



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014 - Ano 15 - nº 567

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	03
Leis.....	24
Portarias.....	25
Administração Indireta.....	32
Atos do Legislativo.....	36
Final.....	37

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 768.432,29 (Setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

529.01.15.01.319011.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 93.787,04
531.01.15.01.319016.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 24.662,34
547.01.15.02.319011.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 387.860,45
549.01.15.02.319016.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 8.481,00
564.01.15.03.319005.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 40,46
566.01.15.03.319011.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 213.820,00
567.01.15.03.319011.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 20.656,00
608.01.15.04.319011.1030500102305		

- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 2.400,00
611.01.15.04.319016.1030500102305	
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)	R\$ 16.725,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003	– Investimento para Desenvolvimento Industrial.....	R\$ 215.000,00
59.01.03.01.339039.2266100032003	– Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial	R\$ 18.091,74
127.01.07.01.329021.2884300000002	– Dívida Pública Interna	R\$ 123.388,43
129.01.07.01.469071.2884300000002	– Dívida Pública Interna	R\$ 21.023,02
183.01.08.04.449051.1545200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 109.276,64
187.01.08.05.449052.0618200042005	– Manutenção do Bombeiro	R\$ 8.350,00
536.01.15.01.339014.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 12.000,00
537.01.15.01.339030.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
540.01.15.01.339039.1012200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 22.000,00
553.01.15.02.339030.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 8.000,00
569.01.15.03.319016.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 40,46
573.01.15.03.339030.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 22.000,00
576.01.15.03.339034.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 4.000,00
588.01.15.04.319011.1030400102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 4.725,00
598.01.15.04.319011.1030500102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
600.01.15.04.319016.1030500102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 10.000,00
618.01.15.05.319011.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.400,00
620.01.15.05.319016.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 8.481,00
630.01.15.05.339032.1030100102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 152.000,00

711.01.15.03.449051.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 20.656,00
-----------------------------------	--	---------------

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e treze (19/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.767, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 126.852,04 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

148.01.08.01.339034.0412200012004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços	R\$ 125,00
198.01.09.01.339034.0412200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.038,32
214.01.09.02.339036.1545200052004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 2.696,00
434.01.14.02.339047.1236100092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 57.300,00
479.01.14.05.339008.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 3.438,00
480.01.14.05.319011.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 8.160,00

492.01.14.05.339047.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 38.521,72
566.01.15.03.319011.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.373,00
743.01.14.02.339048.1236100092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 10.200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

165.01.08.02.339039.1545200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 125,00
197.01.09.01.339030.0412200042004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.038,32
208.01.09.02.319013.1545200052004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.000,00
210.01.09.02.319094.1545200052004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 1.000,00
213.01.09.02.339030.1545200052004	– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 696,00
429.01.14.02.339034.1236100092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 19.562,74
432.01.14.02.339039.1236100092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 25.937,26
486.01.14.05.339014.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 35.615,00
489.01.14.05.339034.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 33.598,00
491.01.14.05.339039.1236500092201	– Manutenção da Educação Básica	R\$ 2.906,72
576.01.15.03.339034.1030200102301	– Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.373,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 62

Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 2.888,58

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal,
gratuitamente

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze (30/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.768,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 675.302,76 (Seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura UrbanaR\$ 473.507,54
216.01.09.02.449052.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.978,00
562.01.15.02.449051.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 57.155,65
582.01.15.03.449051.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 34.052,61
726.01.15.02.449151.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 103.608,96

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003
- Investimento para Desenvolvimento IndustrialR\$ 281.973,01
215.01.09.02.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.978,00
230.01.09.03.449051.2781300041010
- Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$ 34.052,61
414.01.14.02.449051.1236100091201
- Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 50.806,00

560.01.15.02.339039.1030100102302
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 301.493,14

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze (30/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.771,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, umatransposiçãode recursos na importância de R\$ 101.179,50 (Cento e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

105.01.06.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 910,00
418.01.14.02.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 33.110,00
529.01.15.01.319011.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.258,00
717.01.15.03.337170.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 59.901,50

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.05.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 910,00
432.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 33.110,00
540.01.15.01.339039.1012200102301

- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.258,00
581.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 59.901,50

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze (30/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.772,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 381.518,42 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

581.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 381.518,42

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde – através do Fundo a Fundo – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Gestão Plena, na importância de R\$ 381.518,42 (Trezentos e oitenta e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze (30/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.775,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, umatransposiçãode recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

698.06.01.01.319094.2884600582068
- FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João..R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

696.06.01.01.339039.2060100582068
- FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João...R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e treze (30/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.787,
DE 17 DE JANEIRO DE 2.014**

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento ALTO DA PAULISTA”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exaradono Processo nº 934/2012 pela Comissão de Análise e Parcelamento de Solo,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado "ALTO DA PAULISTA", de propriedade de JOSÉ CARLOS PIO MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário individual, comerciante, portador do RG nº 4.190.188 SSP/SP e do CPF nº 199.727.258-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Agostinho Pires de Aguiar nº 333, Bairro São Lázaro, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 934/2012, tendo a gleba as seguintes características:

Total da Gleba	loteada.....24.200,00 m² (100,00%)
Área de lotes.....11.975,15 m² (49,48%)	
Número de lotes.....41 unidades	
Áreas Públicas	
Sistema viário.....5.871,07 m² (24,26%)	
Áreas verdes —————	
Sistema de Lazer.....4.842,63 m² (20,01%)	
Área institucional.....1.511,15 m² (6,25%)	

ARTIGO 2º: O loteamento pertencerá à Zona Estritamente Residencial, ZR3, conforme o anexo IV do Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 1.926, de 16/10/2006 e Lei Complementar nº 2.927, de 16/12/2010.

§ 1º - Conforme as Regras e Posturas do Loteamento "Alto da Paulista" serão permitidas construções residenciais, comerciais e de prestação de serviços.

§ 2º - As construções comerciais e de prestação de serviços serão permitidas apenas nos lotes com frente para a Av. Marginal I, ou seja, lotes 13 e 14 da quadra "A" e lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra "B".

§ 3º - Nos demais lotes as construções serão estritamente residenciais, unifamiliares e multifamiliares, com área mínima construída de 100,00 m².

§ 4º - Não será permitida a subdivisão dos lotes, que têm área mínima de 250,00 m².

§ 5º - Nos lotes comerciais e de prestação de serviços serão permitidas as atividades destinadas a: farmácia, drogaria, confeitaria, supermercado, cabeleireiro, manicure, sorveteria, lojas de autopeças, informática, materiais de acabamento para construção civil, material escolar, calçados, comércio de roupas, fotografias, brinquedos; agência de correios, bancárias e viagens; academias de ginástica, escolas e similares; mercearias, rotisseries, floriculturas, videolocadoras ou similares, concessionárias e estacionamentos

de veículos (lojas), postos de abastecimento de combustível, desde que tais atividades não perturbem agressivamente a tranquilidade dos moradores.

§ 6º - Serão proibidas as seguintes atividades: bares, serralherias, depósitos de materiais para construção, lavadores de auto, depósitos de cereais, depósitos de bebidas, lojas de conveniência, marmorarias, depósitos de gás e comércio de horti-fruti.

§ 7º - A taxa de ocupação máxima será de 80% (oitenta por cento), e dos 20% (vinte por cento) de área livre, 10% (dez por cento) deverão ser de área permeável; a taxa de ocupação máxima para subsolo será de 80% (oitenta por cento).

§ 8º - Fica estipulado que todas as edificações poderão ter no máximo 12,00m (doze metros) de altura, contados a partir do nível da rua.

§ 9º - Os lotes que se localizarem em plano inferior ao fundo de outros deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e águas pluviais, se a topografia assim o permitir.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo, submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 407/2013-11 – Clayton de Castro Comunian

Rua Antonio Fanelli, nº 133 – Jd. Nova São João em Sjbvsta-sp.

Em 26/12/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3447/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 11400/AL. Publique-se.

Proc. 422/2013-11 -- Joana D'arc de Souza Bargas.

Rua Claudio Pelegrino dos Reis, nº 44 – Jd. Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 07/01/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3449/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 11419/AL de 20/12/2013. Publique-se.

Proc. 424/2013-11 – Maria Luiza Ferreira.

Rua Prof. César Lotito, nº 91 – São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 07/01/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3448/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 11421/AL de 20/12/2013. Publique-se.

Proc. 351/2013-11 – Benedito Maciel.

Rua Julio de Freitas, nº 140 – Vila Conceição em sjbvsta-sp.

Em 02/01/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1340/AF - referente O Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4211/AD de 27/11/2013 e ao Auto de Infração nº 11338/AL de 01/10/2013. Publique-se.

Proc. 421/2013-11 – Ricardo Antonio Dlugolenski.

Rua Jairo Cabral de Vasconcelos, nº 95 – Parque Universitário em Sjbvsta-sp.

Em 06/01/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4221/AD no valor de R\$ 241,72 – referente ao Auto de Infração nº 11418/AL de 19/12/2013. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78, 14 Inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc 002/2014-11 – Luiz Damasceno de Souza Junior.

Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, nº 08 – Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 02/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11428/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas em terreno localizado à Rua Joaquim Nunes Filho, Cadastro nº 30.36.150. Fazer limpeza geral, retirada de mato alto, sujeira e entulho. Publique-se.

Proc. 003/2014-11 – Gilberto Ruy S. Padovan Filho.

Praça da República, nº 177 Apto. 92 – Centro em São Paulo-sp.

Em 02/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11429/AL – Limpeza geral do terreno localizado à Rua Alcendino Tonizza, Cadastro nº 19.7.180.1., com mato alto e infestação de caramujos. Fazer a limpeza geral, retirada de mato e

manutenção dos caramujos conforme orientação anexa. Publique-se.

Proc. 005/2014-11 – Mario Aparecido de Paiva.

Rua Ernesto Bassi, nº 169 – Jd. Amélia em Sjbvsta-sp.

Em 06/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11431/AL – Limpeza geral do imóvel à Rua Paulino Dezzena – Cadastro nº 3.829.4. Aparecimento de insetos. Publique-se

Proc. 006/2014-11- Claudio Gomara de Oliveira

Rua Pascoal Vita, nº515- Apto 171 – Vila Madalena em São Paulo-sp.

Em 06/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11432/AL – Falta de condições higiênicas do imóvel localizado à Rua João Faria, Lote 03, Quadra 07, cadastro nº 24.7.30. Criação de aves com mau cheiro e falta de alimentação. Há reclamações. Publique-se.

Proc. 007/2014-11 – Fer Alvarez Prod. Siderúrgicos Ind. e Com. LTDA.

Rua Ademir Gomes de Lima, nº 735 – Distrito Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 08/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11433/AL – Manter sucatas, tambores, colunas, etc com água e larvas, propiciando à criação de Artrópodes - Cadastro nº 22.4.700. Problema verificado pela equipe de ponto estratégico. Publique-se.

Proc. 008/2014-11 – Jose Cazaroto Cantos.

Rua Ernsto Bassi, nº 181 – Jd. Magalhães em sjbvsta-sp.

Em 13/01/2014, lavrado Auto de Infração nº 11434/AL – Limpeza geral do terreno à rua Elvira Fanelli Galli, cadastro nº 13.28.180, com mato alto e infestação de caramujos. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 371/2013-11 – Donizetti Martins de Oliveira.

Rua Antonio Celeghini, nº 284 – Jd. Almeida em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 14/01/2014 – referente ao Auto de Infração nº 11360/AL datado de 29/10/2013; ao Termo de Intimação nº 3438/AH datado de 27/11/2013 e ao Auto de Imposição de Multa nº 4214/AD datado de 16/12/2013. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE JANEIRO DE 2014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/
sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM
Rua Romeu Nhola nº 440 – Jardim Col. Mantiqueira – Fone (019) 3631.0307
CEP 13.870-672 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM – CNPJ 01.806.654/0001-70

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
	2012	2013		2012	2013
Bancos - Movimento	6.123,89	12.627,22	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
Bancos - Aplicações Financeiras	56.331,62	79.844,76	TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00
	62.455,51	92.471,98	BANCOS CH. COMPENSAR	0,00	0,00
PERMANENTE				0,00	0,00
Imóveis	55.010,07	55.010,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.496,06	156.229,35
Móveis e Utensílios	14.110,00	14.508,00			
Imobilizado Fehidro	3.270,00	0,00			
Depreciação Acumulada	(4.349,52)	(5.760,70)			
	68.040,55	63.757,37			
TOTAL DO ATIVO	130.496,06	156.229,35	TOTAL DO PASSIVO	130.496,06	156.229,35

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO.

	2012	2013
(+) RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	R\$ 34.100,00	39.300,00
(+) RECEITAS COM VENDAS DE MUDAS	R\$ 262,50	0,00
(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	R\$ 3.090,95	3.513,14
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO FEHIDRO	R\$ (0,00)	(326,06)
(-) DESPESAS C/TAXAS BANCARIAS	R\$ (982,00)	(1.016,20)
(-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	R\$ (1.400,79)	(1.411,18)
(-) DESPESAS DE USO E CONSUMO	R\$ (11.768,73)	(2.418,60)
(-) DESPESAS C/ ESCRITÓRIO CONTÁBIL	R\$ (6.589,41)	(6.820,66)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (10.193,60)	(684,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS	R\$ (239,38)	(49,10)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (664,40)	(1.084,05)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (141,14)	(0,00)
(-) DOAÇÃO DO IMOBILIZADO A PREFEITURA	R\$ (0,00)	(3.270,00)
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO APURADO	R\$ 5.474,00	25.733,29

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013.

Vanderley Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-ISP12992/O-9

CIPREJIM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM

CNPJ 01.806.654/0001-70
São João da Boa Vista – SP

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013.

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

O Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim, também designada pela sigla CIPREJIM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos que terá a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Romeu Nhola, 440, Jardim Colina da Mantiqueira no município de São João da Boa Vista, e foro em, Estado de São Paulo, e tem por finalidade primordial a Recuperação e Preservação das águas do Rio Jaguari Mirim, seus formadores, afluentes e mananciais.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em observância às práticas adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/2008 que aprovou a NBC-T – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 877 que aprovou a NBC-T 10.19 – Aspectos Contábeis das Entidades Sem Finalidade de Lucro e ainda, conforme a Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

a) – A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

b) – O sistema contábil utilizado nesta entidade é de uma contabilidade geral, organizada em contas Ativas e Passivas e de Resultado; e em 31 de dezembro é apurado o resultado: Superávit ou Déficit. Os lançamentos contábeis são lançados nas contas detalhadamente.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05

As receitas principais da entidade provem das contribuições dos associados. Participam da associação 11 (onze) municípios: Águas da Prata-SP, Aguiar-SP, Andradas-MG, Casa Branca-SP, Espírito Santo do Pinhal-SP, Ibitiara de Minas-MG, Santa Cruz das Palmeiras-SP, Santo Antonio do Jardim-SP,

São João da Boa Vista-SP, Pirassununga-SP e Vargem Grande do Sul-SP. Além dessas contribuições, há subvenção Estadual e Convênio Fehidro; ainda há disponibilidade de distribuição de mudas para degradadores com o compromisso ambiental. Toda receita supramencionada é depositada em conta bancária da instituição. Os associados recolhem suas contribuições através de boleto; os degradadores, contribuem antes de retirar as mudas com depósito antecipado na conta da instituição. A subvenção estadual “Convênio Fehidro”, também é depositada diretamente em conta bancária pelo Subvenor.

NOTA 06

A entidade recebe contribuições de associados de pessoa jurídica. No ano de 2012 e 2013, a entidade recebeu as seguintes contribuições e Subvenção Estadual – Fehidro:

	2012	2013
a) – Pessoa Jurídica	R\$ 34.100,00	R\$ 39.300,00
b) – Convênio Estadual – Fehidro	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA 07

Para manter as atividades da entidade, é necessário gastos com.: conservação de viveiros e mudas; compra de sementes; material de consumo; despesas contábeis; serviços de terceiros; despesas de viagens; além de outras pequenas despesas gerais.

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

NOTA 08

O Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim – Ciprejim, mantém 100% de gratuidade, portanto registra única contabilidade.

NOTA 09

As **Gratuidades Concedidas** pela entidade, no exercício de 2012 e 2013, através de seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$ 30.578,66 em 2012 e de R\$ 12.796,67 em 2013.

NOTA 10

a) – O imobilizado se apresenta pelo valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores. A depreciação é efetuada mensalmente e contabilizada a débito da conta de despesas de depreciação e a crédito da conta de depreciação acumulada.

b) – O imobilizado, é constituído por imóveis, (benfeitorias em prédio de terceiros) e móveis e utensílios utilizados na entidade.

NOTA 11

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 12

Os meios e recursos para atender os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Preservação do Rio Jaguari Mirim – Ciprejim – são obtidos através de:

- I - Contribuições
- II- Convênio Estadual
- III- Outras fontes

A aplicação dos recursos financeiros constará de Plano Anual de Trabalho da CIPREJIM.

NOTA 13

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 14

Nos últimos dois anos, o demonstrativo do resultado do exercício elaborado em 31/12 apresentou superávit.

NOTA 15

A entidade não distribui lucros para os associados ou outras pessoas de qualquer natureza. O superávit encontrado é integrado totalmente ao patrimônio da entidade. Com isso o patrimônio atual da entidade perfaz R\$ 156.229,35 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

São João da Boa Vista, SP, 31 de Dezembro de 2013.

Vanderley Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-ISP12992/O-9

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA
DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ORIGEM DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	
2.013	
ORIGEM DE RECURSOS	
Contribuições de Associados	39.300,00
Venda de Mudas	0,00
Receitas Financeiras	0,00
Rendimentos de Aplicações	3.513,14
TOTAL DAS ORIGENS	42.813,14
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Despesas com Escritório	6.820,66
Despesas de Uso e Consumo	2.418,60
Despesas Financeiras	1.016,20
Devolução de Convênio Fehidro	326,06
Despesas de Viagens	49,10
Despesas com Serviços Prestados	684,00
Despesas Diversas	1.084,05
Despesas Tributárias	0,00
Aquisição de Imobilizado	398,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	12.796,67
SUPERAVIT/DEFICIT	30.016,47
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CIRCULANTE LÍQUIDO	
2.013	
ATIVO CIRCULANTE	
No fim do Exercício	92.471,98
No início do Exercício	62.455,51
PASSIVO CIRCULANTE	
No fim do Exercício	0,00
No início do Exercício	0,00
VARIAÇÃO	30.016,47

São João da Boa Vista - SP, 31 de Dezembro de 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA
DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ- 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
2.013				
MUTAÇÕES		PATRIMÔNIO	RESERVAS	TOTAL
DATA	HISTÓRICO	R\$	DO EXERCÍCIO	R\$
31/12/2012	Saldo Anterior	130.496,06		130.496,06
31/12/2013	Result.do Exerc.		25.733,29	25.733,29
31/12/2013	Saldo Atual	130.496,06	25.733,29	156.229,35

São João da Boa Vista - SP 31 de Dezembro de 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA
DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ- 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL	
2.013	
SALDO ANTERIOR	130.496,06
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	
(-) Depreciação e Amort. de exerc. anteriores	
(+) Transferências Recebidas	42.813,14
(-) Transferências Enviadas	17.079,85
(+) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	25.733,29
SALDO ATUAL	156.229,35

São João da Boa Vista, SP, 31 de Dezembro de 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA
DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ-01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

2.013	
ORIGENS	
Superávit/Deficit do Exercício	25.733,29
Depreciação	
Variações do resultado de exercícios futuros	
Aumento do passivo exigível a longo prazo	
Alienação de bens do imobilizado	
Transferências recebidas/Doações e Subvenções	42.813,14
Total de Origens	42.813,14
APLICAÇÕES	
Aquisição de imobilizado	0,00
Aumento do ativo permanente - investimento	
Aumento do ativo diferido	
Aumento do ativo realizável a longo prazo	
Redução do passivo exigível a longo prazo	
Transferências enviadas para Despesas	12.796,67
Total de Aplicações	0,00
Aumento/redução do capital circulante líquido	30.016,47
VARIAÇÕES CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
(+) Variação do ativo circulante	30.016,47
(-) Variação do passivo circulante	0,00
Aumento/redução do capital circulante líquido	30.016,47

São João da Boa Vista - SP 31 de Dezembro de 2013

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM
- CIPREJIM - 01.806.654/0001-70

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em Reais	2012	2013
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:		
Recebimento de Convênio Estadual - Fehidro	0,00	0,00
Recebimento de Associados	34.100,00	39.300,00
Recebimento de venda de mudas	262,50	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações	3.090,95	-3.513,14
Pagamento de Taxas Bancárias	-982,00	-1.016,20
Pagamento de Fornecedores	-29.455,52	-5.152,19
Pagamento de Imposto Sindical	-141,14	0,00
Caixa líquido obtido(aplicado) nas atividades operacionais	6.874,79	29.618,47
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de Imobilizado	0,00	398,00
Dividendos recebidos de controladas		
Venda de bens do imobilizado		
Aquisição de debêntures		
Caixa líquido obtido(aplicação) nas atividades de investimentos	0,00	398,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Compra de ações da própria companhia		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos pagos		
Caixa líquido obtido(aplicação) nas atividades de financiamento		
Aumento(diminuição) do Caixa e Caixa Equivalente no Período	6.874,79	30.016,47
Caixa e Equivalente ao caixa no Início do Período	55.580,72	62.455,51
Caixa e Equivalente ao caixa no Final do Período	62.455,51	92.471,98
Aumento (diminuição) do Caixa e Equivalente no Período	6.874,79	30.016,47

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ANEXO I

DESPESAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	14.159.079,87	19.581.029,35	22.619.074,17	56.359.183,39
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:				
1 - RECURSOS VINCULADOS				
Vigilância Sanitária	78.409,12	95.474,90	89.862,46	263.746,48
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	3.371,09	0,00	0,00	3.371,09
Total dos Recursos Vinculados	81.780,21	95.474,90	89.862,46	267.117,57
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS				
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.011-6/35.538-0	50.044,68	45.604,01	39.226,08	134.874,77
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	34.648,19	148.393,67	19.100,18	202.142,04
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	1.377.713,87	1.296.661,79	1.740.755,12	4.415.130,78
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	4.464.464,95	5.361.252,04	5.556.935,30	15.382.652,29
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	111.620,66	43.026,16	60.190,55	214.837,37
BLGES - C/C 35.541-0	10.244,13	39,75	0,00	10.283,88
BLINV - UPA C/C 35.859-2	330.325,49	329.122,14	67.230,26	726.677,89
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	155.943,90	186.885,66	134.207,08	477.036,64
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	0,00	2.942,39	2.942,39
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	27.249,07	0,00	27.249,07
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS AD C/624.014-0	1.333,16	503,00	0,00	1.836,16
GES SAMU C/C 624.018-3	0,00	0,00	0,00	0,00
Ampl. U.B.S.Durval Nicolau C/ 647.049-9	0,00	0,00	0,00	0,00
BLINV-Const. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	32.550,00	0,00	82.782,50	115.332,50
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Implantação do CEO C/ 006.624.026-4	0,00	4.680,00	5.088,73	9.768,73
Total das Transferências da União	6.568.889,03	7.443.417,29	7.708.458,19	21.720.764,51
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS				
Custeio Glicemia - C/ 130.433-X	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	1.778,00	7.370,00	0,00	9.148,00
Repasso do Estado para custeio da Santa Casa C/ 43.902-9	0,00	0,00	681.517,40	681.517,40
Programa Sorria São Paulo C/38.658-8	0,00	10.736,95	0,00	10.736,95
Programa Qualis Equipamentos UBS C/ 39.325-8	93.384,08	52.567,40	7.647,36	153.598,84
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	9.200,58	7.690,00	0,00	16.890,58
PAB Fixo Estadual C/ 42.894-9	0,00	0,00	15.823,78	15.823,78
Total das Transferências do Estado	104.362,66	78.364,35	704.988,54	887.715,55
TOTAL DAS DESPESAS DE CONVÊNIOS	6.755.031,90	7.617.256,54	8.503.309,19	22.875.597,63
Total de Despesas com Recursos Próprios	7.404.047,97	11.963.772,81	14.115.764,98	33.483.585,76
PERCENTUAL APLICADO	16,42%	29,45%	34,13%	26,35%

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador
CRC: 1SP 165611/0-8

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ANEXO I

RECEITAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA				
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.768.876,06	6.019.550,26	4.372.577,10	14.161.003,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - Consolidado	1.556.856,54	1.556.407,18	2.137.107,18	5.250.370,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.488.725,11	1.829.274,68	1.692.852,43	5.010.852,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.885.025,75	4.146.458,23	4.233.240,60	12.264.724,58
Total da Receita Tributária	10.699.483,46	13.551.690,35	12.435.777,31	36.686.951,12
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Cota Parte do FPM	9.471.778,82	9.178.887,87	10.119.532,76	28.770.199,45
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	2.146,46	2.146,23	76.991,05	81.283,74
Cota Parte do IPI	101.246,19	111.348,36	110.826,67	323.421,22
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	75.292,27	75.292,28	75.292,28	225.876,83
Cota Parte do ICMS	14.214.127,83	15.243.411,28	15.865.408,13	45.322.947,24
Cota Parte do IPVA	9.635.935,86	1.653.790,94	1.455.527,39	12.745.254,19
Total das Transferências Correntes	33.500.527,43	26.264.876,96	27.703.578,28	87.468.982,67
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Multas e Juros de Mora dos Impostos - IPTU/ISS	3.595,02	42.497,54	161.680,42	207.772,98
Receita da Dívida Ativa do IPTU	796.462,92	686.907,14	877.698,59	2.361.068,65
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	79.006,56	79.132,47	173.837,75	331.976,78
Receita da Dívida Ativa do ITBI	321,78	242,58	323,44	887,80
Total das Outras Receitas Correntes	879.386,28	808.779,73	1.213.540,20	2.901.706,21
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	45.079.397,17	40.625.347,04	41.352.895,79	127.057.640,00
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%				
Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	TOTAL
Vigilância Sanitária	78.409,12 0,00	95.474,98 0,00	89.862,38 0,00	263.746,48
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00 8,87	0,00 0,00	0,00 0,00	8,87
Outras Indenizações da Saúde	17.743,78 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17.743,78
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00 2.430,85	0,00 0,00	0,00 1.190,00	3.620,85
Total dos Recursos Vinculados	96.152,90 2.430,72	95.474,98 0,00	89.862,38 1.190,00	285.119,98
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
5.1 - Transferências da União - 100%				
Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	TOTAL
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00 2.880,63	25.000,00 3.085,80	0,00 2.746,26	58.712,69
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Renite	63.980,61 670,47	85.307,48 561,06	85.734,52 958,50	237.212,64
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	1.371.242,00 1.287,60	1.460.327,75 2.164,41	1.684.848,50 3.610,93	4.523.481,19
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	5.308.239,85 30.778,55	5.972.029,60 38.224,75	5.933.212,06 42.117,62	17.324.602,43
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISA/ECD	202.555,26 13.420,35	106.542,76 16.485,98	113.684,03 21.706,46	474.394,84
BLGES - C/C 35.541-0	0,00 3.896,99	0,00 4.701,19	0,00 5.603,63	14.201,81
BLINV - UPA C/C 35.859-2	0,00 14.074,22	0,00 4.881,82	0,00 614,01	19.570,05
GES - SAMU C/C 624.018-3	0,00 204,82	0,00 214,75	0,00 226,21	645,78
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS AD C/ 624.014-0	101.558,61 110,04	0,00 124,40	0,00 141,95	101.935,00
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00 7.371,27	0,00 7.660,28	0,00 8.213,67	23.245,22
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	0,00 11.075,33	240.000,00 11.624,26	0,00 13.306,82	276.009,47
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/ 47.049-9	0,00 197,39	0,00 202,46	0,00 225,90	625,75
BLINV - Constr. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00 426,58	0,00 435,17	0,00 480,69	1.342,44
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	0,00 484,36	111.220,00 1.470,57	0,00 2.948,55	116.123,48
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00 663,52	0,00 804,65	0,00 978,92	2.447,09
Implantação do CEO C/ 006.624.026-4	0,00 0,00	60.000,00 1.074,31	0,00 1.345,19	62.419,50
Total das Transferências da União	7.072.576,33 87.545,12	8.060.427,59 93.715,86	7.817.479,11 105.225,37	23.236.969,38
5.2 - Transferências do Estado - 100%				
Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	Receitas Rendimentos	TOTAL
Custeio Glicemia C/130.433-X	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	0,00 80,10	0,00 242,99	0,00 570,66	893,75
Repasso do Estado para custeio da Santa Casa C/43.902-9	0,00 0,00	0,00 0,00	900.000,00 2.010,56	902.010,56
Programa Sorria São Paulo C/38.658-8	0,00 142,90	166.070,59 299,03	151.926,63 160,45	318.599,60
Programa Qualis Equipamentos UBS C/ 39.325-8	0,00 1.804,86	0,00 1.017,97	0,00 531,42	3.354,25
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	0,00 19,88	0,00 49,31	0,00 20,87	90,06
PAB Fixo Estadual C/ 42.894-9	0,00 0,00	0,00 399,06	0,00 2.219,57	2.618,63
Total das Transferências do Estado	0,00 2.047,74	166.070,59 2.008,36	1.051.926,63 5.513,53	1.227.566,85
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.072.576,33 89.592,86	8.226.498,18 95.724,22	8.869.405,74 110.738,90	24.464.536,23
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	52.340.158,98	49.045.044,42	50.424.092,81	151.807.296,21

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador
CRC: 1SP 165611/0-8

Jose Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 29 de janeiro de 2014.

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 02/2014
PROCESSO: 14/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 14/2014
Sindicado: MARCOS PEDRO VICENTE

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 039/2014 expedido pelo Departamento de Administração - datada em 15 de janeiro de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 001/14

Contratada: CSC Construtora Siqueira Cardoso LTDA EPP

Objeto:. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São João da Boa Vista – PR 127/13

Valor: R\$ 437.958,00
Prazo: de 09/01/14 a 08/01/15

Contrato nº.: 002/14

Contratada: Links & Print Soluções em Impressões Ltda

Objeto:. Contratação de empresa especializada para impressão de holerites, confecção de carnes de ISS e Formulário de Taxa de Licença. CV 059/13

Valor: R\$ 5.760,00
Prazo: de 02/01/14 a 01/01/15

Contrato nº.: 003/14

Contratado: ST Locações e Serviços Ltda Me

Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de terraplenagem de lotes diversos situados no Distrito Industrial, no

município de São João da Boa Vista – SP. – TP 007/13
Valor: R\$ 432.282,15
Prazo: 17/01/14 a 17/05/14

Contrato nº.: 005/14

Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me
Objeto:. Contratação de Serviços de Transporte de Alunos para o ano letivo de 2014 – PR 133/13.

Valor: R\$ 27.090,00
Prazo: de 15/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 006/14

Contratado: Boa Vista Classe A Locadora e Serviços Ltda Me
Objeto:. Contratação de Serviços de Transporte de Alunos para o ano letivo de 2014 – PR 133/13.

Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 144.060,00
Prazo: de 15/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 007/14

Contratado: Malbini Engenharia Ltda

Objeto:. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, ar condicionado, gases especiais/GLP e ar comprimido para construção da escola do SENAI. – TP 005/13

Valor: R\$ 101.371,88
Prazo: de 21/01/14 a 30/06/14

Contrato nº.: 008/14

Contratado: Apura Brasil Alimentos Ltda Me
Objeto:. Aquisição de carnes diversas – PR 128/13.

Valor: R\$ 43.440,00
Prazo: de 02/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 009/14

Contratado: Distribuidora Nancy Ltda

Objeto:. Aquisição de carnes diversas – PR 128/13.

Valor: R\$ 36.600,00
Prazo: de 02/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 010/14

Contratado: JBS S/A
Objeto:. Aquisição de carnes diversas – PR 128/13.

Valor: R\$ 42.000,00
Prazo: de 02/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 011/14

Contratado: Peixes Megg's Pescados Ltda

Objeto:. Aquisição de carnes diversas – PR 128/13.

Valor: R\$ 17.000,00
Prazo: de 02/01/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 001/12 TA 03/14

Contratado: José Alexandre Marcondes de Oliveira

Objeto:. 3º termo aditivo ao Contrato nº. 001/12, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar a Assessoria Jurídica do Município e PROCON.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 72.822,72
Prazo: de 14/01/14 a 13/01/15
Assinatura: 09/01/14

Contrato nº.: 002/10 TA 06/14

Contratado: Carlos Alberto Da Silva

Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº 002/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário

Valor: R\$ 42.021,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 005/10 TA 05/14

Contratado: José Ricardo Da Silva
Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº 005/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 30.240,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 006/10 TA 04/14

Contratado: Maria Elisa Dota De Jesus

Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº 006/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário

Valor: R\$ 44.175,30
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 009/10 TA 06/14

Contratado: Cristiano Luiz Tomé

Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº 009/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 44.767,80
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 010/10 TA 04/14

Contratado: Milton Pires

Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº 010/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 30.555,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 011/10 TA 04/14

Contratado: Wagner Croque Marcondes

Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº 011/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 41.848,80
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 015/10 TA 05/14

Contratado: Boa Vista Classe A Locadora E Serviços Ltda Me

Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº 015/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 156.240,00

Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14

Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 017/10 TA 06/14

Contratado: Antonio Dainezi

Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº 017/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário

Valor: R\$ 39.249,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 019/10 TA 04/14

Contratado: Walter Chiochetti

Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº 019/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 31.899,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 021/10 TA 05/14

Contratado: Francisco Carlos Tartarini

Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº 021/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 38.556,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 023/10 TA 05/14

Contratado: José Roberto Geremias

Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº 023/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 27.216,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 025/10 TA 06/14

Contratado: Elias José Rodrigues Neto

Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº 025/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 40.278,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 026/10 TA 05/14

Contratado: José Mauricio Bertoncelli

Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº 026/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 29.836,80
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato nº.: 028/10 TA 04/14

Contratado: Luiz Carlos Martins Gomes

Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº 028/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 33.486,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 029/10 TA 05/14

Contratado: João Batista Correa
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 029/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 30.030,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 030/10 TA 05/14

Contratado: Admir Borges Osório
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 030/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário
Valor: R\$ 42.241,50
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 031/10 TA 04/14

Contratado: Maria Deisdérie Peres Dos Reis

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 031/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 36.036,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 032/10 TA 04/14

Contratado: Tais Costa Souza Caparron

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 032/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 33.033,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 033/10 TA 04/14

Contratado: Davis Ferrari Bogon
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 033/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 33.012,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 035/10 TA 06/14

Contratado: São João Transportes e Turismo Ltda Epp

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº 035/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 286.956,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 036/10 TA 05/14

Contratado: Carlos Roberto Tobias

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 036/10, referente a

prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 79.170,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 041/10 TA 05/14

Contratado: Márcia Tereza Mistura Teixeira

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 041/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 27.165,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 044/10 TA 04/14

Contratado: Pedro Henrique Da Silva

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 044/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 28.240,80
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 045/10 TA 05/14

Contratado: João Antonio Dos Santos

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 045/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 37.913,40
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 046/10 TA 08/14

Contratado: Maria Elisa Felisberto

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº 046/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 23.587,20
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 047/10 TA 04/14

Contratado: N.S.F. Locação De Veículos Soc. Ltda Me

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 047/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 48.759,90
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 048/10 TA 04/14

Contratado: V.G. Transportes Escolares Ltda Epp

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 048/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 50.274,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 049/10 TA 05/14

Contratado: Danilo Azevedo Ruiz Galhardo

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 049/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 20.097,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 059/10 TA 05/14

Contratado: Lilian Luvizaro

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 059/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 25.609,50
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 022/11 TA 03/14

Contratado: José Luiz Janizelli

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 022/11, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 35.397,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 024/11 TA 05/14

Contratado: Geraldo Geremias

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 024/11, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 40.194,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 025/11 TA 05/14

Contratado: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 025/11, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 31.059,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 027/11 TA 03/14

Contratado: J.G. Locadora de Veículos e Serviços de Transporte Ltda ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 027/11, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 59.740,80
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 032/13 TA 01/14

Contratado: Antonio Domingos Balarin

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 032/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 22.797,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 033/13 TA 01/14

Contratado: Claudinei Calderaro Zanetti

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 033/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 58.094,40
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 034/13 TA 01/14

Contratado: Eunice Aparecida Barion

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 034/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 25.830,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 036/13 TA 02/14

Contratado: Paulo Roberto Ribeiro

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 036/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário
Valor: R\$ 88.200,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 159/10 TA 04/14

Contratado: Orlando Geraldo Costa

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 159/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 88.074,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 244/10 TA 05/14

Contratado: Nivaldo Donizetti de Jesus

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 244/10, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 28.896,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 073/13 TA 01/14

Contratado: Paulo Ferreira Penha

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 073/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 43.155,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 074/13 TA 01/14

Contratado: Laércio da Silva

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 074/13, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 88.494,00

Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 008/12 TA 03/14

Contratado: Transportadora ASN
Eirelli EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 008/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 84.420,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 010/12 TA 02/14

Contratado: Andrea Bernardes
Rodrigues MEI

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 010/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 66.633,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 011/12 TA 02/14

Contratado: J.G. Locadora de Veículos e Serviços de Transporte Ltda ME

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 011/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 82.404,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 012/12 TA 02/14

Contratado: V.G. Transportes Escolares Ltda EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 012/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 76.020,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 014/12 TA 02/14

Contratado: Elaine Cristina Combe

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 014/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo, km, valor e itinerário
Valor: R\$ 39.900,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 015/12 TA 02/14

Contratado: Paulo César Bottos

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 015/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 47.250,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 016/12 TA 02/14

Contratado: Antonio Domingos Balarin

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 016/12, referente a

prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 33.453,00
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Contrato n.º: 017/12 TA 03/14

Contratado: Antonio Carlos Chagas Balarin

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 017/12, referente a prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 66.112,60
Prazo: de 01/01/14 a 31/12/14
Assinatura: de 02/01/14

Convênio n.º: 004/14

Conveniada: Associação Assistencial Ágape

Objeto: Execução de serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista - SP.

Valor: R\$ 540.000,00
Prazo: de 15/01/14 a 14/01/15

São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

EDITAL Nº 02/2014

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / NÚMERO DA
NOTIFICAÇÃO**

SIMÃO YASBEK / 3 – 37 – 527 –
1 / 1225-2013;

ALEXANDRE GEORGE
AMBATZOGLOU / 34 – 17 – 36 –
1 / 1244-2013;

BEATRIZ PINTO CAIO / 30 –
36 – 200 – 1 / 1245-2013;

FLAVIO DAS NEVES SILVA / 7 –
127 – 17 – 1 / 1260-2013;

JOSÉ RODRIGUES RAMOS / 7 –
127 – 22 – 1 / 1261-2013;

RICARDO ARANTES ATHAYDE
/ 24 – 21 – 170 – 1 / 1296-2013;

ANDRE MELGES BARBOSA / 21
– 37 – 70 – 1 / 1312-2013;

JOSÉ CARLOS PIO DE
MAGALHÃES / 40 – 25 – 21 – 1 /
99-2014;

ANTONIO ESPADON / 12 – 14
– 198 – 1 / 121-2014;

NATHALIA CRISTINA ALVES
DE LIMA / 19 – 22 – 125 – 1 / 130-
2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2013**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º RAFAELA MARTINELLI DE
SOUZA – RG 33.146.366-0

12º LILIANA DA SILVA E SILVA
– RG 42.626.463-0

13º ANA FLAVIA PAULINO – RG
40.912.732-2

14º JÉSSICA SIMÕES CHAGAS –
RG 44.667.975-6

15º REGINALDO DOS SANTOS
COLOMBO – RG 24.552.348-0

16º ANA PATRÍCIA DA COSTA
CRUZ – RG 8.021.140

17º NATHÁLIA NUNES
IBRAHIM – RG 30.079.094-6

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e quatro dias
do mês de janeiro de dois mil e
quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º ANA CLAUDIA AVELINO
NARCIZO –RG 40.760.839-4

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e quatro dias
do mês de janeiro de dois mil e
quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 03/2010**

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

30º OSWALDO BRAGA JUNIOR
– RG 24.551.554-9

31º FIDELCINO JOSE DE
BRITO – RG 24.500.050-1

32º CARLOS EDUARDO

LAUBSTEIN – RG 28.388.479-4
33º GERVACI RODRIGUES
FILHO –RG 17.190.961

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 06/2013**

**Monitor de Ensino para Jovens
e Adultos**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 20 horas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos e Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/01/2014 à 04/02/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**MONITOR DE ENSINO PARA
JOVENS E ADULTOS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º DENISE LATARI – RG 8.409.074

02º EDELWEISS MACIEL
FONSECA – RG 14.100.648-1

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20
HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º TAMARA MENDONÇA DE
SOUSA CARDOZO – RG 42.567.589-0

06º REGIANE GOMES DE
MORAIS – RG 46.647.003-4

07º EDVANIA MARIA BALARIN
APARECIDO – RG 41.658.364-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

ERRATA

**EM CONFORMIDADE COM O § 6º DO ARTIGO 39 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA, DÁ PUBLICIDADE AO VALOR DOS
VENCIMENTOS DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS
VIGENTES EM 31/12/2013**

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL	3.588,04
ASSESSOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO	4.044,02
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	4.044,02
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.044,02
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	2.978,86
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.968,33
CHEFE DA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	4.968,33
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	4.968,33
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.730,63
DIRETOR CLÍNICO	4.968,33
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU "PROF. HUGO SARMENTO"	4.968,33
DIRETOR DE ESCOLA	3.475,31
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERV. OBRAS E INFRAESTRUTURA	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.968,33
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE, AGR. E ABASTECIMENTO	4.968,33
ASSESSOR DE DESENV. DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	4.968,33
ASSISTENTE DE GABINETE	1.020,60
OFICIAL DE GABINETE	4.044,02
SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	1.225,74
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	1.251,73
SECRETÁRIO GERAL	2.021,95
AGENTE DE CRÉDITO	2.354,66
SUPERVISOR DE ENSINO	3.723,56
VICE DIRETOR DE ESCOLA	3.227,07

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE FINANÇAS	2.579,36
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS E OBRAS	2.579,36
ASSESSOR FINANCEIRO	2.579,36
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.708,35
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.708,35
CHEFE DO CRAS JARDIM NOVA REPÚBLICA	2.708,35
CHEFE DO CRAS JARDIM RECANTO DO JAGUARI	2.708,35
CHEFE DO CRAS CENTRAL	2.708,35
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	2.934,08
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E VIAS	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2.708,35
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	2.555,05
CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	2.555,05
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADÚNICO	1.659,80
ENCARREGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO SERV. SOCIOASSISTENCIAIS	1.659,80
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	1.659,80
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	1.659,80
ENCARREGADO DO SETOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.659,80
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	1.659,80
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	1.659,80
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	1.536,85
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ARQUIVO	1.659,80
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.659,80
ENCARREGADO DE ADM. DO CIC "TANCREDO NEVES"	1.580,74
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLA "PROF. HUGO SARMENTO"	2.579,36
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	1.659,80
ENCARREGADO SERV. ADM. DO CSU "LUIZ DE FREITAS"	1.659,80
ENCARREGADO SERV. ADM. CSU "MIGUEL JORGE NICOLAU"	1.659,80
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GALÉRIAS	1.659,80
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GUIAS E SARIETAS	1.659,80
ENCARREGADO SERV. MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	1.659,80
ENCARREGADO SERV. MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1.659,80
ENCARREGADO SERV. MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	1.659,80
ENCARREGADO SERV. OFICINA MECÂNICA	1.659,80
ENCARREGADO SERV. DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.659,80
ENCARREGADO SERV. DE SERRALHERIA	1.659,80
ENCARREGADO SETOR EXPEDIENTE DO DEPTO. EDUCAÇÃO	1.659,80
ENCARREGADO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.659,80

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 03/2010**

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

30º OSWALDO BRAGA JUNIOR
– RG 24.551.554-9

31º FIDELCINO JOSE DE
BRITO – RG 24.500.050-1

32º CARLOS EDUARDO
LAUBSTEIN – RG 28.388.479-4

33º GERVACI RODRIGUES
FILHO –RG 17.190.961

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 06/2013**

**Monitor de Ensino para Jovens
e Adultos**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 20 horas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos e Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/01/2014 à 04/02/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será

considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º DENISE LATARI – RG 8.409.074
02º EDELWEISS MACIEL FONSECA – RG 14.100.648-1

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO – RG 42.567.589-0
06º REGIANE GOMES DE MORAIS – RG 46.647.003-4
07º EDVANIA MARIA BALARIN APARECIDO – RG 41.658.364-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2010 ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º SONIA FIORINI DE NORONHA – RG 7.231.707-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (24/01/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 07/2013, destinado ao preenchimento de vagas para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**:

1. Resultado provisório dos candidatos ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Unidade de Saúde da Família, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

101-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Dr. Raul de Oliveira Andrade)

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
138-1127	JÚLIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	86,58	1
138-0157	JOSE CARLOS BARRETO RITA	79,92	2
138-1039	LUIZ FERNANDO MACEDO	79,92	3
138-0527	WENDEL LUIS CONTINI GUSTAVO	76,59	4
138-0973	CARMEN ELISA DE PÁDUA WEINGART	76,59	5
138-0297	GABRIELY DUARTE PIRES	76,59	6
138-1102	RAFAELA ALEXANDRE CHICONI	76,59	7
138-0915	TAMIRES STEVANATO SANSANA	76,59	8
138-1132	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	76,59	9
138-1331	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS LIMA	76,59	10
138-0017	CÉLIA MARCONDES INÁCIO	73,26	11
138-0378	SIMONE ALAION DE SOUZA ROZA	73,26	12
138-0122	LILIANE REGINA DA SILVA PEREIRA	73,26	13
138-0007	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS DINIZ	69,93	14
138-0291	FLÁVIA GIMENES PADILHA	69,93	15
138-1044	GREICIELE FAUSTINO NORATO	69,93	16
138-0896	ZILDA BELLOTTI	69,93	17
138-0868	VIVIANE TAVARES SCHILIVE	69,93	18
138-1026	EDUARDO CORBANO LOURENÇO	69,93	19
138-0295	FABIANA DA SILVA DUARTE	69,93	20
138-1007	MARIELY DE ABREU LUCHETA	69,93	21
138-1099	RODRIGO CESAR CHICONI	69,93	22
138-1126	JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	69,93	23
138-1040	DARIUS DE JESUS CARVALHO BRASSAROTO	66,6	24
138-1042	DAYANE APARECIDA BRASSAROTO	66,6	25
138-0661	LUCIANA CIVELINE GOMES DOS REIS	66,6	26
138-0958	TÂNIA APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS	66,6	27
138-0889	MARIA ROZILDA PONTES LIMA	66,6	28
138-0531	LUCIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	66,6	29
138-0892	MAYRA THALITA RAMOS JULIARI	66,6	30
138-0751	ANDREZA CRISTIANA GABRIEL	63,27	31
138-0800	TALITA DAYANE AMARO DE MEDEIROS	63,27	32
138-0028	ELAINE FELIX	63,27	33
138-0863	CARLOS THIAGO DOMINGUES SOARES	63,27	34
138-0247	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	63,27	35
138-0077	ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ	63,27	36
138-1162	ALINE MARIA DE CARVALHO BORONI	63,27	37

138-0936	DAIANE DA SILVA MARQUES	63,27	38	138-0158	FABIANA DE OLIVEIRA SABINO	69,93	13
138-0330	CLAUDETE APARECIDA TRISTÃO	63,27	39	138-0775	SILMEIRE VALENTE MARIM DE OLIVEIRA	69,93	14
138-0613	ANA CAROLINA RODRIGUES KUBOJAMA	63,27	40	138-0020	TAINAH ALESSANDRA MOREIRA ALCANTARA LIMA	66,6	15
138-0773	MASSAIA ROCHA LATANSA	59,94	41	138-0271	RUTH MACHADO LAMEU ILDEFONSO	66,6	16
138-1242	ELIZANGELA SGUACABIA	59,94	42	138-1339	REGIANE MARTINS RODRIGUES	66,6	17
138-0060	MARTA MORGADO	59,94	43	138-0410	THAIS BARBORATTI BELCHIOR	66,6	18
138-1294	PATRICIA DA SILVA MARCONDES	59,94	44	138-1278	MÔNICA MACÁRIO PORTELA	66,6	19
138-0411	GENÉSIO ROMAGNOLE NETO	56,61	45	138-1119	DAYANE ARAUJO DE SOUZA CANDIDO	63,27	20
138-0167	NEIVA APARECIDA ROSALIN	56,61	46	138-1223	KAMILA FERNANDA GIÃO CUNHA ACIOLI	59,94	21
138-1239	DEBORA GASPAR BAPTISTA	56,61	47	138-0941	LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	56,61	22
138-0082	ANA PAULA DA SILVA	56,61	48	138-0296	ALEXANDRA TEODORO DOS SANTOS	56,61	23
138-0200	PATRICIA DUTRA DA FONSECA	56,61	49	138-0987	DEBORA CRISTINA DA SILVA MASCHIO	56,61	24
138-0660	JOSIANE DE FÁTIMA ARAUJO	56,61	50	138-0663	PATRICIA CRISTIANNE DE SOUZA BEZERRA	53,28	25
138-1114	GISLAINE ANDREA EVARISTO DE SOUZA	56,61	51	138-0634	VIVIANE BUENO MIGUEL	53,28	26
138-0124	DIONE VIRGINIA OLIVEIRA LEME	56,61	52	138-1309	MARIA DO CARMO CAUDURO	53,28	27
138-0808	ELZA MARIA MONTECINO DE OLIVEIRA SIMÕES	56,61	53	138-1019	JESSICA GABRIELA DE CARVALHO	53,28	28
138-0360	ALINE QUIRINO PEDRO	56,61	54	138-0171	GABRIELA GOBBO	53,28	29
138-1252	ALINE DE FATIMA DO NASCIMENTO	53,28	55	138-1264	DIANNA MARTINELLI FERREIRA	50	30
138-1311	MARIA ALINE TOBIAS	53,28	56	138-1087	ANDRÉIA DONIZETTI BONADERO	50	31
138-0166	FRANCISCA JECIMAR FIUZA MARTINS	53,28	57	138-0733	VANESSA CRISTINA DIAS	50	32
138-0231	THAIS CRISTINA DIONISIO CAVALLARI	53,28	58	103-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Dr. Aléxis Hakim)			
138-0505	ELISANDRA RIBEIRO DA SILVA	53,28	59	Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
138-0668	AMANDA STEFFANY MESQUITA HONORIO	53,28	60	138-0026	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	93,24	1
138-0159	JONAS BIAZOTO SILVA	53,28	61	138-0692	EDIVAL DO AMAZONAS NEVES RODRIGUES	89,91	2
138-0470	JANAINA CAMARGO ANTONIO	53,28	62	138-0081	DANIEL DE SOUZA JÚNIOR	89,91	3
138-0818	ANGELA APARECIDA DA SILVA MARQUES	53,28	63	138-0918	LÍVIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	86,58	4
138-0728	MARTA ALVES BEZERRA MARTINS	53,28	64	138-0707	ERICA PEREIRA LIMA E NUNES	86,58	5
138-0637	SIRLENE ALVES DE SOUZA FLORIO	53,28	65	138-1107	CARLOS VINICIUS ALVES DE BARROS	86,58	6
138-0764	MARCIELA NEGRI DOS SANTOS	50	66	138-0651	ADRIENE FERREIRA	83,25	7
138-0739	RAYANNE RODRIGUES ARAUJO	50	67	138-0856	JURANDIR ALVES CALISTO	79,92	8
138-0530	TEREZINHA S SANTOS	50	68	138-1195	CAMILA BARBOZA DE ARAUJO	79,92	9
138-0156	JOVELINA CAROLINA DE LIMA	50	69	138-1103	GRAZIELA DONIZETTI DOS REIS	79,92	10
138-0559	ROSILEIDE DE SOUZA	50	70	138-0979	MARIA GORETTI TAVARES	79,92	11
138-0161	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	50	71	138-0714	LETÍCIA REGINA CARDOSO	79,92	12
138-0041	DENISE DA COSTA RAMOS	50	72	138-0952	MARIA MADALENA MOTA BARBOSA	76,59	13
138-0721	ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA	50	73	138-0405	JOICE HELENA OLIVEIRA	76,59	14
102-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Dr. Antenor José Bernardes)				138-0230	DAYANE SOUZA TEIXEIRA	76,59	15
Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.	138-0012	LARISSA VALIM RABELLO	76,59	16
138-0237	SILMARA MACHADO BIZAIA	79,92	1	138-0198	ADRIANA DE OLIVEIRA GIMENES	73,26	17
138-0735	JUNIO RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	76,59	2	138-1165	NÁRGILA APARECIDA BONATO PANCHERI TASSONI	73,26	18
138-0472	PRICILA VAZ DE LIMA MORAIS	76,59	3	138-0983	DEBORA GRILO DA SILVA ZANELLI	73,26	19
138-1100	RENATA PINHEIRO LOPES	76,59	4	138-0765	JANAINA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA	73,26	20
138-0635	SIMONE COSTA MENDES DE ARAÚJO	73,26	5	138-0590	RENI BATISTA RIBEIRO DA FONSECA	69,93	21
138-0971	MARCIA DE LIMA GUIMARAES BARRETO	73,26	6	138-0115	ELAINE CRISTINA DOS REIS	69,93	22
138-0163	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	73,26	7	138-0736	PAOLA GRAZIELA PALOMBO RAMOS	69,93	23
138-1086	PRISCILA REGINA DE SOUZA GOMES	73,26	8	138-1346	PRISCILA LOPES RAMIRO	69,93	24
138-1347	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	73,26	9	138-0446	MARCELLA KAROLINE LUIZ PAVIN	66,6	25
138-1116	GISELE PAULA RODRIGUES DA SILVA	69,93	10	138-1237	SILVANA CAZARINI PEREIRA	66,6	26
138-0595	CHRISTIANE MAXIMIANO DIAS	69,93	11	138-0514	FLAVIA CARDOSO TEIXEIRA	66,6	27
138-0723	LUCIA HELENA GABRIEL PASSOS	69,93	12	138-0393	KAMILA FRANCINI ROCHA	66,6	28

138-0051	GISLAINE APARECIDA RITA	66,6	29	138-0585	LILIAN CRISTINA GREGÓRIO	50	80
138-1197	FERNANDA NARDINI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	66,6	30	138-1129	ROSALINA DE FÁTIMA MILAN	50	81
138-1148	ADRIANA FRANCISCO DA SILVA PERES	66,6	31	138-0845	ELISABETH BIAVATI CAMPOS	50	82
138-0059	ELIANA PARIZZE PEREIRA	66,6	32	138-1288	ADRIANA NICEZI JOAQUIM BARBORATI	50	83
138-0443	MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	63,27	33	138-0601	ELIZABETH TRIGO RAMOS	50	84
138-0872	MARCIA MARIA ANDRADE GIANELLI	63,27	34	138-1304	TAILA DE CARVALHO FAENSE	50	85
138-1349	ROSSIELE RILES DE SÁ	63,27	35	138-0154	MARIANA PROCÓPIO SAUGHELLI	50	86
138-0464	MARIANE APARECIDA CAZARINI	63,27	36	138-1238	MARLI TOGNOLLI FERRARAZ	50	87
138-0334	RENATA NOGUEIRA CHAGA	63,27	37	104-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Dr. Emelindo Adolpho Arrigucci)			
138-0444	TONY JEFFERSON IZIDORO DE MARIA	63,27	38	Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
138-1302	SANDRA CAMILA RIBEIRO	63,27	39	138-1156	LEILA REGINA KRÜGER LINHARES	86,58	1
138-0841	SHEILA TURATTE SABIA	63,27	40	138-0479	NILCEIA RAMOS DE ALMEIDA	86,58	2
138-1322	JOSIANE DO AMARAL GERALDO	63,27	41	138-1293	VITOR LUIS DAVID RAMIRES	86,58	3
138-0217	HERMINIO PEIXOTO DA SILVA	59,94	42	138-0673	MIRIANE BILHEIRA MARIANO	83,25	4
138-0860	JULIANA CORREIA MACHADO QUINTINO	59,94	43	138-0580	MILENA MOREIRA DE PAIVA	83,25	5
138-1021	ELISANDRA CRISTINA DELUCA	59,94	44	138-0064	CAROLINE FERREIRA LEMES	83,25	6
138-1070	ALINE APARECIDA MUNIZ	59,94	45	138-0062	FERNANDA MARTINELLI	79,92	7
138-0659	LILIAN MARIA DOS SANTOS	59,94	46	138-0372	DENISE DALCOL GONÇALVES	79,92	8
138-0522	JOSÉ PAULO ROSA	59,94	47	138-1229	GISLAINE APARECIDA LANZI	76,59	9
138-1089	DAVID CLEBER DE SOUZA	59,94	48	138-0794	PRISCILA DESTEFANO TAVARES	76,59	10
138-0133	CELSO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	59,94	49	138-0690	ELAINE CRISTINA JOAQUIM	76,59	11
138-1093	DANIELA GARCEZ MENDES DELGADO	59,94	50	138-0583	MARTA APARECIDA DA SILVA SANTOS	76,59	12
138-1218	EMIA FRANCISCO	56,61	51	138-0138	BRUNO DA SILVA FARIA	76,59	13
138-0767	ELAINE CRISTINA MORALI	56,61	52	138-1207	MARIA RITA DE ALVARENGA GONÇALVES	76,59	14
138-0194	JULIANE CRISTINA FIGUEIREDO MOURA	56,61	53	138-0923	DANIELA CARILLO CARDOSO	76,59	15
138-0937	ROSELI SILVA DIAS	56,61	54	138-0208	KEILLA CRISTINA MOREIRA LÜHMANN	73,26	16
138-0476	RENATA DOMINGOS DE SOUZA DA SILVA	56,61	55	138-0113	SILVANA GONÇALVES LUCAS	73,26	17
138-0426	ANA CLAUDIA GONÇALVES DO NASCIMENTO VALIM	56,61	56	138-1319	SANDRA ELISA MARIANO POVEDA	73,26	18
138-0248	RAFAELA MARIA GOUVEIA	56,61	57	138-0429	KARINA LANÇA MOLNAR	73,26	19
138-1085	GABRIELA CAROLINA ALVES DE ASSIS	56,61	58	138-0170	SILVANI DE FATIMA CAZAROTTO DOMENCIANO	73,26	20
138-0278	JANAYNA GONÇALVES FELISBERTO	56,61	59	138-0938	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	73,26	21
138-0647	GEISA SALVI RAMOS	56,61	60	138-0681	LUCIANA IVANI ALVES DA SILVA	73,26	22
138-0180	CAROLINA GHIRALDINI	56,61	61	138-0961	AMANDA CARVALHO DE ANDRADE VALOTA	69,93	23
138-1281	ANA MARIA CACHOLLI	53,28	62	138-0168	KARINA TERESINHA NEGRIS	69,93	24
138-1054	PRISCILA SANSANA DIOGO	53,28	63	138-0288	FERNANDA PEIXOTO GIMENES PADILHA	69,93	25
138-0349	FRANCIELLY APARECIDA TEOFILO	53,28	64	138-0244	ROSEMARY LITALDI BORTOLOTTTO	69,93	26
138-1010	JUSSARA ALECRIM ESPADON	53,28	65	138-0147	MARLENE PEREIRA	69,93	27
138-1144	MARCIA DO NASCIMENTO	53,28	66	138-0787	KARINA VENANCIO DA SILVA	69,93	28
138-0260	AMANDA CAROLINE DOMINGOS	53,28	67	138-0056	TÂNIA LUCAS DE BARROS	66,6	29
138-1303	SIMONE PEREIRA	53,28	68	138-1231	VANESSA JULIARI	66,6	30
138-0552	CARLOS ALEXANDRE GARCIA	53,28	69	138-1049	DAYANE HELENA FERRAZ	66,6	31
138-0105	ANA PAULA SOARES DE FARIA	53,28	70	138-0483	THAIS ROMAO NUNES	66,6	32
138-1182	RENATA DE FREITAS BARBOSA ALVES	53,28	71	138-0749	SUELI ROSANA DIAS MOLINA	66,6	33
138-0779	HELENICE APARECIDA DE ANDRADE BRAGAGNOLLE	53,28	72	138-0810	RODOLFO JOSÉ VIANA ASSUANI	66,6	34
138-1066	CERCILIA RENATA FRANKLIN LETTIERE VASCONCELOS	53,28	73	138-0197	ESTER DOS REIS FARIA RANGEL	66,6	35
138-0071	LUCIANA GABRIEL TOBIAS	50	74	138-1158	MARIA ALZIRA CAVINI ROSAS	66,6	36
138-1255	JOSELMA GASPAS GREGORIO	50	75	138-1014	EMILIANA LOPES VIEIRA	66,6	37
138-0222	ALEXSANDRA SILVEIRA SCARAMUZZA	50	76	138-0040	MONIQUE MURIELE BARBORATI	66,6	38
138-0253	TEREZA FREITAS MOURA	50	77	138-1063	ADRIANA CRISTINA LANÇA	63,27	39
138-0305	KELLI VARANDA DA SILVA	50	78	138-0420	LUCIMARA CANDIDO	63,27	40
138-0716	NEUSA MORAIS PALOMBO	50	79				

138-0173	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	63,27	41	138-1254	GLAUCIA DE FATIMA BRUSCATO	69,93	17
138-1012	DURCELENA KÉDINA MARTINELLI	63,27	42	138-1336	JANAINA RAFAELA BARÇANTE VITAL	69,93	18
138-1353	VALDIRENE APARECIDA DE CARVALHO ROSA	63,27	43	138-0816	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES SANTOS	66,6	19
138-0160	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO GUEDES	63,27	44	138-0785	LARISSA DE OLIVEIRA COSTA	66,6	20
138-0005	JULIANA DA SILVA	63,27	45	138-0760	IONE LOSSANI BENEDITO	66,6	21
138-0131	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	63,27	46	138-0691	BRUNA MARQUES ARANTES MORAIS	66,6	22
138-0120	ANDREIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	59,94	47	138-0967	EVANDRO MARTELI	66,6	23
138-1020	RAFAELA CRISTIANE FELISBERTO	59,94	48	138-0793	ANA LUCIA MARCONDES DE LIMA	66,6	24
138-0250	TERESINHA FERRARI TAGLIAFERRO	59,94	49	138-1048	SUSAN CRISTIANE ZUCATO	66,6	25
138-0885	ELIZANDRA CRISTENSEN LUIS	59,94	50	138-0926	DULCELEI FERREIRA	66,6	26
138-0781	LENITA COELHO DE CARVALHO JESUS	59,94	51	138-0631	MARCELO HENRIQUE CARVALHO	66,6	27
138-1338	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA	59,94	52	138-1067	RUBIANA APARECIDA GERONIMO	63,27	28
138-1079	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS	56,61	53	138-0498	SONIA PRICILA DUARTE DOS SANTOS	63,27	29
138-1257	ANNA CAROLYNA LOPES TABARIN	56,61	54	138-0010	TATTIANE RINKE DOMINGOS	63,27	30
138-0254	TATIANE SIMAO RIBEIRO	56,61	55	138-1142	PATRICIA DOMINGOS DA COSTA	63,27	31
138-1192	MARIANA GOMES JORGE	56,61	56	138-1274	MARIA REGINA CANO	63,27	32
138-0905	JULIANA RODRIGUES DA SILVA INÁCIO	56,61	57	138-0103	SANDRA APARECIDA DOMINGUES	59,94	33
138-0669	CAMILA VARGAS SANSANA	53,28	58	138-0270	ANA CAROLINE DE ALMEIDA MESSIAS	59,94	34
138-0308	MARIA APARECIDA MARTINS FENICIO	53,28	59	138-1003	FRANCIANE FERRAZ SABINO	59,94	35
138-0715	GISELE GIMENES ASSIS	53,28	60	138-0895	RENATA APARECIDA DOMINGOS	59,94	36
138-0241	ANGELA MARIA PAROLIN PAVANI	53,28	61	138-0932	JOÃO BATISTA DA SILVA	59,94	37
138-0579	FERNANDA RODRIGUES GIANELLI	53,28	62	138-0256	THAMIRES MACIEL	56,61	38
138-0672	POLIANA APARECIDA MARIANO	53,28	63	138-0881	ROSEMARY COMBE LACRIMANTE	53,28	39
138-0317	SELMA REGINA MACEDO GALLI	53,28	64	138-0089	ERIKA CRISTINA CHAVES	53,28	40
138-1201	BÁRBARA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	53,28	65	138-0963	ANDREA DE SÁ SOARES MARTELI	53,28	41
138-1312	JOAO CARLOS FLOZINO ELIDIO	50	66	138-1081	RITA ISABEL MUNHOZ	53,28	42
138-1248	DÉBORA CRISTINA LEAL	50	67	138-0049	CARLOS ALBERTO DE LIMA EDUARDO	50	43
138-1194	MARIA EMILIA GOMES JORGE	50	68	138-1340	PAULA CRISTINA BERNARDO	50	44
138-0169	CAROLINE TABARIN MISSACI	50	69	138-0093	CREUSA APARECIDA MARTINS BOVOLENTA	50	45
138-1206	PRISCILA RIBEIRO GOMES	50	70	138-0100	ANDRÉIA BENITTES MENDES SALVÁTICO	50	46
138-0140	ANA FLÁVIA SOUZA	50	71	138-0014	FERNANDA DOTA DE OLIVEIRA	50	47
138-0581	RITA DE CÁSSIA RAMOS	50	72	138-0189	LUCELIA APARECIDA CAZARINI FERREIRA	50	48
105-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Dr. Geraldo Pradella)				138-0939	SIMONE HECZL	50	49
				138-0549	PRISCILLA MARCONDES	50	50
				138-0174	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	50	51

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
138-0021	CARMEN SILVIA LIBERALI	89,91	1
138-0682	FERNANDA DAVID DIAS	89,91	2
138-1184	TATIANE PERINOTO ELIAS JORGE	86,58	3
138-0538	HELLEN DE SOUSA CUPERTINO	83,25	4
138-0877	VÂNIA DE ALMEIDA ASTOLFE	83,25	5
138-0323	ANGELA MARIA MACHADO VERISSIMO	79,92	6
138-0883	MICHELLI ROBERTA ORMASTRONI MISSASSI	76,59	7
138-0657	HELENICE MENATO VANZELLA	73,26	8
138-0839	LAIANE ELIAS PELEGRIANO	73,26	9
138-0466	SUELY NEYDE FIGUEIREDO PINTO	73,26	10
138-0817	JÉSSICA BUENO AMBROSIO VALENTE	73,26	11
138-1110	JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA	69,93	12
138-0003	DANIELLE BUENO DAS NEVES	69,93	13
138-0013	CARMEN VIRGINIA LIBERALI TRENTIN	69,93	14
138-0090	RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	69,93	15
138-0843	MARCELA APARECIDA ZONTA	69,93	16

106-PS Agente Comunitário de Saúde (USF Maria Gabriela Junqueira Valim)

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
138-1245	INGRID BARBOSA DA SILVA	83,25	1
138-1361	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	76,59	2
138-0080	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	76,59	3
138-1076	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO CHAVES COSTA	69,93	4
138-0398	VERA LUCIA DA SILVA ANTONIO	69,93	5
138-0741	FERNANDA DE LIMA CAMPOS	69,93	6
138-1077	VIVIANE APARECIDA COSTA	69,93	7
138-0834	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	66,6	8
138-0309	ANA CLAUDIA DE SOUSA RIZZO	66,6	9
138-0778	ALINE FRANCIEDI SANCHES	66,6	10
138-0460	ALESSANDRA LOPES GOMES	66,6	11
138-1000	DIRLENE MARQUES TELES FARNETANI	63,27	12
138-0524	MARIANA SILVA ROSA	63,27	13

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.			
				138-0629	ANDRESSA DE CASSIA BENASSI	59,94
						51
138-0829	ADRIANA GREGÓRIO MASCARO	86,58	1	138-1013	CLEUZA APARECIDA DE FREITAS LUIZ	56,61
						52
138-0097	DINEUSA ARAUJO	86,58	2	138-0043	FERNANDA APARECIDA WESTIN FERNANDES	56,61
						53
138-0057	LUIZ FLAVIO PETINATI	86,58	3	138-0085	VIVIANE CRISTINA MACEDO ARAUJO	56,61
						54
138-0144	MARIA DE FATIMA DA SILVA	83,25	4	138-0944	PATRICIA ISABEL MARTIM ALBUQUERQUE	56,61
						55
138-0092	DAIANE HONORATO FIRMINO	83,25	5	138-0515	MARIA ROSINEIDE FERREIRA NUNES SILVA	56,61
						56
138-0268	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	83,25	6	138-0206	VANESSA CAROLINA DE FREITAS	56,61
						57
138-0790	LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO	79,92	7	138-0607	CARLA FERNANDA GALENI	56,61
						58
138-0523	RAISSA OLIVEIRA MACHADO	79,92	8	138-0718	VICEMAR RIGOLETTO PEREIRA	56,61
						59
138-0023	RENATA TICIANA URTADO GREGORIO	79,92	9	138-0453	ARIANE DOS REIS MANÇANO ALAÍÃO	56,61
						60
138-0267	PATRICIA HELENA NERING DE OLIVEIRA SILVA	79,92	10	138-0149	RICHARDSON CELESTIO ASTERIO	56,61
						61
138-0618	ELAINE REGINA RODRIGUES	76,59	11	138-1275	FABIANA DE ASSIS PEREIRA ADÃO	53,28
						62
138-1068	ROSEMEIRE MONIZ SIMAO	73,26	12	138-0141	ROSEMEIRE APARECIDA DA CRUZ PEZZUTO	53,28
						63
138-0596	PATRICIA HERMANN DE PAULA	73,26	13	138-0075	KARINA GUARNIERI DA SILVA	53,28
						64
138-0035	VERA LUCIA RAMOS	73,26	14	138-0099	LARISSA GABRIELLE BATISTA	53,28
						65
138-0727	ANA MARIA GOMES DA SILVA	73,26	15	138-0729	VALDIANA FERREIRA SIPRESSA	53,28
						66
138-0600	GERUSA CRISTINA CARILLO RAGAZZI	73,26	16	138-0465	CELIA REGINA FELIPE NASCIMENTO	53,28
						67
138-0143	LETÍCIA DA CRUZ PEZZUTO	73,26	17	138-1153	MARGARETE TEODORO DA PAIXÃO	53,28
						68
138-1121	FERNANDO RODRIGUES MATIELO	73,26	18	138-1186	CAMILA PEREIRA GIÃO	53,28
						69
138-0319	EDUARDO ANDRADE ASSIS	73,26	19	138-0048	MONALISA LIDIA SILVA MARTINS	53,28
						70
138-0664	MARIA APARECIDA SABINO ALVES	69,93	20	138-0670	JOCELINA FINI DE ABREU	50
						71
138-0091	ELAINE CRISTINA PERETI GARCIA DE FARIAS	69,93	21	138-0455	MICHELA DA SILVA OLIVEIRA	50
						72
138-0032	TASSIA STURARO MARTINS	66,6	22	138-0840	PEDRO DAROZZI NETO	50
						73
138-1038	LUCILENI PEREIRA CAMARA SIQUEIRA	66,6	23	138-0713	PATRICIA ELAINE HONORIO	50
						74
138-1032	ELISABETH WESTIN	66,6	24	138-0293	MÁRCIA HELENA ANGELO JOAQUIM	50
						75
138-1259	ELSA MARIA PINTO	66,6	25	138-0067	AMANDA LEME GONÇALVES	50
						76
138-0348	CLAUDIRENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	66,6	26	138-0341	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES DA SILVA	50
						77
138-0397	ELIDA MARCELINO	66,6	27	138-0784	CINTIA GONÇALVES FERNANDES	50
						78
138-1064	MARIA CRISTINA SIMAO	66,6	28	138-1017	JOAO BATISTA	50
						79
138-0627	ALEXANDRE ARÃO TAVARES FILHO	66,6	29			

2. Disposições Finais

2.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas estarão disponíveis para consulta a partir do dia **30 de janeiro de 2014**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**.

2.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 07/2013.

2.3. O resultado final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **14 de fevereiro de 2014**.

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados na prova prática para o cargo de **Coveiro** do Concurso Público nº 05/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos ao cargo de **Coveiro** aprovados na Prova Prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

107-CP - Coveiro

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
134- 18	FERNANDO LUIS FERREIRA	56, 61	1
134- 15	LEANDRO DE ASSIS BELELI	56, 61	2

2. Disposições Finais

2.1. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 05/2013.

2.2. O resultado final da prova prática para o cargo de **Coveiro** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, na data provável de **14 de fevereiro de 2014**.

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3257/13- Eng^a - Fernando Donizetti Oliveira
Rua Samir Salomão Nassur, lote 22 – Quadra J – Jd. Del Plata II - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario A. Pereira – CREA 5060174375
Publique-se.\anbb\

Proc. 3175/13- Eng^a - Alvaro Brunelli Santiago e outra
Rua Cap. Jose Alexandre, nº 301/309 – São Benedito - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo G. Pinto Junior – CREA 506287678-0
Publique-se.\anbb\

Proc. 2917/13- Eng^a - Weber Alves de Assis
Rua Claudio Pelegrino dos Reis, nº 108/114/120 – Fazenda Conceição - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.\anbb\

Proc. 974/14- Eng^a - Miguel Jorge Anfe Filho
Rua Ademar de Barros, nº 154 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Edel Damasceno Junior – CAU A30466-2
Publique-se.\anbb\

Proc. 2793/13- Eng^a - Aparecido Lopes Pinheiro
Rua Josepha Zanello Missiassi, nº 31 – Sitio Santa Rita - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cavalcanti Filho – CREA 5060188426

Publique-se.\anbb\
Proc. 3140/13- Eng^a - Igreja Evangelica Assembleia de Deus Missionária de São João da Boa Vista
Rua Benedito Barbosa, esquina com Rua Jose Jorge da Rosa – lote 05 – Quadra Q – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.\anbb\

Proc. 3135/13- Eng^a - Angela Maria de Carvalho Leite e outros
Rua Nicolau Rehder, nº 346 – Jd. São Paulo - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 023/14- Sebastião Martins
Rua Fernando Lotufo, nº 180 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AI nº 12240/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 § 1º inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III, 539, 570 inc. XXV e XXX do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 018/14- Oseias da Silva Panificadora Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado AI nº 12241/AL ref. Art. 18 inc. I da Portaria CVS 04/11, retificada em 31/03/2011.
Publique-se.\anbb\

Proc. 777/13- Antonio Donizetti de Paiva ME
Av. João Osorio, nº 87 - Centro - SJBV/SP
Em 23/12/13, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 3202/AF ref. AIPMulta nº 3650/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 941/13- Maria Lucia Cabrera osal Bassega
Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Nova São João – SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AIPMulta nº 4899/AD no valor de R\$ 618,80.
Publique-se.\anbb\

Proc. 923/13- Abrão Chagas
Rua Luiz Theodoro Araújo, nº 92 – T. Cristina – SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AIPA nº 4900/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 844/13- Zazino & Mousessian Ltda ME
Praça Dr. Boa Vista, nº 228 - Centro – SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado AIPA nº 4892/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 1022/13- L. G. Comercio de Bebidas e Conveniências Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 738 – Santa Clara – SJBV/SP
Em 06/01/14, elaborado AIPMulta nº 4885/AD no valor de R\$ 1.007,00 ref. AI nº 12230/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 1030/13- Lucia Severiano Carneiro
Rua Joaquim Oliveira Azevedo, nº 81 – Santa Edwignes - SJBV/SP

Em 07/01/14, elaborado Termo de Intimação nº 4459/AH com prazo de 10 dias.

Publique-se.\anbb\
Proc. 744/13- Rosemary Moreira Rodrigues
Rua Duque de Caxias, nº 404/408 – 1º de Maio - SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AIPA nº 4901/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 901/13- Maria Eliza M.Z. Rodrigues
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1625 – Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AIPA nº 4888/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 1028/13- André Luiz Mafra ME
Rua Cel Jose Procopio, nº 1199 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 03/01/14, elaborado AIPA nº 4891/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 862/13- Francisco da Costa Neto
Rua Bernardino de Campos, nº 151 A - Centro - SJBV/SP
Em 16/12/13, elaborado AIPMulta nº 4880/AD no valor de R\$ 535,00 ref. AI nº 12161/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 776/13- Ivaldes Parreira Junior
Rua Duque de Caxias, nº 404 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP
Em 23/12/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3204/AF ref. AIPMulta nº 3646/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 778/13- Fernando Soares Ferreira

Rua Salomão Elias, nº 385 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 23/12/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3203/AF ref. AIPMulta nº 3651/AD.

Publique-se.\anbb\
Proc. 1012/13- Claudete Regina dos Santos
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 146 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 02/01/14, elaborado AIPA nº 4890/AD ref. AI nº 12223/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 1004/13- Capellari & Ferreira Ltda ME
Rua Prudente de Moraes, nº 45 - Centro - SJBV/SP
Em 02/01/14, elaborado AIPA nº 4889/AD ref. AI nº 12224/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 782/13- Renata Pinheiro Elias ME
Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 23/12/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3201/AF ref. AIPMulta nº 3643/AD.
Publique-se.\anbb\
Proc. 1021/13- Luiz Donizetti Geronimo
Rua Odilon Bovoloni, nº 102 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 30/12/13, elaborado Termo de Intimação nº 4458/AH com prazo de 10 dias.
Publique-se.\anbb\
Proc. 764/13- Sarel Massaroto da Silva
Rua Saldanha Marinho, nº 180 - Centro - SJBV/SP
Em 02/01/14, elaborado AIPA nº 4895/AD.
Publique-se.\anbb\
Proc. 746/13- Pericles Ranyery Silva ME
Rua Saldanha Marinho, nº 496 A - Centro - SJBV/SP
Em 02/01/14, elaborado AIPA nº 4897/AD.
Publique-se.\anbb\
Proc. 743/13- Cristiane Martins Moto Taxi ME
Rua Campos Sales, nº 715 A - Centro - SJBV/SP
Em 02/01/14, elaborado AIPA nº 4898/AD.
Publique-se.\anbb\
Proc. 862/13- Francisco da Costa Neto
Rua Bernardino de Campos, nº 151 A – Centro - SJBV/SP
Em 10/01/14, houve retorno do AR ref. AIPMulta nº 4880/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo autuado.
Publique-se.\anbb\
Proc. 031/14- Margareth Aparecida de Padua
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, 107 - Centro - SJBV/SP
Em 10/01/14, elaborado AI nº 12250/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\
Proc. 032/14- Sonia dos Santos Paiva
Rua Mario Silva, nº 219 – Vila Conceição - SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AI nº 12243/AL conf. Art. 3º inc XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345 e incisos, 348, 355 § 1º inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III, 539, 570 inc. XXV e XXX e 9º § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\
Proc. 033/14- Maria Aparecida Ferreira de Souza
Av. Brasília, nº 869 - SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado AI nº 12246/AL conf. Art. 3º inc XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345 e incisos, 347, 355 inc. IV § 1º, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III, 539, 570 inc. XXV e XXX e 9º § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\
Proc. 034/14- Podium Nutrição Inteligente Ltda ME
Rua Racticliff, nº 743 - Pratinha - SJBV/SP
Em 15/01/14, elaborado AI nº 12351/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\
Proc. 036/14- Carolina Helena Hernandes Peres
Rua 14 de Julho, nº 1023 – Vila Oriental - SJBV/SP
Em 15/01/14, elaborado AI nº 12352/AL conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/11.
Publique-se.\anbb\
Proc. 926/13- Transportadora Jaguari Ltda
Rua Julio Michelazzo, nº 10 – N.Sra. De Fatima - SJBV/SP
Em 17/01/14, elaborado TI nº 4433/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\
Proc. 888/13- Maria Cristina Sant'ana Bar - ME
Rua Jose Gomes de Souza Netto, 25 – Jd. Aeroporto Eldorado - SJBV/SP
Em 14/01/14, elaborado AIPA nº 4907/AD ref. AI nº 12171/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 940/13- Lilian Aparecida Carneiro Barbosa
Rua Riachuelo, nº 361 - Centro - SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado AIPA nº 4893/AD ref. AI nº 12207/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 922/13- Alonso Moreno
Rua Senador Saraiva, 301 - Centro - SJBV/SP
Em 13/01/14, elaborado AIPA nº 4908/AD ref. AI nº 12185/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 889/13- Edson de Paulo ME
Rua Atilio Tozatto, nº 310 – Pedregulho - SJBV/SP

Em 10/01/14, elaborado AIPA nº 4905/AD ref. AI nº 12172/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 1020/13- Francisco Batista da Silva
Rua Edson Antonio de Carvalho, nº 215 – Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado TI nº 4460/AH com prazo de 10 dias.
Publique-se.\anbb\
Proc. 930/13- Luzinete de Lourdes de Souza de Andrade ME
Rua Santa Filomena, nº 210 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 30/12/13, elaborado AIPA nº 3671/AD ref. AI 12189/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 927/13- Carlos Roberto Vasconcellos
Rua Cap. Baseldio Jose Teixeira, nº 08 – Jd. 1º de Maio - SJBV/SP
Em 13/01/14, elaborado AIPA nº 4906/AD ref. AI 12205/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 761/13- Renata Pinheiro Elias ME
Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 08/01/14, elaborado AIPA nº 4904/AD.
Publique-se.\anbb\
Proc. 1031/13- Ribeiro & Ventura Restaurante Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 230 - Centro - SJBV/SP
Em 09/01/14, elaborado AIPA nº 4903/AD ref. AI nº 12218/AL.
Publique-se.\anbb\
Proc. 020/14- Mauricio Kemp de Macedo
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 311 – Centro - SJBV/SP
Em 07/01/14, elaborado AI nº 12237/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 539, 570 inc. XXV e XXX do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\
Proc. 010/14- Eduardo Stefani Fregni
Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 - Itapira/SP
Em 30/12/13, elaborado AI nº 12231/AL conf. Art. 3º inc XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 § 1º inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.\anbb\
Proc. 535/09 – Anete Depintor Coelho Lise
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Proc. 488/10 – H C de Almeida Drograria ME

Rua Caiio Jose de Miranda, nº 47 – São Domingos - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
Proc. 825/13 – Assoc. Filantropica Assist.Cristiano O. De O.Filho - AFACOOF
Estrada Vicinal SJBoa Vista /VG do Sul – km 12 - SJBV/SP
Em 22/11/13, processo arquivado por haver sanado a irregularidade.
Publique-se.\anbb\
INDEFERIMENTO DE RECURSO
Proc. 1031/13 – Ribeiro & Ventura Restaurante Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 230 - Centro - SJBV/SP
Em 13/01/14, indeferido recurso ref. AI nº 12218/AL por haver sido protocolado fora do prazo.
Publique-se.\anbb\
Proc. 018/14 – Oseias da Silva Panificadora Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 21/01/14, indeferido recurso ref. AI nº 12241/AL e concedido prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\
Proc. 1029/13 – Thaysa S. Dei Agnoli - ME
Rua General Osório, nº 268 A – Centro - SJBV/SP
Em 09/01/14, indeferido recurso ref. AI nº 12225/AL e concedido prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\
INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
Proc. 253/08 – Clinica Sales Ltda
Rua Cons. Antonio Prado, 632 - Centro - SJBV/SP
Em 15/01/14, indeferido requerimento de renovação da licença de funcionamento no referido endereço.
Publique-se.\anbb\
DEFERIMENTO DE CADASTRO
Proc. 1033/13 – Drograria São Paulo S/A.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 966 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 21/01/2014, deferido o requerimento de cadastro do estabelecimento para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C 2 (retinóides) da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações.
Publique-se.\anbb\
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de Janeiro de 2014
SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista					
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos					
Ato do Mobiliário no Período de: 15/01/14 a 27/01/14					
Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
446-2013	VALTER CICONE	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO,549-LUCAS TEIXEIRA	24/01/2014	Deferido.	
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
738-2010	G. F. CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME	RUA SANTIAGO PENHA,47-JD. SANTIAGO PENHA	16/01/2014		
7117-2013	RENATO SILVA DE CARVALHO MEI	RUA AV. DR. OCTÁVIO DA SILVA BASTOS,1920-JD NOVA SÃO JOÃO	16/01/2014	Deferido.	
9012-2013	ELIEZER MERCHANT JACOMASSI	RUA AMAZONAS,155-VILA FLEMING	20/01/2014	Deferido.	
10039-2013	DANIEL AUGUSTO FERNANDES - MEI	RUA CAMPOS SALES,207-ROSÁRIO	16/01/2014	Deferido.	
10263-2013	EMERSON RODRIGO DE PAULA MEI	RUA PROFESSOR HUMBERTO DAVID,105-JD MAGALHÃES	17/01/2014	Deferido.	
302-2014	S-TECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	RUA VICENTE FARIA,360 SALA 01-JD TREVO	23/01/2014	Deferido.	
311-2014	MARCIO HENRIQUE MAURO & CIA LTDA ME	RUA BIAGIO ANGELO DOTT A,80-JARDIM DO TREVO	21/01/2014	Deferido.	
363-2014	A & MM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA DR TEOFILIO RIBEIRO DE ANDRADE,423 SALA 01-CENTRO	24/01/2014	Deferido.	
444-2014	MARCOS ROBERTO GETÚLIO EPP	RUA AV. MARGINAL LUIZA B. FARNET ANI,535-DISTRITO INDUSTRIAL	15/01/2014	Deferido.	
523-2014	ANDREA VOLT ARELI COSTA MEI	rua afonso finazzi, 219, sala 014-jardim recanto do jaguari	21/01/2014	Deferido.	
564-2014	JULIO CESAR JERONIMO MEI	rua irmãs caritas,353-vila carvalho	27/01/2014	Deferido.	
702-2014	REINALDO REHDER BENEDETTI MEI	RUA PE. DONIZETE T AVARES DE LIMA,416-VILA SANTA ADÉLIA	21/01/2014	Deferido.	
765-2014	FERNANDO SERGENT MAIA MEI	RUA FELIP E CELESTINO, S/N,BLOCO C APTO 01-JD GUANABARA	24/01/2014	Deferido.	
828-2014	JOANA TONON CURCIO MEI	RUA DAÉRCIO QUERO ROBLES,42-JD ALMEIDA	27/01/2014	Deferido.	
874-2014	CELEGUINI & TRIONI LTDA ME	RUA MIN. SANTIAGO DANT AS,278-JD BOA VISTA	27/01/2014	Deferido.	
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
10187-2013	DIOCESE DE S.J.BVISTA - P.A.R.S.SEBASTIÃO	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELOS,163-VILA VALENTIM	16/01/2014	Deferido.	
213-2014	THIAGO MIGUEL BERTHOLUCCI MEI	RUA AV. FRANCISCO FERRAZ DE C. JUNIOR,215-JD INDUSTRIAL	22/01/2014	Deferido.	
281-2014	FRANCIEUDE FERREIRA MARTINIANO - MEI	AV. MARIA REGINA M. NALLI,249-JD. NOVO HORIZONTE	21/01/2014	Deferido.	
282-2014	JOSUÉ TREVIZANI MEI	RUA SANTA LUZIA,90-ALTO DA BOA VISTA	21/01/2014	Deferido.	
291-2014	ELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,523-JD. NOVA SÃO JOÃO	22/01/2014	Deferido.	
293-2014	VALDIR ANTONIO ANSANI - MEI	RUA ARISTIDES LOBO,150-ROSÁRIO	22/01/2014	Deferido.	
776-2014	SIRLEI RINKE MEI	RUA NAPOLEÃO LAUREANO,444-JD SANTO ANDRÉ	24/01/2014	Deferido.	
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
399-2014	PATRICIA ARGACHOF	RUA BENEDITO MIRANDA,54-JARDIM SANTA CLARA	23/01/2014	Deferido.	
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
4534-2013	CBNT INFORMATICA LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,370-CENTRO	27/01/2014	Deferido.	
515-2014	ELAINE CRISTINA ROBLES ME	RUA CAMPOS SALES,297 A-CENTRO	22/01/2014	Deferido.	
576-2014	MARIA CELI BRUNO VIEIRA	RUA DAVID DE CARVALHO,565-VILA VALENTIM	24/01/2014	Deferido.	

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
6890-2013	DENILSON FELISBERTO	RUA LUIZ ANDRADE DE SOUZA, 104,-SANTO ANTONIO	16/01/2014	Deferido.		
10296-2013	MARIA SILVIA ALMEIDA BRAGA RAPOSO AMARAL	RUA MILTON MARCON,55-JARDIM PRISCILA	16/01/2014	Deferido.		
277-2014	REINALDO REHDER BENEDETTI	RUA PADRE DONIXETTI TAVARES DE LIMA,416-VILA BANCARIA	24/01/2014	Deferido.		
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
6426-2013	TELESILK COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA - ME	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 49 A,-CENTRO	23/01/2014	Deferido.		
9207-2013	IVANA MARI ALCARÁ DE SOUZA	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,1084-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	21/01/2014	Deferido.		
9308-2013	PORTEL INFORMATICA S/SLTDA	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 32-CENTRO	22/01/2014	Deferido.		
9802-2013	NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS	RUA THEODORO SANT A MARINA,161 - CX POSTAL 152-CONCEIÇÃO	16/01/2014	Deferido.		
365-2014	DUTRA DE OLIVEIRA E DUTRA LTDA ME	RUA DAVID DE CARVALHO,745-VL VALENTIM	21/01/2014	Deferido.		
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
8762-2013	M. ARAUJO PINTO SOLUÇÕES INTELIGENTES ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,379 - SALA A-VILA BRASIL	17/01/2014	Deferido.		
9137-2013	MELLO E FERNANDES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,399-CENTRO	23/01/2014	Deferido.		
9393-2013	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SIBV	RUA SÃO JOÃO, 237,-CENTRO	24/01/2014	Deferido.		
9814-2013	ALCRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA CARLOS GOMES,212-VL CONRADO	24/01/2014	Deferido.		
9949-2013	NORONHA & NORONHA LTDA ME	PÇA. CEL. JOAQUIM CÂNDIDO, 40,-CENTRO	23/01/2014	Deferido.		
10139-2013	ATLANTICO SUL AGENTES AUTON. DE INVESTIMENTOS LTDA	RUA GABRIEL FERREIRA,29 sala 21-CENTRO	20/01/2014	Deferido.		
96-2014	R & M SIMÃO SERVIÇOS ADMIN. ESPECIALIZADOS LTDA	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA,23-SÃO BENEDITO	20/01/2014	Deferido.		
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
9187-2013	A C C ZORZETO ME	AV DOUTOR DURVAL NICOLAU,847-JD NOVA SÃO JOÃO	24/01/2014	Deferido.		
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
8484-2013	PEDRO GONCALVES - ME	RUA 14 DE JULHO,900-VILA CONRADO	16/01/2014	Deferido.		
10217-2013	MARCOS POLI	RUA AFONSO FINAZZI (ANT. R.16),219-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	15/01/2014	Deferido.		
375-2014	CLOVIS CORREA	RUA BENEDITO ARAUJO,556-CENTRO	17/01/2014	Deferido.		
376-2014	GLAUBER MIRANDA BISPO - ME	RUA ATILIO ANDRÉ RUBBO,85-PQ DAS NAÇÕES	16/01/2014	Deferido.		
377-2014	A. NAVELA MODAS INTIMAS	RUA SALDANHA MARINHO,503-CENTRO	16/01/2014	Deferido.		
378-2014	VITOR HUGO PARREIRA ANDREACI	RUA HENRIQUE MARTARELLO,383-VILA BRASIL	17/01/2014	Deferido.		
379-2014	DANIEL PEREIRA	RUA SCIPIÃO TONIZZA,29-DER	16/01/2014	Deferido.		
380-2014	LAZARO DOMICIANO	RUA WALDEMAR EUGENIO,210-TEREZA CRISTINA	16/01/2014	Deferido.		
381-2014	MARIA BALBINO DIAS DE CARVALHO	RUA SEBASTIAO PESSOA DE ALMEIDA,12-JARDIM PRIMAVERA	17/01/2014	Deferido.		
382-2014	AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS	RUA BENEDITO MELO,376-JD MAGALHAES	17/01/2014	Deferido.		
383-2014	NELSON DONIZETTI FERNANDES	RUA JUVENAL NOGUEIRA, 196,-	17/01/2014	Deferido.		
384-2014	ALINE ROBERTA BRUSCARGIN	RUA HENRIQUE MARTARELLO,590 - BLOCO 6B AP 12-JD. FLEMING	16/01/2014	Deferido.		
540-2014	GILVAN FRANCISCO DOS SANTOS	RUA ORLANDO DE ANDRADE REZENDE,114-	22/01/2014	Deferido.		
541-2014	JOSÉ OLÍMPIO MARQUES FILHO ME	RUA JOAO SIMON,47-SAO LAZARO	22/01/2014	Deferido.		

543-2014	JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA	RUA POCOS DE CALDAS, 181 - VILA BRASIL	22/01/2014	Deferido.
679-2014	IRMÃOS FERREIRA SOARES COM. DE BEB. CONV. LTDA ME	RUA OSCAR JANSON, 373-CENTRO	21/01/2014	Deferido.
680-2014	MAM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	RUA CONS. ANTONIO PRADO, 355 - VILA CONRADO	21/01/2014	Deferido.
758-2014	ALEXANDRE APARECIDO ZANETTI	RUA JOÃO SIBIN, 24-	23/01/2014	Deferido.
759-2014	CLEUSA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS	HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 31-	23/01/2014	Deferido.
760-2014	JOÃO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	RUA NOLETE JUSTOLIN, 77-JARDIM PRIMAVERA JD. DONA TEREZ	23/01/2014	Deferido.
761-2014	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	RUA ALAN KARDEC, 200-	23/01/2014	Deferido.
762-2014	NEIDE APARECIDA CIPRIANO	RUA ARGEU FONTÃO VARZIM, 49-	23/01/2014	Deferido.
802-2014	ANTÔNIO CARLOS VALENTIM ME	VICINAL JOSÉ R. DE AZEVEDO nº 3470, -JARDIM PRIMAVERA	23/01/2014	Deferido.
803-2014	CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS S/S LTDA	RUA CAIO JOSÉ DE MIRANDA, 12-JD SANT A CLARA	23/01/2014	Deferido.
804-2014	CONTROL UNION WARRANT S/LTDA	ROD SP 344-FAZENDA LAGOA FORMOSA-SETOR 2, SNº - KM 15-RURAL	23/01/2014	Deferido.
805-2014	ELANE VASCONCELOS CONFECÇÕES LTDA ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 422 BOX 02-CENTRO	23/01/2014	Deferido.
806-2014	GERSON LUIZ SALES AZEVEDO MEI	PRAÇA CORONEL JOSE PIRES, 8 ANEXO B-CENTRO	23/01/2014	Deferido.
807-2014	T.C. PREST AÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA	RUA ROSALVO JORGE DA ROSA, 57-RECANTO DO JAGUARI	23/01/2014	Deferido.
Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
223-2014	ROSELI MARIA SANTANA STANGUINI STEFANI ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1650-JD SÃO NICOLAU	23/01/2014	Deferido.
231-2014	TEREZA DO IMPÉRIO ME	RUA SANTA TEREZINHA Nº 250, SALA 1-JARDIM BELA VISTA	23/01/2014	Deferido.
237-2014	INTERDATA COMPUTADORESE ASSISTÊNCIA LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216-CENTRO	23/01/2014	Deferido.
387-2014	JOÃO ROBERTO DOGO MARTINS REPRESENTAÇÕES - ME	RUA GETÚLIO VARGAS, 307 - SALA 10-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
388-2014	M DE A NAVARRO EPP	RUA HENRIQUE MARTARELLO, 20-VILA BRASIL	16/01/2014	Deferido.
395-2014	JANAINA APARECIDA TEXEIRA B. INSPEÇÃO VEICULAR ME	RUA RACTICLIFF, 10-PRATINHA	16/01/2014	Deferido.
420-2014	BATATA PURA PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RODOVIA SÃO JOÃO AGUAS DA PRATA, 1900E KM 229,5-GRANJA SÃO JOSE	16/01/2014	Deferido.
421-2014	ROGEVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME	RUA ARISTIDES LOBO, 141-ROSARIO	16/01/2014	Deferido.
422-2014	PIZZARIA SAN GENARO SÃO JOÃO LTDA ME	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 1555 - VILA SANT A EDWIRGES	16/01/2014	Deferido.
424-2014	DELTA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 300-PERPETUO SOCORRO	16/01/2014	Deferido.
425-2014	ALCRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA CARLOS GOMES, 212-VL CONRADO	16/01/2014	Deferido.
430-2014	ZUCATU'S RESTAURANTE PIZZARIA E CHOPERIA	AV JOÃO OSÓRIO, 900-JD BELA VISTA	16/01/2014	Deferido.
432-2014	ANSANI USINAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP	AV DOLORES MARTINS RUBINHO, 785-DISTRITO INDUSTRIAL	16/01/2014	Deferido.
451-2014	MANÇANO & MANÇANO TABACARIA LTDA ME	RUA AVENIDA DONA GERTRUDES, 457-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
453-2014	CASSIANO & SABINO ELETRICIDADE LTDA - ME	RUA DIRCE DIAS DE OLIVEIRA, Nº 294, -JD. MAESTRO MOURAO	16/01/2014	Deferido.
454-2014	JOSE FERNANDO FERREIRA ME	RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY, 102-VILA ST A EDWIRGES	16/01/2014	Deferido.
455-2014	BOTEVI TRANSPORTES LTDA ME	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO, 560-JD LUCAS TEIXEIRA	16/01/2014	Deferido.
468-2014	O. CASSINE DE SOUZA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 162-SANTO ANDRE	16/01/2014	Deferido.
470-2014	PEIXES MEGG'S PESCADOS LTDA	AV PEDRO REZENDE LOPES, Nº 120, -VILA VALENTIM	16/01/2014	Deferido.
473-2014	SÃO JOÃO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	RUA RIACHUELO, 273-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
475-2014	SÃO JOÃO ABRASIVOSE MINERIOS LTDA	RUA DOMINGOS TEODORO Nº 34, -VILA CONCEIÇÃO	16/01/2014	Deferido.
477-2014	THAMI EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME	RUA GENERAL CARNEIRO, 249 SALA 02-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
509-2014	EMIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA	AV. MARGINAL LUIZA BODANE FARNETANI, 535/535A-DISTRITO INDUSTRIAL	16/01/2014	Deferido.
510-2014	MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA	RUA AV. BRÁSILIA, 2567-VILA LOYOLA	16/01/2014	Deferido.

513-2014	ESTEVAM E PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO REPRES. LTDA	RODOVIA ACESSO SP 344, KM 222 - SANTA ÁGUA	16/01/2014	Deferido.
544-2014	CARLOS ROBERTO DE LIMA MECANICA ME	RUA 2 SGT O F.H. DE OLIVEIRA, 39-JARDIM DEL PLATA	23/01/2014	Deferido.
568-2014	DACOTA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	R. MINAS GERAIS, 398,-D.E.R	20/01/2014	Deferido.
569-2014	DISTRIBOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA	RUA CONCEIÇÃO M. BROCHADO RODRIGUES, 158-JARDIM AEROPORTO	21/01/2014	Deferido.
591-2014	SANDRA DE LOURDES ANDRADE LANCHONETE ME	RUA SANTO ANTONIO, 573-SÃO BENEDITO	21/01/2014	Deferido.
593-2014	L&T VERONESE CHOCOLATES S J BOA VISTA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 154,-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
596-2014	LUIS CARLOS VIDAL - ME	R GABRIEL ANT AKLI, Nº 159,- VILA NOSSA SENHORA DE FAT	21/01/2014	Deferido.
597-2014	SERRALHERIA PAIOL LTDA ME	rua serafim jose ferreira, 276-n sra fatima	20/01/2014	Deferido.
599-2014	JACOMETTI & AZIZ COMERCIAL LTDA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, Nº 329,- VILA BRASIL	21/01/2014	Deferido.
601-2014	PANIFICADORA E CONFEITARIA MPA LTDA EPP	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 05-SÃO LAZÁRO	21/01/2014	Deferido.
603-2014	CONSTÁLIA SOUFER COMPONENTES METÁLICOS LTDA	AV. MARGINAL LUIZA BODANIO FARNETANI, SN-DISTRITO INDUSTRIAL	22/01/2014	Deferido.
604-2014	SANTA IZABEL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO, 901-DISTRITO INDUSTRIAL II	22/01/2014	Deferido.
605-2014	SOUFER SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO, 949-DISTRITO INDUSTRIAL	21/01/2014	Deferido.
606-2014	SOUFER INDUSTRIAL LTDA	RUA ADEMIR GOMES DE LIMA, 320-DISTRITO INDUSTRIAL	21/01/2014	Deferido.
607-2014	SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	AV. RODRIGUES ALVES, 134,-BAIRRO ROSÁRIO	22/01/2014	Deferido.
652-2014	ANA CLAUDIA TURATO DE MOURA	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS Nº 2121,-JARDIM SÃO NICOLAU	20/01/2014	Deferido.
661-2014	ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME	RUA ABRAHÃO GOULARDINS, 398,-SÃO SALVADOR	27/01/2014	Deferido.
663-2014	EVERTON AJUDARTE QUIRINO ME	AV. PROF ISETTE CORREA FONTÃO, 1862/1862-F-JD DAS FLORES	27/01/2014	Deferido.
664-2014	MARIA ODETE AGUIAR DE MORAES - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 2400-JD SÃO NICOLAU	20/01/2014	Deferido.
665-2014	KARY KATY COMERCIO LTDA "ME"	AVENIDA DONA GERTRUDES, 23-CENTRO	27/01/2014	Deferido.
491-2014	PRE ESCOLA ACALANTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	RUA NAZARENO THOME Nº 110, 110-RECANTO DO BOSQUE II	20/01/2014	Deferido.
492-2014	LANDINI E PIRES LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 36 - SALA 01-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
493-2014	DELVO GABRIEL BLOCOS ME	RUA MANOEL DA COSTA PATRAO, 148-JARDIM FLEMING	16/01/2014	Deferido.
494-2014	MELO & MELO COM, SERVE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, Nº 197,-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
496-2014	SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/LTDA EPP	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA 160,-VL FLEMING	16/01/2014	Deferido.
498-2014	CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - EPP	AV. DR. DURVAL NICOLAU, 90-VILA ST A EDWIRGES	20/01/2014	Deferido.
499-2014	CELSON AUGUSTO GOULARDINS GASPARI ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 47-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
500-2014	CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA - ME	R ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS, Nº 486,-JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS	16/01/2014	Deferido.
501-2014	AGUIALDO RABELLO DA SILVA VIDROS - ME	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA Nº 22,-TEN. VASCONCELOS	16/01/2014	Deferido.
502-2014	DG ACESSORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA ME	RUA MAL DEODORO, 234 - SALA 01-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
503-2014	BUZON CONTABILIDADE S/LTDA	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 68-jd fleming	16/01/2014	Deferido.
504-2014	FELIPETTE E FELIPETTE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	RUA PEREIRA MACHADO, 46-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
10241-2013	METAL MONTANO LTDA ME	AV. LAZARO RIBEIRO, 797-DISTRITO INDUSTRIAL	21/01/2014	Deferido.
Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9816-2013	BALESTERO ALEIXO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	RUA MARECHAL DEODORO, 153-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
9817-2013	A. BARBOSA - ASSESSORIA FINANCEIRA - ME	RUA CAPITÃO JOSE ALEXANDRE, 72 APTO 81-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
9876-2013	MAURICIO CUSTODIO ME	RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO, 840-SANTO ANTONIO	21/01/2014	Deferido.

9883-2013	DIGITAL VIDEO MUSIC LTDA ME	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,676-JARDIM SANT A CLARA	20/01/2014	Deferido.
9918-2013	GERMÁNICA F&I LIMITADA	RUA JOÃO NAGIB,950 - SALA 01-JD AEROPORTO	20/01/2014	Deferido.
9920-2013	L. VALENTIM CARPINTARIA ME	RUA RODOVIA SÃO JOÃO/VARGEM G. DO SUL,GLEBA B-1B-ESTRADA SÃO JOÃO/GLÓRIA	20/01/2014	Deferido.
9922-2013	SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA - ME	RUA VICENTE LOMBARDI Nº 143,-VL. STA EDWIRGES	21/01/2014	Deferido.
10005-2013	MARCENARIA GIAO LTDA ME	RUA PROF HUGO SARMENTO, Nº 432,-CENTRO	21/01/2014	Deferido.
10007-2013	PICINATO & ALMEIDA LTDA - ME	RUA SANTO ANTONIO,421-SÃO BENEDITO	21/01/2014	Deferido.
10009-2013	SILVETE VIDAL DE OLIVEIRA ME	RUA DA SAUDE,244-VILA CONRADO	21/01/2014	Deferido.
10032-2013	ANDERSON DONIZETTI DE SOUZA MEI	RUA DR. JOÃO BATISTA DE A. BARBOSA,530-SÃO MARCOS	20/01/2014	Deferido.
10096-2013	SACARIA BONILHA LTDA EPP	RUA MATHEUS DELALIBERA,226-VILA CONCEIÇÃO	21/01/2014	Deferido.
10098-2013	CONTRIP LTDA ME	RUA MADRE MARIA INES, Nº 230,-JARDIM DEL PLATA	20/01/2014	Deferido.
10104-2013	ALEXANDRO MUNHOZ ME	AV. BRASÍLIA,793-PERPÉTUO SOCORRO	20/01/2014	Deferido.
10133-2013	MAIA & SILVA DECORAÇÕES LTDA - ME	R RIACHUELO, Nº 371,-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
10134-2013	L BETTI FUNILARIA E PECAS LTDA ME	RUA AMAZONAS,126-JARDIM RECREIO	24/01/2014	Deferido.
10135-2013	AUTO POSTO REIS & BORGES LTDA EPP	RUA SANTA MARIA,657-JARDIM SAO PAULO	22/01/2014	Deferido.
10170-2013	CONSTRUTORA CDR LTDA	VISCONDE DO RIO BRANCO,157-CENTRO	27/01/2014	Deferido.
10201-2013	ANGELO APARECIDO MACEDO & FILHO LTDA ME	AVENIDA PADRE JOSUE,309-VL OPERARIA	22/01/2014	Deferido.
10204-2013	ML LANCHONETE LTDA ME	RUA ORLANDO FRACARI,730-RECANTO DO BOSQUE	23/01/2014	Deferido.
10205-2013	GELSO DE SOUZA MORETTI & CIA LTDA - ME	RUA JOÃO PESSOA, 117,-VILA LOYOLA	23/01/2014	Deferido.
10206-2013	C. A. DOS REIS PARRA - LOCADORA - ME	R VITORIO NALLI, Nº 143,-JARDIM VILA RICA	27/01/2014	Deferido.
10207-2013	C & C AGENCIAMENTO E ENTREGAS S/LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,345-VILA FLEMING	27/01/2014	Deferido.
10209-2013	ANTONIO BATISTA ORLANDO ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1681-JD SÃO NICOLAU	27/01/2014	Deferido.
10210-2013	NOGUEIRA PARQUE DE DIVERSÕES LTDA ME	RUA TOPAZIO, Nº 64,-VILA GOMES	27/01/2014	Deferido.
10214-2013	AUTO MECÂNICA TIGRINHO LTDA ME	RUA CLAUDIO PEREGRINO DOS REIS,45-JARDIM INDUSTRIAL	23/01/2014	Deferido.
10242-2013	VILELA & OLIVEIRA ASSESSORIA FINANC E COMERC. LTDA	RUA AV DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,628-JD SANTO ANDRÉ	21/01/2014	Deferido.
10269-2013	AÇOLINK ESTRUTURASE OBRAS LTDA EPP	AV DOS TRABALHADORES,571-DISTRITO INDUSTRIAL II	20/01/2014	Deferido.
34-2014	E C AVILLA	RUA JOAO TREGANCINI,215-TERRAS DE SAO JOSE	20/01/2014	Deferido.
137-2014	G & CIACCO LTDA ME	RUA TIRADENTES,88-ROSARIO	16/01/2014	Deferido.
138-2014	VIAESTE TRANSPORTES SIBVISTA LTDA EPP	RUA BENEDITO PERES,105-VILA ESTRELA	16/01/2014	Deferido.
141-2014	A. DE OLIVEIRA ROMERA - LOCADORA ME	AV BRASILIA, Nº 1517 - APT 01,-VILA ZANETTI	16/01/2014	Deferido.
149-2014	CASA AGROPECUÁRIA BOA VISTA LTDA	RUA SANTO ANTÔNIO, 228,-SAO BENEDITO	20/01/2014	Deferido.
157-2014	CARVALHO & CARVALHO ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA ME	RUA SÃO JOÃO,104-CENTRO	22/01/2014	Deferido.
165-2014	RECARG INK & TONNER LTDA - ME	R PROFESSOR HUGO SARMENTO, Nº 193,-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
188-2014	FAQUERE & AZEREDO VEICULOS LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO,818-JD. BELA VISTA	16/01/2014	Deferido.
193-2014	M F SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	RUA JOSÉ AGUIAR,80-SÃO LÁZARO	20/01/2014	Deferido.
225-2014	AGUINALDO RABELLO DA SILVA VIDROS - ME	RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA Nº 22,-TEN. VASCONCELOS	21/01/2014	Deferido.
235-2014	MARIA ZILDA LUCHETTA CAMARINHA	RUA PROF HUGO SARMENTO,129-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
267-2014	J & M COSMETICOS LTDA ME	AVENIDA TEREZIANO VALIM,68-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
272-2014	CENTRUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME EPP	RUA GETULIO VARGAS,872-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
286-2014	R DEMETRIO A DOS SANTOS ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,252-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
288-2014	SFJ SERV DE REPAR DE MAQS E EQUIP AGRI S/LTDA ME	RUA ELVIRA F. GALLI,618-D E R	16/01/2014	Deferido.

304-2014	LIVIA SALVI CAMPOS MEI		AV. PRES. JOÃO B. M. GOULART, 390-PARQUE DAS NAÇÕES	20/01/2014	Deferido.
331-2014	ALEXANDRE APARECIDO GONCALVES SIBV ME		RUA SCIPIÃO TONIZZA, 243,-DER	21/01/2014	Deferido.
332-2014	H BRANDAO REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA		RUA BELO HORIZONTE, 38-VILA BANCARIA	16/01/2014	Deferido.
338-2014	HOSPITAL DAS PANEAS SAO JOAO LTDA ME		RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 53,-CENTRO	22/01/2014	Deferido.
360-2014	VIDRAÇARIA TROPICAL LTDA EPP		RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA Nº 07,-CENTRO	20/01/2014	Deferido.
364-2014	DUTRA DE OLIVEIRA E DUTRA COMUNICAÇÕES LTDA ME		RUA DAVID DE CARVALHO, 745-VL VALENTIM	21/01/2014	Deferido.
367-2014	VSV EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME		RUA NANA SALOMAO, 36-JARDIM AEROPORTO	22/01/2014	Deferido.
389-2014	GELMAR REPRESENTAÇÕES S/LTDA		RUA NAPOLEAO LAUREANO, 460-JARDIM SANTO ANDRE	20/01/2014	Deferido.
413-2014	SOUFER INDUSTRIAL LTDA		AV. ADEMIR GOMES DE LIMA, 320,-DISTRITO INDUSTRIAL	16/01/2014	Deferido.
446-2014	LUCIANA SORG DE OLIVEIRA EVENTOS ME		RUA GENERAL OSORIO, 674-SAO LAZARO	24/01/2014	Deferido.
463-2014	LEONARDO OLIVEIRA CASELLATO		RUA MARIA SQUASSABIA, 126-JD MOLINARI	16/01/2014	Deferido.
465-2014	GOUVEIA & BELLINI INFORMÁTICA LTDA ME		RUA GABRIEL FERREIRA, 10-CENTRO	27/01/2014	Deferido.
514-2014	MILAN & JOAO REPRESENTAÇÕES LTDA		RUA 14 DE JULHO, 907 - B SL 03 E 04-VILA ORIENTAL	16/01/2014	Deferido.
517-2014	SANDRA RINCK DA SILVA ME		RUA DR. JORDANO P. SILVEIRA, 220-JARDIM SÃO PAULO	22/01/2014	Deferido.
522-2014	B WHITE S/C LTDA		AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU, 1905 - 1905-A-JARDIM SANT AREM	21/01/2014	Deferido.
524-2014	CENA IV-SHAKESPEARE CIA		R DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, Nº 359, S, ALA I-JARDIM BELA VISTA	22/01/2014	Deferido.
530-2014	ASSOCIAÇÃO BUIJN DO KAN DE KARATE		AV. RODRIGUES ALVES, 560-ROSÁRIO	20/01/2014	Deferido.
583-2014	AMÂNCIO & CIRTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		RUA JOSÉ OCTÁVIO DE SOUZA, 144-RIVIERA DE SÃO JOÃO	20/01/2014	Deferido.
584-2014	RODOVIARIA COM BATERIAS P AUTOS LTDA ME		AV TREZE DE MAIO, 153-VL GOMES	22/01/2014	Deferido.
590-2014	D C TONON TERRON ME		AV. DR. OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 4012-JD RECANTO DO LAGO	22/01/2014	Deferido.
631-2014	CLOVISA M FONTENLA FOTOS ME		RUA 14 DE JULHO, 519 A-VILA CONRADO	22/01/2014	Deferido.
637-2014	LPT3 COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA ME		RUA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 870 - SALA 07-A - 2º ANDAR-JD SANTO ANDRÉ	21/01/2014	Deferido.
641-2014	JOSE FRANCISCO MARTINS PARREIRA- ME		RUA MARIO FERREIRA DA SILVA, 82 F-D.E.R.	24/01/2014	Deferido.
642-2014	AQUACULTURA BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LT ME		AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 136-JD STO ANDRE	20/01/2014	Deferido.
658-2014	ANDREA REGINA GOMES ME		RUA LUIZ PREVIERO, 128-JD SANT A CLARA	24/01/2014	Deferido.
708-2014	POLO UNIVERSITARIO DO LESTE PAULISTA S/LTDA		R PEDRO SALOMÃO, 81-ROSARIO	24/01/2014	Deferido.
709-2014	CENTRO EDUCACIONAL TRIANGULO LTDA ME		RUA EMILIA ROSALEN ZAN, 65-VILA BANCARIA	24/01/2014	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO - FISCALIZAÇÃO					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
285-2014	JOSE ROBERTO NARCIZO		RUA ITÁLIA BOVO, 173-JARDIM DURVAL NICOLAU II	24/01/2014	Deferido.
Referente a: 74 RESITUIÇÃO DE ISSON					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
5527-2008	A CASA DOS SONHOS LTDA-ME		PRACA CORONEL JOSE PIRES, 14A-CENTRO	16/01/2014	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO					
Processo	Interessado		Endereço	Data	Conclusão
215-2013	SERBRACHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA EPP		AV. LAZARO RIBEIRO, 501-A,-DISTRITO INDUSTRIAL	16/01/2014	Deferido.

LEIS

LEI Nº 3.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar Convênio com a Associação Assistencial Ágape, visando o desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista - SP.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar Convênio com a Associação Assistencial Ágape, entidade assistencial sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, visando o desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista - SP.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações das partes conveniadas e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze (10/12/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

CONVÊNIO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE**, visando o

desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista - SP.

Pelo presente instrumento, em que são partícipes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP, C.P.F. nº 723.406.068-53, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.648/0001-15, sediada na Rua Turmalina, 187, Jardim São Jorge, neste município de São João da Boa Vista, neste ato representada por seu Presidente, Antônio Carlos Valin, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.567.098-4 SSP/SP, C.P.F. nº 966.261.358-72, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº de , e nos termos das disposições gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista - SP, que se encontram em situação de risco, abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, de forma gratuita, encaminhado pelo Poder Judiciário através do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, oferecendo atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Para a execução do objeto do presente Convênio os partícipes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

a) Repassar recursos financeiros para execução do objeto do Convênio, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, observando a disponibilidade financeira e as normas pertinentes e de acordo com o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho;

b) Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado;

c) Dar ciência à **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;

d) Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho;

e) Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel locado para funcionamento do abrigo, bem como as tarifas de água e energia elétrica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Para a execução do objeto do presente Convênio os partícipes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Convênio de acordo com a política e metas estabelecidas pelo **CONVENENTE** e com as orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento a Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

b) Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos do Programa, pelo recrutamento, organização e pagamento do pessoal técnico e de apoio para o bom desenvolvimento das ações desenvolvidas, observando critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes.

c) Aplicar os recursos transferidos pelo **CONVENENTE**, exclusivamente nas ações pactuadas neste Convênio, de conformidade com o descrito no Plano de Trabalho, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente;

d) Organizar a escrituração dos atos referentes ao Programa, de ordem financeira, inclusive fiscal, contábil, de recursos humanos e administrativos colocando à

disposição da **CONVENENTE**, sempre que solicitada, mantendo arquivo atualizado e toda documentação.

e) Prestar contas mensalmente ao **CONVENENTE** de todos os recursos que lhe forem transferidos, conforme Plano de Aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho, devolvendo os recursos não aplicados ao final de cada exercício, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual aditivo, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente;

f) Comunicar ao **CONVENENTE** fatos decorrentes das atividades ora conveniadas, que julgar relevantes e oportunos, visando o bom desenvolvimento do Convênio.

g) Apresentar mensalmente balancetes e planilhas de despesas, anualmente, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis;

h) Apresentar, mensalmente, os relatórios técnicos das atividades e de desenvolvimento de serviço.

i) Permitir que técnicos do **CONVENENTE** exerçam as atividades de acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do programa.

j) Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade.

k) Recolher os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos e efetuar a comprovação da quitação, sempre que solicitado pelo **CONVENENTE**.

l) Abrigar somente crianças e adolescentes residentes no município de São João da Boa Vista, que estejam em situação de risco, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

m) Não abrigar menores infratores, nem crianças e adolescentes, sem Ordem Judicial.

n) Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de dano causado às crianças ou adolescentes e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONVENIADA** o direito de regresso.

A **CONVENIADA** é responsável por todos os deveres e encargos trabalhistas, tributários e previdenciários com relação aos empregados e demais prestadores de serviços que exercerem suas atividades no local em que será desenvolvido o objeto deste Convênio, respondendo por todos os procedimentos administrativos e ações judiciais porventura existentes, tendo em vista que não há qualquer tipo de obrigação ou dever entre o

CONVENIENTE e os funcionários da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio, o CONVENIENTE destinará à CONVENIADA, recursos no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) anualmente destinados a cobrir as despesas de custeio da entidade para consecução das atividades pertinentes, podendo este valor ser alterado, desde que devidamente justificado, mediante elaboração de Termo Aditivo;

Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente Convênio, os saldos remanescentes serão devolvidos ao CONVENIENTE no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas ao CONVENIENTE atendendo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as normas vigentes.

Os documentos exigidos deverão ser encaminhados ao Departamento de Assistência Social mensalmente, que são os seguintes:

a) Ofício de encaminhamento assinado pelo presidente ou responsável legal elencando os documentos entregues;

b) Original do extrato bancário de conta corrente e da conta de aplicação específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos referentes ao período da prestação de contas;

c) Documentos originais dos comprovantes de despesa (nota fiscal eletrônica ou recibo), devidamente carimbados com a indicação do tipo de repasse e a lei autorizadora;

d) Demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;

e) Relatório circunstanciado das atividades realizadas.

O CONVENIENTE poderá exigir, ainda, outros documentos que se julgar necessário.

Deverão ser entregues até 31 de janeiro do exercício subsequente, os seguintes documentos, de conformidade com as exigências do Tribunal de Contas:

a) Ofício de encaminhamento assinado pelo presidente ou responsável legal elencando os documentos entregues;

b) Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;

c) Relação dos documentos das despesas pagas computadas nas prestações de contas mensais, nas exigências da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Relatório Anual de Atividades da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com

recursos próprios e as com recursos transferidos;

e) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

f) Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando for o caso;

g) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor e a respectiva consolidação bancária;

h) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pela elaboração das demonstrações contábeis;

i) Parecer ou Manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a regularidade das demonstrações contábeis e prestação de contas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, bem como a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de janeiro de 2014, prorrogável por iguais períodos, desde que expressamente acordado entre as partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo.

A continuidade da prestação de serviços objeto do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do contrato, fica condicionada à aprovação da prestação de contas à apresentação de Plano de Trabalho correspondente a prorrogação e existência de dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas na Lei Orçamentária do Município - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, independentemente de

notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando lhe convier e ao seu livre arbítrio, poderá dar por findo o presente convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, no mínimo em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS VALIN
Presidente da Associação Assistencial Ágape

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.345, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme o DESPACHO DEE/TRANSITO/210/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir as Sras. VIVIANE FERNANDES

MACHADO e DÉBORA FERREIRA DE AZEVEDO na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.346, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme DESPACHO DEE/ TRÂNSITO/225/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes exclusões da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos:

BRUNA ROSA DOVAL, nomeada pela Portaria nº 5.795, de 01/12/2010.

ROSIMERY SILVA TEREZA, nomeada pela Portaria nº 7.691, de 11/04/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.347, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme DESPACHO DEE/

TRANSITO/001/2014 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir a Sra. **RAFAELLE FERREIRA GOMES**, na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.348,
DE 08 DE JANEIRO DE 2.014**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., conforme DESPACHO DEE/TRANSITO/002/2014 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir a Sra. **MERILANE NUNES DA SILVA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 7.400, de 03/12/2012 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.349,
DE 08 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/007/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI** (Assistente Social) RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, para exercer as funções de GESTORA, do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para a implantação da 2ª Fase do Pólo Regional da Escola de Moda.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.350,
DE 08 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando DESPACHO DAS/007/2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA**, exercente do cargo de Agente Administrativo como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP, para a implantação da 2ª Fase do Pólo Regional da Escola de Moda .

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (08.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.351,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, o Sr. **PEDRO APARECIDO FRANCISCO FILHO**, portador do RG nº 14.099.591, do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Obras e Edificações.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.352,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir do dia 01 de janeiro de 2014, o Sr. **JOSÉ ROBERTO BORTHOLUCCI**, portador do RG nº 17.667.753, do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Vias.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.353,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **DORA HELENA LOPES YASBECK**, portadora do RG nº 15.213.273, para no período de 16/01/2014 a 30/01/2014, substituir a Sra. Eliane Buciman de Lima Rossi, Diretora do Departamento de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.354,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **HELEN ROSE PEREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, prestar serviços junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.355,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **SANDRA DE FÁTIMA GRILO DA SILVA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.356,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA**, Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.357,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO**, portador do RG nº 9.534.212-6, para no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, substituir o Sr. SÉRGIO RABELO, Encarregado do Serviço de Pavimentação Asfáltica, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.358, DE 15 DE
JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o Sr. **CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO**, portador do RG nº 21.847.597, para a partir de 01/01/2014, ocupar o cargo em comissão

de Assessor de Gestão Administrativa de Serviços e Obras, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.359,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o Sr. **PEDRO APARECIDO FRANCISCO FILHO**, portador do RG nº 14.099.591, para a partir de 01/01/2014, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Edificações, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.360,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o Sr. **JOSÉ ROBERTO BORTHOLUCCI** portador do RG nº 17.667.753, para a partir de 01/01/2014, ocupar o cargo em comissão de Chefe do setor de Manutenção de Vias, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.361,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ROSINÉA DE FATIMA FERNANDES VALENTIM GOMES**, portadora do RG nº 17.667.260-X, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, exercer suas funções junto à Associação de Educação do Homem de Amanhã.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.362, DE 15 DE
JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **CELSO ORLANDO DE MORAES**, assistente Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, prestar serviços junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.363, DE 15 DE
JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **CLAUDIA BERNARDES PEREIRA**, portadora do RG nº M-5.241.381, Farmacêutica, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/01/2014 a 25/01/2014, responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.364,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARISA DONIZETI ROQUE**, portadora do RG nº 29.435.719-1, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/01/2014 a 25/01/2014, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado-SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.365, DE 15 DE
JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA CIBUIM DOS SANTOS**, portadora do RG nº 22.894.693-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, responder pela Coordenadoria do Pronto Socorro, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.366, DE 15 DE
JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FRANCISCO DONIZETTI CESQUIM**, portador do RG nº 13.097.145, para no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, substituir a Sra. Vera Lúcia de Oliveira Munhoz, Diretora do Departamento de Educação, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.367,
DE 15 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JUCIMARA GUALTIERI MONTEJANE**, portadora do RG nº 10.953.517, para no período de 02/01/2014 a 21/01/2014, substituir o Sr. José Carlos Trafani, Oficial de Gabinete, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (15.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.368,
DE 16 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **PRISCILA CABREIRA DE FREITAS MAURA**, portadora do RG nº 40.179.029-0, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 20/01/2014 a 03/02/2014, chefear o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (16.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.369,
DE 16 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda que a servidora Silvana da Silva Leite Madrini encontra-se em licença maternidade desde 13.09.2013;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **MARLENE PEREIRA**, portadora do RG nº 8.389.229-1, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 05/2013 para a partir de 17/01/2014 exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Silvana da Silva Leite Madrini, a qual encontra-se em licença maternidade.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (16.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto de Saúde

**PORTARIA Nº 8.370,
DE 17 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo, para no período de um ano, a contar de 03 de fevereiro de 2.014, compor a Comissão Municipal de Licitações, de que trata o item “1” do Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009:

Presidente: DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Secretário: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membros: CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

ARTIGO 2º: Cessar a partir de 01 de fevereiro de 2.014 os efeitos da Portaria nº 7.527, de 15 de janeiro de 2013.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/02/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.371,
DE 17 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora **CLEUZA MARIA LIMA MARQUETO**, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2014 à 31/01/2014, prestar serviços junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.372,
DE 17 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Assistente Social, a partir de 16 de janeiro de 2014, a Sra. **DANIELA CRISTINA ROQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 34.380.960-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.373,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 09 de janeiro de 2014, o Sr. **HEDIE NE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA**, portador do RG nº 25.448.647-2 do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.374,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/028/2014, de 14/01/2014, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012, o membro abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DA
SOCIEDADE CIVIL

**ENTIDADES QUE ATENDAM
CRIANÇAS**

Substituir Amanda Garcia Pessoa, Membro Titular por **MARISTELA DE OLIVEIRA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.375,
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE HELENA EUGÊNIO VARSONE**, portadora do RG nº 28.927.854-5, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/01/2014 a 17/01/2014, chefiar o Centro de Especialidades, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Helen Rose Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.376,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004 e suas alterações;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO, Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR, representante do Setor de Topografia da Prefeitura Municipal;

RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal;

NELSON MANCINI NICOLAU, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal;

CESAR AUGUSTO BERALDO YASBEK, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA;

HERNAN JUNQUEIRA CRISCUOLO, representante da SABESP;

MILTON CAVALCANTE FILHO, representante da Câmara Municipal;

JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JUNIOR, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista;

LUIS AUGUSTO LOUP, representante da 37ª Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

MARCO ANTONIO DE SOUZA, representante da Associação de Preservação do Meio Ambiente;

FRED MARCON WESTIN, representante da Vigilância Sanitária;

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as Portarias nºs 6.407, de 02 de setembro de 2011; 6.408, de 02 de setembro de 2011; 6.576, de 22 de novembro de 2011 e 7.536, de 22 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.377,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 8.171, de 15 de outubro de 2.013

que alterou a Portaria nº 8.096, de 20 de setembro de 2.013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 120 (cento vinte) dias, a contar do vencimento das portarias anteriores o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeado pela Portaria nº 8.096, de 20 de setembro de 2.013 e alterada pela Portaria nº 8.171, de 15 de outubro de 2.013, para apurar os fatos descritos no Processo nº 244/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.378,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 8.172, de 15 de outubro de 2.013 que alterou a Portaria nº 8.097, de 20 de setembro de 2.013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 120 (cento vinte) dias, a contar do vencimento das portarias anteriores o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeado pela Portaria nº 8.097, de 20 de setembro de 2.013, alterada pela Portaria nº 8.172, de 15 de outubro de 2.013, para apurar os fatos descritos no Processo nº 245/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.379,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 15.987.796, para no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, ocupar o cargo em comissão de Diretor Clínico em substituição ao Sr. Hemerson Coelho Alves, em férias regulamentares, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "A" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (20.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.380,
DE 22 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV conforme Ofício nº 004, de 22/01/2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir à senhora Rosa Maria da Silva Peixoto pela servidora aposentada **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, nomeado pela Portaria nº 8.179 de 23 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (22.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.381,
DE 22 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **ISIS MUNIZ TAVARES**, constante do Processo 16/2014, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/03/2013;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 03/02/2014

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 03/02/2014, os efeitos da Portaria nº 7.623, de 05 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (22.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.382,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **LISIE BECALETE RIZZONI**, portadora do RG nº 29.398.065-2, aprovada no concurso público nº 04/2011, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.290, de 20 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de janeiro de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.290, de 20 de dezembro de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.383,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Sr. **RENAN GARZO DAMALIO**, portador do RG nº 48.463.520-7, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o

cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.303, de 20 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15 de janeiro de 2.014, os efeitos da Portaria nº 8.303, de 20 de dezembro de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.384,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA**, portadora do RG nº 33.146.366-0, classificada em 11º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.385,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Verônica Liberali Messias,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LILIANA DA SILVA E SILVA**, portadora do RG nº 42.626.463-0, classificada em 12º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.386,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Hediene Bento de Figueiredo Zará;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA FLÁVIA PAULINO**, portadora do RG nº 40.912.732-2, classificada em 13º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.387,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Luzia Meire Villar;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA CLÁUDIA AVELINO NARCIZO**, portadora do RG nº 40.760.839-4, classificada em 16º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.388,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Daniela Cristina Roque de Oliveira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SONIA FIORINI DE NORONHA**, portadora do RG nº 7.231.707-3, classificada em 14º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.389,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JÉSSICA SIMÕES CHAGAS**, portadora do RG nº 44.667.975-6, classificada em 14º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.390,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO**, portador do RG nº 24.552.348-0, classificado em 15º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.391,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA PATRÍCIA DA COSTA CRUZ**, portadora do RG nº 8.021.140, classificada em 16º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.392,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NATHÁLIA NUNES IBRAHIM**, portadora do RG nº 30.079.094-6, classificada em 17º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92,

estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.393,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **OSWALDO BRAGA JUNIOR**, portador do RG nº 24.551.554-9, classificado em 30º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.394,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FIDELCINO JOSÉ DE**

BRITO, portador do RG nº 24.500.050-1, classificado em 31º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.395,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS EDUARDO LAUBSTEIN**, portador do RG nº 28.388.479-4, classificado em 32º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.396,
DE 23 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GERVACI RODRIGUES FILHO**, portador do RG nº 17.190.961, classificado em 33º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (23.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.397,
DE 27 DE JANEIRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar como gestores de contratos dos respectivos Departamentos, pelo período de um ano, a partir desta data, os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR
JÚLIO CÉSAR BATISTA

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

ASSESSORIA JURÍDICA:
LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

RONALDO LUIS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA
DÉBORADE FREITAS FERRAZ

DEPARTAMENTO DE ESPORTES:
JOSÉ AMÂNDIO GUEDES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
DANIELE ANASTÁCIO
GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCÂNTARA
JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI
MARCELA FONSECA
SAMUEL DE PAIVA MUCIN

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO:
CLINEIDA APARECIDA DA SILVA
MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
REINALDO ALMEIDA RAMOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA:
CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:
SILENE CORDEIRO
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
REGINA ROCHA RODRIGUES
ALINI LAZARO RUY

ARTIGO 2º: Cessar, a partir de 26 de janeiro de 2014, os efeitos da Portaria nº 7.605, de 22 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (27.01.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**ATO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2.014**

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser concedido um prazo mais dilatado para dar oportunidade aos contratantes interessados em aderir ao programa de incentivo para o pagamento de débitos oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados entre a EMURVI e os respectivos beneficiários;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até **30 DE JUNHO DE 2.014**, o prazo de vigência do programa de incentivo para quitação de débitos vencidos e vincendos, de que trata o artigo 4º do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2.013.

São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30/01/2.014).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSBV.**

**ATA DA 1ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2014 DA JUNTA DE
RECURSOS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA - IPSJBV**

Aos **dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze**, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos, os membros do Conselho da Junta de Recursos reuniram-se, para analisar o Processo 065/13, de MARCO ANTONIO DA COSTA. Presentes os conselheiros: Jorge Alves da Costa, Valter Peres Franco Valteno Carrijo e Raimundo Severiano de Lima. Ausente: José Cezário Beraldo Júnior. A reunião foi presidida por Jorge Alves da Costa, nomeado para este mister pelos demais membros presentes, sendo secretariado por Cleber Augusto Nicolau Leme. Apresentado o relatório do caso sob exame, foi

solicitado que fosse anexado aos autos do processo em análise documentos demonstrando a data do ingresso do recorrente no serviço público, bem como, Portaria de Aposentadoria e laudo pericial que embasou a aposentadoria por invalidez. Cumpridas as solicitações verificou-se que o recorrente ingressou no serviço público na data de 22.07.1985, anteriormente ao início da vigência da EC nº 41/03 (31.12.2003) e aposentou-se 1º de janeiro de 2006. Em razão disto é de se aplicar o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acresce à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 o Art. 6-A que estabelece normas para o cálculo e correção dos proventos de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional acima citada (31.12.2003). O laudo da junta médica pericial que embasou a concessão do benefício ao recorrente, firmado pelos médicos Alexis Hakim Filho; José Eduardo Gottschalk e Nicola Lombardi Filho conclui: *“Servidor, pintor, letrista, longo afastamento, não demonstrou vontade de voltar ao trabalho. Tem doença crônica e definitiva, portanto deverá ser aposentado por invalidez. Sua patologia não se enquadra nos artigos 50, § 1º, da Lei nº 656, de 28 de Abril de Hum mil novecentos e noventa e dois. Isto posto, a Junta de Recursos pela maioria dos membros presentes não conhece do recurso, mantendo-se a decisão recorrida, afirmando que os proventos de aposentadoria tem como base a remuneração do cargo em que o recorrente se aposentou, sendo proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, acrescidas das vantagens que lhes são próprias. Vencido o Conselheiro Valter Peres Franco votou pelo acolhimento do recurso impetrado pelo servidor aposentado, nos seguintes termos: “Ratificando o voto que exarei como membro do Conselho de Administração do IPSJBV, reitero a posição de acatar o recurso do servidor aposentado, Marco Antonio da Costa. A Emenda Constitucional nº 70/12 estabeleceu normas para o cálculo e correção dos proventos de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da Emenda Constitucional acima citada tem direito à proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Não é possível neste caso, aplicar as disposições constantes nos §§ 3º; 8º e 17, da Constituição Federal.*

A Emenda Constitucional não pode reduzir proventos de aposentadoria violando o direito adquirido. Deve-se, ainda ressaltar a total omissão do poder executivo municipal em adequar a legislação municipal previdenciária às recentes alterações que ocorreram a nível nacional sobre o assunto, em especial à questão da aposentadoria especial, garantiu que deveria beneficiar os servidores sujeitos

aos riscos de agentes nocivos à saúde, à periculosidade e insalubridade. Entendemos ser de lúdima justiça o acolhimento do recurso do servidor aposentado, Sr. Marcos Antonio da Costa. Sendo que não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada no mesmo dia e local, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos). São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17/01/2014).

Jorge Alves da Costa
Relator/Presidente

Valter Peres Franco
Membro

Valteno Carrijo
Membro suplente

Raimundo Severiano de Lima
Membro

Cleber Augusto Nicolau Leme
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV CNPJ 05.774.894/0001-90

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 39º, PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. BASE JANEIRO 2014

1- Quadro de cargos de provimento em comissão do IPSJBV, exercido por servidor ativo ou inativo:

CARGO	VENCIMENTOS	ABONO
SUPERINTENDENTE	5.067,70	308,45

2- Quadro de empregos de provimento em comissão do IPSJBV:

CARGO	VENCIMENTOS	ABONO
Diretor Administrativo / Financeiro	2.497,78	308,45
Diretor de Benefícios	2.497,78	308,45
Assessor Jurídico	2.701,63	308,45

3- Quadro de cargos permanentes do IPSJBV:

CARGO	VENCIMENTOS	ABONO
Auxiliar Administrativo	850,67	308,45
Contador	2.701,63	308,45
Técnico de Contabilidade	1.119,46	308,45
Servente	687,51	308,45
Assistente Social	2.497,78	308,45
Médico	2.701,63	308,45

4- Quadro de cargos preenchidos e vagos do IPSJBV:

CARGO	NOME
Superintendente	Antonio Carlos Molina
Diretor Administrativo/ Financeiro	Livia Ricetti Oliveira Toni
Diretor de Benefícios	Sabrina Poveda Veme
Assessor Jurídico	Cleber Augusto Nicolau Leme
Auxiliar Administrativo	Ramon Sanches Nogueira
Contador	Edilaine Aparecida Trindade
Técnico de Contabilidade	Ednéia Ridolfi
Servente	Viviane Oliveira Sanches Raimundo
Assistente Social	cargo vago
Médico	cargo vago

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 015/2012 de prestação de serviço técnico de editoração eletrônica, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV** e a **GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES**, para criação e manutenção de *website* do IPSJBV.

Data de Assinatura do Termo aditivo: 01.01.2014.

Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

Valor: R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2014.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 02/2014**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de realizar curso de capacitação em investimentos na área financeira, voltado à atualização dos integrantes do Comitê de Investimentos; Conselho de Administração e Fiscal do IPSJBV, possibilitando o atendimento pelo CONTRATANTE das recentes alterações promovidas pela Portaria MPS 440/2013.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A realização do curso se dará nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro de 2014, no prédio da Autarquia Municipal Centro das Faculdades Associadas de Ensino FAE, situada no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville nº 15, Jd. Santo André.

DO PRAZO: O prazo do contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o último dia do curso presencial.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), cujo pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pelo Superintendente do IPSJBV.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2014
Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014 – TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2014, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA assinam o Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial celebrado entre as partes aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2012.

O prazo do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, compreendidos no período de 07/01/2014 a 07/01/2015.

O CONTRATO em referência não sofrerá reajuste, mantendo-se o mesmo preço contratado inicialmente, onde a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria Administrativa e Financeira, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura da presente prorrogação contratual.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2014.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

PORTARIA 687/14.

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento da servidora aposentada Senhora Vera Lucia de Passo Chiocheti”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Vera Lucia de Passo Chiocheti, servidora pública municipal aposentada, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 27/12/2013;

Considerando-se o parecer constante do processo 001/14, referente à solicitação de pensão por morte por Moacir Aparecido Chiocheti, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 27 de dezembro de 2013, ao marido da servidora pública falecida, Senhor Moacir Aparecido Chiocheti, portador do RG nº 13.562.955 SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21/01/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 688/14.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maristela de Abreu Bueno Huber e Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maristela de Abreu Bueno Huber e Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 164/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2014, a servidora Senhora Maristela de Abreu Bueno Huber e Silva, portadora do RG 16.385.280-7 SSP/SP, matrícula 4820, Cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21/01/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 689/14

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Cleuza Maria Lima Marqueto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Cleuza Maria Lima Marqueto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 162/13, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2014, a servidora Senhora Cleuza Maria Lima Marqueto, portador do RG 5.414.010-9 SSP/SP, matrícula 21.800 Cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos), sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze (22/01/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 690/14.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Cristina Mourão Nogarà”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Cristina Mourão Nogarà é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 163/13 referente à aposentadoria por

tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2014, a servidora Senhora Maria Cristina Mourão Nogarà, portadora do RG 11.564.352-7 SSP/SP, matrícula 12.476 Cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (21/01/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**Processo Administrativo
nº 043/2013**

**Requer aposentadoria
especial nos termos do artigo
40, § 4º, da Constituição
Federal, c.c. o art. 57 da Lei
Federal nº 8.213/91 – fls. 121.**
Por solicitação dos

Conselheiros na última reunião ordinária ficou consignado em ata que o Médico do Trabalho, Dr. Alexis Hakim Filho, deveria ser convidado a comparecer nesta reunião para prestar esclarecimentos quanto ao não reconhecimento de tempo trabalhado em condições especiais, conforme consta no laudo pericial encartado às fls. 108/116. Após os devidos esclarecimentos pelo médico do Trabalho e sanadas todas as dúvidas, os membros do Conselho decidiram, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de aposentadoria especial formulado pelo Requerente por não se enquadrar na legislação regulamentadora da matéria. São João da Boa Vista-SP, 17 de janeiro de 2014.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2013, nos termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Professor	I	R\$34,60 hora-aula
Professor	II	R\$44,20 hora-aula
Professor	III	R\$53,81 hora-aula
Professor Assistente		R\$14,68 hora-aula

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Reitor	I	R\$34,60 hora-aula
Reitor	II	R\$44,20 hora-aula
Reitor	III	R\$53,81 hora-aula
Vice-Reitor	I	R\$34,60 hora-aula
Vice-Reitor	II	R\$44,20 hora-aula
Vice-Reitor	III	R\$53,81 hora-aula
Assessor Jurídico	-	R\$4.961,92

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Pró-Reitor	I	R\$34,60 hora-aula
Pró-Reitor	II	R\$44,20 hora-aula
Pró-Reitor	III	R\$53,81 hora-aula
Coordenador de Curso	I	R\$34,60 hora-aula
Coordenador de Curso	II	R\$44,20 hora-aula
Coordenador de Curso	III	R\$53,81 hora-aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Vencimento
Ajudante de Serviços Gerais	R\$674,03
Vigia	R\$674,03
Servente	R\$674,03
Jardineiro	R\$758,18
Auxiliar Administrativo	R\$834,01
Auxiliar de Processamento de Dados	R\$902,06
Assistente Administrativo	R\$938,14
Zelador Residente	R\$966,59
Adjunto Administrativo	R\$1.097,49
Técnico em Processamento de Dados	R\$1.097,49
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	R\$1.097,49
Bibliotecário	R\$2.176,97
Técnico de Desenvolvimento de Software	R\$2.264,04
Agente Administrativo	R\$2.448,80
Contador	R\$2.648,61

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Professor	I	R\$34,60 hora-aula
Professor	II	R\$44,20 hora-aula
Professor	III	R\$53,81 hora-aula
Professor Assistente		R\$14,68 hora-aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento
Auxiliar Administrativo	R\$834,01
Auxiliar de Processamento de Dados	R\$902,06
Assistente Administrativo	R\$938,14
Adjunto Administrativo	R\$1.097,49
Técnico em Processamento de Dados	R\$1.097,49
Agente Administrativo	R\$2.448,80

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento
Ajudante de Serviços Gerais	R\$674,03
Servente	R\$674,03
Vigia	R\$674,03
Jardineiro	R\$758,18

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2014.

Francisco de Assis C. Arten
Reitor

Aparecido Donizetti de Sousa
Agente Administrativo

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 001/2007”

Eu, **Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...**

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para participarem da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 01/2007:

- Juliana Abreu Silva Gião, Diretora Geral;
- Luís Augusto Loup, Assessor Jurídico;
- José Antônio Ferreira, Supervisor Legislativo;
- José Cezario Beraldo Júnior, Contador; e
- Rebersen Menezes, Vereador.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.2014).

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte
PORTARIA:-

Artigo único. Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extraordinárias no período de 06 a 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30.01.2014).

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2014.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

De acordo o inciso I do artigo 9º

da Resolução nº 001, de 27 de fevereiro de 2.017, foram eliminados os seguintes documentos.

ANOS DE 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012

- Atestados;
- Atos da Mesa;
- Atos da Presidência;
- Autógrafos;
- Certidões;
- Declarações;
- Decretos Legislativos;
- Decretos-Lei Legislativo;
- Indicações;
- Moções;
- Ofícios à Diversos;

- Ofícios ao Prefeito;
- Ofícios ao Vereador;
- Ofícios do Expediente;
- Ofícios do Presidente;
- Portarias;
- Requerimentos de Urgência;
- Requerimentos;
- Resoluções;
- Ofício do Executivo;
- Telegramas recebidos.

Presidente da Câmara Municipal

Pres. Comissão Permanente de
Avaliação de Documentos

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2013

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R\$	%	R\$	%
	186.327.359,77		195.866.035,22	
Despesas Totais com Pessoal	1.076.118,85	0,58	1.418.854,58	0,72
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.164.364,01	5,70
Limite Legal (art.20)	11.179.641,59	6,00	11.751.962,11	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/13	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/13	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 29 de Janeiro de 2014.

Presidente da Câmara Municipal
Claudinei Damálio

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FINAL

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE NOVEMBRO DE 2013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M				
RECEITA		DESPESA EMPENHADA		
	NO MÊS	NO ANO	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	15.342.440,25	175.290.088,63	9.631.857,07	142.555.750,10
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.242.818,31	35.747.765,55	5.695.773,04	92.433.727,65
1110.00.000 Impostos	3.101.151,35	32.929.783,28	0,00	0,00
1120.00.000 Taxas	105.921,59	2.373.816,17	4.785.492,50	52.998.268,12
1130.00.000 Contr. Melhoria	35.745,37	444.166,10	58.631,26	598.564,77
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.892,86	1.435.218,59	851.649,28	8.896.894,76
1220.00.000 Contribuições Econômicas	126.892,86	1.435.218,59	0,00	316.000,00
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	139.905,58	1.355.336,35	0,00	316.000,00
1310.00.000 Receitas Imobiliária	13.665,40	152.417,17	3.936.084,03	98.067.620,06
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliários	126.240,18	1.202.919,18	45.746,98	2.165.696,78
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	29.310,97	291.915,21	0,00	3.460.574,99
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	11.408.648,66	129.141.897,37	26.844,23	714.179,92
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	11.102.116,59	127.041.994,33	270.240,13	7.979.935,01
1721.00.000 Transferência da União	5.050.307,89	51.954.729,97	205.113,60	1.587.529,27
1724.01.000 Transferências do Estado	4.384.674,05	54.310.113,36	-9.213,64	5.018.474,63
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	1.667.134,65	20.777.151,00	-483,00	112.712,37
1760.01.000 Transferência de Convênio	306.532,07	2.099.903,04	-1.492,70	2.854.251,50
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	394.863,87	7.317.955,56	1.547.533,66	53.615.959,48
1910.00.000 Multas e Juros Mora	71.003,23	657.810,52	9.967,62	1.942.277,03
1920.00.000 Inden. e Restituição	3.813,14	997.056,81	0,00	306.894,34
1930.00.000 Rec. de Dívida Ativa	317.372,12	5.392.657,55	0,00	0,00
1980.00.000 Receitas Diversas	2.675,38	270.430,68	1.542.027,15	8.328.600,22
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	68.060,55	11.204.058,77	0,00	0,00
2114.00.000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	83.484,36	281.273,20	30.200.535,25
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.086,64	0,00	29.138.535,25
2219.00.000 Alien. de Bens Móveis	0,00	60.000,00	0,00	135.615,00
2220.00.000 Alien. de Bens Imóveis	0,00	10.086,64	0,00	135.615,00
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	0,00	11.050.487,77	0,00	277.110,48
2421.00.000 Convênio da União	0,00	693.815,78	0,00	105.728,46
2470.00.000 Convênio do Estado	0,00	10.356.671,99	230.064,20	26.074.526,21
7000.00.000 RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.500,00	27.000,00	11.209,00	881.915,65
7999.01.000 Conv. Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	27.000,00	0,00	1.024.682,13
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	15.416.000,80	186.521.147,40	40.000,00	40.000,00
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.271.901,68	-15.733.447,37	0,00	347.257,32
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	14.144.099,12	170.787.700,03	0,00	251.700,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.385.981,81	25.554.875,97	0,00	1.062.000,00
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.887.009,44	20.185.551,96	0,00	1.062.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	17.417.090,37	216.528.127,96	9.913.130,27	181.037.348,45
			3.681.127,49	40.007.477,52
			13.594.257,76	221.044.825,97

São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCEITE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEZEMBRO DE 2.013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M				
RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES
				NO ANO
RECEITAS CORRENTES	17.126.713,30	192.416.801,93	DESPESAS CORRENTES	12.247.978,92
RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.903.785,16	38.651.550,71	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.415.289,09
Impostos	2.753.295,66	35.683.078,94	Outras Aplicações Direta	0,00
Taxas	113.806,13	2.487.622,30	Vencimento Vantagens Fixa	8.658.155,71
Contr. Melhoria	36.683,37	480.849,47	Obrigações Patronais	93.430,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.057,13	1.497.275,72	Contribuições Patronais	1.663.703,20
Contribuições Econômicas	62.057,13	1.497.275,72	JUROS E ENC. DIVIDAS	-123.388,43
RECEITA PATRIMONIAL	147.435,01	1.502.772,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.958.078,26
Receitas Imobiliária	13.928,66	166.345,83	Transf. Instit Privadas	975.392,36
Receitas Valores Mobiliários	133.507,35	1.336.426,53	Transf. Instit. Multigovernamentais	-1.908,82
RECEITAS DE SERVIÇOS	27.320,69	319.235,90	Outras Aplicações Direta	60.014,46
TRANSF. CORRENTES	13.360.441,78	142.502.339,15	Material de Consumo	729.946,15
Transf. Intergovernamental.	13.230.459,71	140.272.454,04	Material de Distrib. Gratuita	-3.400,76
Transferência da União	5.972.790,51	57.927.520,48	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercenização	-89.767,83
Transferências do Estado	5.363.785,46	59.573.898,82	Serviço de Consultoria	-7.301,56
Transferências do Estado	1.893.883,74	22.671.034,74	Outros Serv. Terc. P.Física	-43.645,86
Transferência de Convênio	129.982,07	2.229.885,11	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	-1.884.755,01
OUTR. REC. CORRENTES	6.925.672,53	7.943.628,09	Obrigações Trib. Contributiva	135.588,21
Multas e Juros Mora	86.193,06	744.003,58	Sentenças Judiciais	1.141.835,99
Inden. e Restituição	62.395,94	1.059.452,75	Despesas com Exercício Anteriores	0,00
Rec. de Dívida Ativa	457.181,48	5.849.839,03	APORTE AO RPPS	944.080,93
Receitas Diversas	19.902,05	290.332,73	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.600.108,78	15.804.167,55	DESPESAS DE CAPITAL	-3.631.715,67
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	1.34.713,68	218.198,04	INVESTIMENTOS	-3.610.692,65
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.086,64	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
Alien. de Bens Móveis	0,00	10.086,64	Auxílios	0,00
Alien. de Bens Imóveis	0,00	60.000,00	Material de Consumo	2.772,00
TRANSF. CAPITAL	4.465.395,10	15.515.882,87	Outros Serviços de Terceiros	9.772,00
Convênio da União	39.420,00	733.235,78	Obras e Instalações	-4.181.757,89
Convênio do Estado	4.425.975,10	14.782.647,09	Equipa. Mat. Permanente	1.247.544,33
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.500,00	32.500,00	Aquisição de Imóveis	0,00
Conv. Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	32.500,00	Sentenças Judiciais	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	21.732.322,08	208.253.469,48	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	192.892,36
DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.513.571,82	-17.247.019,19	Equipa. Mat. Permanente	0
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	20.218.750,26	191.006.450,29	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.371.300,49	34.925.597,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-21.023,02
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	3.009.419,17	23.194.971,13	Principal Dívida Contratada	8.616.263,25
TOTAL GERAL DA RECEITA	32.599.469,92	249.127.019,19	TOTAL DESPESA PREFEITURA	5.099.214,91
			(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.106.692,43
			TOTAL GERAL DA DESPESA	234.760.304,13

São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014.

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.171.052,24
Imposto Renda Retido na Fonte	390.250,30
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.116.775,35
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	423.073,46
Taxa de Licença e Funcionamento	10.202,21
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	6.474,23
Taxa de Vigilância Sanitária	24.201,68
Taxa de Prestação de Serviços	65.043,47
Contribuição de Melhoria	35.745,37
Total dos Tributos Arrecadados	3.242.818,31
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	4.007.352,14
Recursos Transferidos da União	5.050.307,89
Recursos Transferidos do Estado	4.384.674,05
Recursos Transferidos FUNDEB	1.667.134,65
Recursos Transferidos de Convênios	306.532,07
Total da Receita Bruta	15.416.000,80
(-) Dedução do FUNDEB	-1.271.901,68
Total da Receita Líquida	14.144.099,12
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.385.981,83
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.887.009,44
Total Geral da Receita	17.417.090,39

São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	476.909,16
Imposto Renda Retido na Fonte	680.837,47
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.101.259,67
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	494.289,36
Taxa de Licença e Funcionamento	14.780,79
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.299,32
Taxa de Vigilância Sanitária	21.274,27
Taxa de Prestação de Serviços	72.451,75
Contribuição de Melhoria	36.683,37
Total dos Tributos Arrecadados	2.903.785,16
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	3.906.485,20
Recursos Transferidos da União	5.972.790,51
Recursos Transferidos do Estado	5.363.785,46
Recursos Transferidos FUNDEB	1.893.883,74
Recursos Transferidos de Convênios	4.595.377,17
Total da Receita Bruta	21.732.322,08
(-) Dedução do FUNDEB	-1.513.571,82
Total da Receita Líquida	20.218.750,26
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	9.371.300,49
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	3.009.419,17
Total Geral da Receita	32.599.469,92

São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - PERÍODO: 4º TRIMESTRE / 2013

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	37.935.000,00	37.935.000,00	39.588.657,33
IMPOSTOS	35.478.000,00	35.478.000,00	36.686.951,12
1112020000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.500.000,00	13.500.000,00	14.161.003,42
1112043100 RETIDO NAS FONTES	4.815.000,00	4.815.000,00	5.076.774,47
1112043400 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	163.000,00	163.000,00	173.596,43
1112080000 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.010.852,22
1113050000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.500.000,00	12.500.000,00	12.264.724,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.380.000,00	2.380.000,00	2.693.933,23
1931110000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	2.361.068,65
1931120000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	887,80
1931130000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	280.000,00	280.000,00	331.976,78
MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00	77.000,00	207.772,98
1911380000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	60.000,00	60.000,00	99.297,31
1911400000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	15.000,00	15.000,00	8.014,63
1913110000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00	1.000,00	98.476,13
1913130000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	1.000,00	1.984,91
TRANSFERÊNCIAS	85.143.000,00	89.953.810,30	87.468.982,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.593.000,00	30.593.000,00	29.077.360,02
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	30.193.000,00	30.193.000,00	28.770.199,45
1721010500 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00	150.000,00	81.283,74
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	250.000,00	250.000,00	225.876,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	54.550.000,00	59.360.810,30	58.391.622,65
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	41.500.000,00	46.310.810,30	45.322.947,24
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	12.500.000,00	12.500.000,00	12.745.254,19
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	550.000,00	550.000,00	323.421,22
TOTAIS	123.078.000,00	127.888.810,30	127.057.640,00
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	16.772.000,00	16.772.000,00	17.247.019,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.862.000,00	5.862.000,00	5.568.694,92
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.782.000,00	5.782.000,00	5.507.262,99
1721010500 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00	30.000,00	16.256,60
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	45.175,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.910.000,00	10.910.000,00	11.678.324,27
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	9.063.202,02
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.549.050,84
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	66.071,41
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	106.306.000,00	111.116.810,30	109.810.620,81

FONTE = "BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - 4º TRIMESTRE / 2013

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS			1.125.000,00	1.833.365,54	1.492.567,35
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.125.000,00	1.485.284,73	1.492.567,35
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	400.000,00	406.367,35	438.826,61
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	238.000,00	452.367,35	449.900,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	13.900,00	13,90
	02.220.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	347.540,74
	02.220.0005	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.100.000,00	2.42.900,00	242.800,00
	02.000.0007	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	408.580,81	0,00
	02.220.0015	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ECIVENS DOS ESTADOS ESTIMADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	408.580,81	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			3.947.000,00	8.728.259,59	4.529.361,47
	05.000.0000	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.800.000,00	2.990.000,00	2.887.822,34
	05.200.0004	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.800.000,00	2.990.000,00	2.887.822,34
	05.000.0000	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE E D.BÁSICA-E.DINF.	0,00	3.840,00	3.840,00
	05.210.0013	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE E D.BÁSICA-E.DINF.	0,00	3.840,00	3.840,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.015.000,00	1.167.106,98	1.054.500,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	170.000,00	235.600,00	235.600,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000,00	177.866,98	171.600,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	580.000,00	580.000,00	507.100,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	15.000,00	15.000,00	12.780,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	7.100,00	5.680,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	150.000,00	151.740,00	151.740,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAET	132.000,00	132.000,00	101.516,55
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAET	15.000,00	15.000,00	11.895,01
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAET	100.000,00	100.000,00	73.976,53
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAET	17.000,00	17.000,00	15.684,01
	05.000.0000	1.7.2.1.35.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	362.313,63	327.800,50
	05.200.0004	1.7.2.1.35.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	69.222,88	34.035,73
	05.210.0018	1.7.2.1.35.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	85.772,04	85.772,04
	05.210.0021	1.7.2.1.35.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	207.318,73	207.318,73
	05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.072.968,99	183.782,08
	05.210.0019	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	91.965,54	91.965,54
	05.220.0020	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	91.828,54	91.828,54
	05.220.0018	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	16,81	0,00
	05.220.0019	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	3.899.200,00	0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
01 - TESOURO			50.000,00	50.000,00
01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	142.016,77
01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	142.016,77
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		122.000,00	170.203,15	9.294,47
02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	122.000,00	170.203,15	9.294,47
02.100.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	510,66	0,00
02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	12.000,00	12.000,00	6.262,88
02.220.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	329,89
02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	10.000,00	10.000,00	2.701,60
02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		60.000,00	62.373,57	86.845,38
05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	60.000,00	62.373,57	86.845,38
05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	54.426,99
05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	133,31
05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	11.268,40
05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	2.373,57	2.394,53
05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.734,22
05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.834,86
05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.084,50
05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.279,95
05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.000,00	5.000,00	418,01
05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.000,00	5.000,00	7.274,71
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)		5.307.000,00	10.804.701,76	6.320.069,44
F U N D E B				
TRANSFERÊNCIAS				
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		20.300.000,00	22.189.809,23	22.671.034,74
02.000.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	20.300.000,00	22.189.809,23	22.433.915,51
02.262.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	20.300.000,00	22.189.809,23	22.433.915,51
02.000.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	0,00	0,00	237.119,23
02.261.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	0,00	0,00	237.119,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	169.818,06
02.000.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0,00	0,00	169.818,06
02.263.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0,00	0,00	169.818,06
SUBTOTAL DE FUNDEB		20.300.000,00	22.189.809,23	22.840.952,80
T O T A L GERAL		25.607.000,00	33.094.510,99	29.160.942,24

VANDERLEI BORGES DE CARVLHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB do Exercício de 2013

Período: 4º Trimestre / 2013

Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB

SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12 - Educação									
301 - Ensino Fundamental									
01 - TESOURO									
000.0000 -									
12	361	01	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		2.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.023.000,00	703.924,53	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.000,00	25.433,45	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		202.000,00	96.982,79	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		601.000,00	177.794,59	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		20.000,00	6.390,79	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	4.617,19	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	21.925,67	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.122.000,00	1.816.389,38	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		501.000,00	463.068,35	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.731.000,00	2.457.918,06	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		430.000,00	407.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	31.909,80	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	560.194,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação 000.0000					8.410.000,00	6.089.046,40	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	326.128,74	326.128,74	49.847,84
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES		0,00	0,00	18.362,67	18.362,67	11.444,78
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO		0,00	0,00	70.104,94	70.104,94	24.565,03
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		0,00	0,00	78.982,45	78.982,45	2.838,21
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	619,80	619,80	0,00
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO		0,00	0,00	6.083,52	6.083,52	6.083,52
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	111.916,53	111.916,53	0,00
12	361	01	220.0000 3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	91.517,77	91.517,77	0,00
12	361	01	220.0000 3.1.90.13.01 - FÓTS		0,00	0,00	14.178,44	14.178,44	12.094,49
12	361	01	220.0000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	10.255,01	10.255,01	0,00
12	361	01	220.0000 3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	86.287,79	86.287,79	1.297,00
12	361	01	220.0000 3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVILATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	176.787,95	176.787,95	9.501,93	9.501,93
12	361	01	220.0000 3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL		0,00	0,00	3.120,50	3.120,50	3.120,50
12	361	01	220.0000 3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL		0,00	0,00	3.270,29	3.270,29	3.270,29
12	361	01	220.0000 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS		0,00	0,00	4.617,19	4.617,19	4.617,19
12	361	01	220.0000 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	9.641,00	9.641,00	9.641,00
12	361	01	220.0000 3.3.90.30.11 - MATERIAL OLÍMICO		0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00
12	361	01	220.0000 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E Homenagens		0,00	0,00	190,00	190,00	190,00

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB do Exercício de 2013

Período: 4º Trimestre / 2013

Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB

				SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO							
				Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada			
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação								Despesa Paga
12 - Educação											
361 - Ensino Fundamental											
01 - TESOUREIRO											
000.0000 -											
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.023.000,00	703.924,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00	25.433,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	202.000,00	86.882,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	801.000,00	177.794,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00	6.390,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	4.617,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	21.925,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.122.000,00	1.816.389,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601.000,00	463.068,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.731.000,00	2.457.916,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	430.000,00	407.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	31.909,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	560.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					8.410.000,00	6.040.046,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL											
12	361	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	326.128,74	326.128,74	49.847,84		
12	361	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	18.362,67	18.362,67	11.444,78		
12	361	01		3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	70.104,94	70.104,94	24.595,63		
12	361	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	78.982,45	78.982,45	2.838,21		
12	361	01		3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	619,80	619,80	0,00		
12	361	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	6.083,52	6.083,52	6.083,52		
12	361	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	111.916,53	111.916,53	0,00		
12	361	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	91.517,77	91.517,77	0,00		
12	361	01		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	14.178,44	14.178,44	12.084,49		
12	361	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	10.255,01	10.255,01	10.255,01		
12	361	01		3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	86.287,79	86.287,79	1.297,00		
12	361	01		3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVILATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	176.787,95	176.787,95	9.501,93		
12	361	01		3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.120,50	3.120,50	3.120,50		
12	361	01		3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.270,29	3.270,29	3.270,29		
12	361	01		3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	4.617,19	4.617,19	4.617,19		
12	361	01		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	8.641,00	8.641,00	8.641,00		
12	361	01		3.3.90.30.11 - MATERIAL LOJUMICO	0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	5.450,00		
12	361	01		3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E Homenagens	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00		

12	361	01	220.0000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	34,50	34,50	34,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.593,22	7.593,22	7.593,22
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.909.831,69	1.904.416,15	1.716.860,09
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	463.068,35	463.068,35	463.068,35
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	12.896,00	12.494,00	11.714,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	14.011,93	14.011,93	14.011,93
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	148.999,67	148.999,67	148.999,67
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	206.555,38	206.555,38	206.555,38
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	6.679,48	6.679,48	6.679,48
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	81.441,21	81.084,21	80.594,77
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	88.327,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	4.642,12	4.642,12	4.642,12
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	32.257,50	32.257,50	32.257,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	68.815,35	68.815,35	61.415,65
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	24.267,36	24.080,06	21.203,73
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.745.192,76	1.706.187,91	1.639.043,30
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	357.300,00	357.300,00	300.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	39.701,50	36.728,82	36.728,82
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	31.909,80	31.909,80	31.909,80
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	309.040,32	155.411,74	155.411,74
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.92 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00	20.180,00	20.180,00	20.180,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.98 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	193.596,96	12.775,00	12.775,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00	65.200,00
12	361	01	220.0000	Total da Aplicação: 220.0000	0,00	0,00	6.768.477,69	6.300.355,46	5.192.326,64
			Total da Fonte de Recurso: 1	8.410.000,00	6.849.046,60		6.300.355,46	5.192.326,64	
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100.000,00	9.205.911,39	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	49.424,23	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.300.000,00	1.341.133,22	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.300.000,00	1.669.632,99	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	13.096,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	338.476,68	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	350.000,00	603.510,69	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	199.590,03	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00	590.757,39	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	1.208.580,81	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	34.699,38	0,00	0,00	0,00
12	361	02		Total da Aplicação: 000.0000	12.824.000,00	16.147.812,71	0,00	0,00	0,00
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C211-6)									
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	224.116,00	224.116,00	224.116,00
12	361	02		3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	188.265,70	188.265,70	188.265,70
12	361	02		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.889,28	1.889,28	1.889,28
			Total da Aplicação: 220.0002	0,00	0,00	0,00	414.270,98	414.270,98	414.270,98
220.0015 - AUX.CONSTR.LESC.M.MOURÃO-C/130.429-1									
12	361	02		4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	408.580,81	408.580,81	408.580,81
			Total da Aplicação: 220.0015	0,00	0,00	0,00	408.580,81	408.580,81	408.580,81

261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	4.449.740,14	4.449.740,14	0,00	4.449.740,14
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	61.577,37	61.577,37	0,00	61.577,37
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	13.393,29	13.393,29	0,00	13.393,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	429.746,71	429.746,71	0,00	429.746,71
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	218,01	218,01	0,00	218,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	348.112,77	348.112,77	0,00	348.112,77
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	10.250,52	10.250,52	0,00	10.250,52
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	505.164,87	505.164,87	0,00	505.164,87
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	0,00	331.387,89	331.387,89	0,00	331.387,89
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	119.937,66	119.937,66	0,00	119.937,66
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	5.475,43	5.475,43	0,00	4.729,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	14.852,18	14.852,18	0,00	13.408,88
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	627.560,35	627.560,35	0,00	627.364,36
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	1.341.077,63	1.341.077,63	0,00	1.341.077,63
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.132.037,69	1.132.037,69	0,00	1.132.037,69
12	361	02	261.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	9.860,80	9.860,80	0,00	9.860,80
12	361	02	261.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	1.922,23	1.922,23	0,00	1.922,23
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	9.402.395,54	9.402.395,54	0,00	8.592.598,15
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	2.089.056,48	2.089.056,48	0,00	2.089.056,48
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	8.526,48	8.526,48	0,00	7.562,31
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	7.189,75	7.189,75	0,00	6.694,28
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	21.767,05	21.767,05	0,00	21.767,05
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	4.988,07	4.988,07	0,00	4.674,15
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	367.203,01	367.203,01	0,00	367.203,01
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	14.207,07	14.207,07	0,00	13.406,53
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	273.242,65	273.242,65	0,00	273.242,65
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	0,00	62.073,91	62.073,91	0,00	62.073,91
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	26.630,72	26.630,72	0,00	26.630,72
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	29.086,62	29.086,62	0,00	25.028,46
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	263.294,89	263.294,89	0,00	261.717,44
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	537.595,30	537.595,30	0,00	537.595,30
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	674,03	674,03	0,00	674,03
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.99 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	636,48	636,48	0,00	636,48
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.157,50	1.157,50	0,00	1.157,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	8.350,00	8.350,00	0,00	8.350,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	89,50	89,50	0,00	89,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COFA E COZINHA	0,00	150,35	150,35	0,00	150,35
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	18.032,72	18.032,72	0,00	13.277,12
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	247,50	247,50	0,00	247,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	15.929,62	15.603,12	0,00	15.603,12
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	269.263,98	184.017,98	0,00	142.017,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	374.470,00	374.470,00	0,00	374.470,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	169.052,14	169.052,14	0,00	169.052,14
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	326.591,27	326.591,27	0,00	326.591,27
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	58.213,60	58.213,60	0,00	58.213,60
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	3.214,80	3.214,80	0,00	3.214,80
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00	28.310,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	659.498,09	659.498,09	0,00	659.498,09
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	140.501,91	67.734,51	0,00	67.734,51
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	11.138,38	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	20.235,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES	0,00	3.326,00	626,00	0,00	626,00

12		361	02	Total da Aplicação: 262.000,00			0,00	0,00	5.833.943,87	5.617.572,76	5.566.565,28
				265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR							
12		361	02	265.2012	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	26.889,10	26.889,10	26.889,10
				Total da Aplicação: 265.2012							
12		Total da Fonte de Recurso: 2				12.624.000,00	16.147,912,71	0,00	26.889,10	26.889,10	26.889,10
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS							
12		361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	749.000,00	161.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00	438.085,48	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010.000,00	1.846.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.889.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	137.269,73	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 000.000,00							
				200.0004 - FED - OESE (672.008.8)							
12		361	05		3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	39.554,00	39.554,00	39.554,00
12		361	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.159,55	7.159,55	5.158,55
12		361	05		3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	45,00
12		361	05		3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	564,60	564,60	564,60
12		361	05		3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.736,00	8.736,00	8.736,00
12		361	05		3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVALIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	8.166,70	7.100,70	7.100,70
12		361	05		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.836,21	1.836,21	1.836,21
12		361	05		3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.260,00	630,00	630,00
12		361	05		3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	7.026,90	5.356,90	5.356,90
12		361	05		3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	3.122,00	1.334,00	1.334,00
12		361	05		3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00
12		361	05		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	69.144,19	43.670,26	36.852,76
12		361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	92.721,25	87.951,25	87.951,25
12		361	05		3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	65.564,73	65.564,73	60.211,43
12		361	05		3.3.90.36.99 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00
12		361	05		3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	233.044,08	233.044,08	233.044,08
12		361	05		3.3.90.39.08 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	3.069,40	3.069,40	3.069,40
12		361	05		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.028,50	1.028,50	1.028,50
12		361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	23.513,16	21.380,77	21.380,77
12		361	05		3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	280,80	280,80	280,80
12		361	05		3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
12		361	05		3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	447,00	447,00	447,00
12		361	05		3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	32.157,84	32.157,84	23.780,25
12		361	05		3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	0,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00
12		361	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	1.693.076,76	1.693.076,76	1.590.279,76
12		361	05		4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	2.617,82	0,00	0,00
12		361	05		4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	999,00	999,00	999,00
12		361	05		4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	100.009,00	209,00	209,00
12		361	05		4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	1.799,40	1.799,40	1.799,40
				Total da Aplicação: 200.0004							
				210.0002 - FED - PNATE - INFANTIL (672.007.0)							
12		361	05		3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	13.760,60	13.760,60	13.760,60
				Total da Aplicação: 210.0002							
				220.0001 - FED - PNATE FUNDAMENTAL (672.007.0)							
12		361	05		3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	96.346,54	96.346,54	96.346,54
12		361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
				Total da Aplicação: 220.0001							
				Total da Fonte de Recurso: 5							
12		Total da Subfunção: 361				23.394.000,00	29.570.202,52	0,00	2.361.219,75	2.471.606,89	2.258.540,50
12						23.394.000,00	29.570.202,52	0,00	2.361.219,75	2.471.606,89	2.258.540,50

12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	0,00	0,00	363.495,00	363.495,00	96.620,00
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	181.767,75	181.767,75	43.853,59
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.795,39	6.795,39	0,00
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.134,01	6.134,01	5.598,94
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	15.742,60	15.742,60	14.204,67
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	282.124,46	282.124,46	215.470,99
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	822.749,16	822.749,16	670.595,24
12	365	01	210.0000	3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	331.511,14	331.511,14	328.511,14
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.207,87	3.207,87	3.207,87
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.99 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	149,76	149,76	149,76
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	0,00	291.220,90	291.220,90	283.523,54
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.526.512,54	1.526.512,54	1.432.056,28
12	365	01	210.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	64.770,72	64.770,72	59.373,16
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	30.400,00	30.400,00	26.400,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.495,00	2.495,00	2.495,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.100,30	2.100,30	1.886,42
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	10.520,00	10.520,00	10.520,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	570.560,64	567.922,17	425.364,36
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RISP/SEP	0,00	0,00	238.521,00	238.521,00	200.000,00
12	365	01	210.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	0,00	0,00	35.615,00	35.615,00	35.615,00
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	63.387,21	63.387,21	0,00
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.92 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00	20.180,00	20.180,00	20.180,00
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	142.989,31	133.203,55	133.203,55
12	365	01	210.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.590,00	15.590,00	0,00
12	365	01	210.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES	0,00	0,00	6.780,00	6.780,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0000					0,00	0,00	8.882.356,90	8.767.319,54	7.144.481,60
Total da Fonte de Recurso: 1					0,00	0,00	8.882.356,90	8.767.319,54	7.144.481,60
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.420.000,00	5.107.351,44	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	1.390,63	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	451.023,08	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000.000,00	1.130.520,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	214.370,51	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	3.765,50	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	648.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	40.397,78	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					8.176.000,00	7.608.518,94	0,00	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					0,00	0,00	3.147.505,12	3.147.505,12	3.147.505,12
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	76.084,38	76.084,38	69.278,19
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	51.245,34	51.245,34	49.953,61
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	336.099,56	336.099,56	336.099,56
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	687.263,09	687.263,09	687.263,09
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	19.412,35	19.412,35	6.977,54
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	422.828,34	422.828,34	422.828,34
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	56.940,10	56.940,10	56.940,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	0,00	0,00			

12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	24.365,39	24.276,49
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	371,88	215,45
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.008,75	352,97
12	365	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	429.226,90	428.762,25
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.013.949,26	1.013.949,26
12	365	02	261.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.370,15	3.370,15
12	365	02	261.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.518,49	4.518,49
12	365	02	261.0000	3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	240,00	240,00
			Total da Aplicação: 261.0000		0,00	0,00	6.274.429,10	6.251.345,14
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
12	365	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	243.476,36	243.476,36
12	365	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	42.141,41	42.141,41
12	365	02	262.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	21.796,18	21.796,18
12	365	02	262.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	116.570,74	116.570,74
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COZA E COZINHA	0,00	0,00	342,35	342,35
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	18.032,72	16.066,35
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.520,39	2.520,39
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	5.069,10	5.069,10
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	0,00	186.772,26	38.169,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	3.765,00	3.765,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	648.000,00	113.277,45
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	2.297,78	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	38.100,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		0,00	0,00	1.330.084,29	604.394,33
			Total da Fonte de Recurso: 2		8.176.000,00	7.608.510,94	7.449.083,65	6.855.739,47
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	123,26	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	183.782,08	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		0,00	566.194,12	0,00	0,00
			210.0013 - FED.REC.PODE MANUT.ESCOLAR - C/36.222.0					
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	62,49	59,50
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.552,79	279,40
			Total da Aplicação: 210.0013		0,00	3.615,28	1.003,89	337,90
			210.0016 - AUX.FED.CONSTR.CRECHE BAILEGRE C/37.350.8					
12	365	05	210.0016	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	123,26	123,26
			Total da Aplicação: 210.0016		0,00	123,26	123,26	123,26
			210.0017 - FNDE APOIO ÀS CRECHES C/40623.6					
12	365	05	210.0017	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	0,00	83.185,96	83.185,96
			Total da Aplicação: 210.0017		0,00	83.185,96	83.185,96	83.185,96
			210.0018 - MANUT.EDUCAÇÃO BÁSICA - PROINFANCIA C/40930.1					
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	21.217,00	21.217,00
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.840,00	4.840,00
12	365	05	210.0018	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	5.880,00	5.880,00
12	365	05	210.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	33.380,00	25.475,00
			Total da Aplicação: 210.0018		0,00	65.317,00	57.522,00	57.412,00
			210.0019 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/41.083.7					
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.347,00	6.347,00
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES	0,00	0,00	68.139,53	68.139,53
			Total da Aplicação: 210.0019		0,00	74.486,53	74.486,53	74.486,53
			210.0020 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/42.838.8					
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES	0,00	0,00	66.149,70	43.674,30

12	365	05	210.0021 - FNDE - APOIO AS CRECHES C43.832.4	0,00	66.145,70	60.620,70	43.674,30
			210.0021 - 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	125.938,57	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 05210.0021	0,00	125.938,57	0,00	0,00
			Total da Fonte de Recurso: 9	0,00	418.816,30	276.942,34	299.219,95
			Total da Subfunção: 365	15.205.000,00	16.905.686,59	16.193.345,53	14.299.441,02
			Total da Subfunção Típica	41.050.000,00	44.194.672,31	42.677.739,87	30.415.430,13
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO							
12	306	02	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS				
			000.0000 -				
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
			Total da Aplicação: 000.0000	370.000,00	718.200,00	0,00	0,00
			220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (04.688.8)	0,00	0,00	0,00	0,00
			220.0007 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	395.636,14	395.636,14	394.691,15
			Total da Aplicação: 220.0007	0,00	395.636,14	395.636,14	394.691,15
			220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (04.688.8)	0,00	13.883,68	13.883,68	13.883,68
			220.0016 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	13.883,68	13.883,68	13.883,68
			Total da Aplicação: 220.0016	0,00	13.883,68	13.883,68	13.883,68
			230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (04.688.8)	0,00	241.265,27	241.265,27	241.265,27
			230.0006 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	241.265,27	241.265,27	241.265,27
			Total da Aplicação: 230.0006	0,00	241.265,27	241.265,27	241.265,27
			Total da Fonte de Recurso: 2	370.000,00	650.887,09	650.887,09	649.840,10
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS				
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.754.890,16	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000	1.861.690,16	0,00	0,00	0,00
			200.0004 - FED - OFSE (672.008.8)	0,00	481.894,22	481.892,22	481.892,22
			200.0004 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	67.213,00	65.421,00	65.421,00
			3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	83.451,86	83.451,86	75.195,49
			3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	11.568,39	11.568,39	11.568,39
			3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	685,13	685,13	685,13
			3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.165,76	2.165,76	2.165,76
			3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	647.096,16	645.194,16	637.927,89
			Total da Aplicação: 200.0004	0,00	241.292,97	241.292,97	241.292,97
			210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018.5)	0,00	241.292,97	241.292,97	241.292,97
			210.0009 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	241.292,97	241.292,97	241.292,97
			Total da Aplicação: 210.0009	0,00	241.292,97	241.292,97	241.292,97
			210.0010 - FED - PNAE - PRÉ ESCOLA (672.018.5)	0,00	129.425,52	113.835,52	105.445,52
			210.0010 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	129.425,52	113.835,52	105.445,52
			Total da Aplicação: 210.0010	0,00	129.425,52	113.835,52	105.445,52
			220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL (672.018.5)	0,00	534.875,90	534.875,90	522.920,90
			220.0010 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	534.875,90	534.875,90	522.920,90
			Total da Aplicação: 220.0010	0,00	534.875,90	534.875,90	522.920,90
			220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA (672.018.5)	0,00	8.470,00	8.470,00	8.470,00
			220.0011 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	8.470,00	8.470,00	8.470,00
			Total da Aplicação: 220.0011	0,00	8.470,00	8.470,00	8.470,00
			220.0012 - PNAE - AEE CRECHE (672.018.5)	0,00	7.096,20	7.096,20	7.096,20
			220.0012 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	7.096,20	7.096,20	7.096,20
			Total da Aplicação: 220.0012	0,00	7.096,20	7.096,20	7.096,20
			230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018.5)	0,00	168.788,81	168.788,81	156.562,31
			230.0005 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	168.788,81	168.788,81	156.562,31
			Total da Aplicação: 05230.0005	0,00	168.788,81	168.788,81	156.562,31
			Total da Fonte de Recurso: 5	1.861.690,16	1.743.623,56	1.719.553,56	1.672.619,69
			Total da Subfunção: 306	2.000.000,00	2.394.610,65	2.370.540,65	2.332.459,79
			Total da Subfunções Atípicas	2.000.000,00	2.394.610,65	2.370.540,65	2.332.459,79
			Total da Função: 12	43.050.000,00	46.543.262,96	45.046.280,52	40.737.889,92

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 4ºTRIMESTRE / 2013

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	22.189.809,23		22.671.034,74	16.772.000,00		17.247.019,19	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		169.818,06	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	22.189.809,23		22.840.852,80	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
				22.671.034,74		17.247.019,19	
TOTAL	22.189.809,23		22.840.852,80	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	13.313.885,54		13.704.511,68	GANHO	5.424.015,55	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
TOTAL	22.919.809,23	100,00	22.840.852,80	100,00	22.169.051,95	97,06	21.014.902,90
MAGISTÉRIO	15.732.157,05	68,64	15.676.824,64	68,64	15.676.824,64	68,64	14.843.943,29
OUTRAS	7.187.652,18	31,36	7.164.028,16	31,36	6.492.227,31	28,42	6.170.959,61
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			22.840.852,80	100,00	22.169.051,95	97,06	21.014.902,90
MAGISTÉRIO			15.676.824,64	68,64	15.676.824,64	68,64	14.843.943,29
OUTRAS			7.164.028,16	31,36	6.492.227,31	28,42	6.170.959,61

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

QUADRO 6 - Aplicações Com Recursos Próprio em Ensino - Período: 4ºTRIMESTRE / 2013

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE	
Próprios	37.935.000,00		39.588.657,33					
Transferências da União	30.593.000,00		29.077.360,02					
Transferências do Estado	59.360.810,30		58.391.622,65					
TOTAL	127.888.810,30		127.057.640,00		TOTAL			
Retenções ao FUNDEB	16.772.000,00		17.247.019,19		31.972.202,58		31.764.410,00	
RECEITAS LÍQUIDAS	111.116.810,30		109.810.620,81					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	32.579.292,52	25,47	32.897.853,78	25,89	32.314.694,19	25,43	29.583.827,43	23,28
Educação Infantil	8.958.245,92	7,00	8.882.356,90	6,99	8.767.319,54	6,90	7.144.481,60	5,62
Ensino Fundamental	6.849.046,60	5,36	6.768.477,69	5,33	6.300.355,46	4,96	5.192.326,64	4,09
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	16.772.000,00	13,11	17.247.019,19	13,57	17.247.019,19	13,57	17.247.019,19	13,57
DEDUÇÕES								
Educação Infantil								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			142.016,77	0,11	142.016,77	0,11	142.016,77	0,11
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			32.755.837,01	25,78	32.172.677,42	25,32	29.441.810,66	23,17
EDUCAÇÃO INFANTIL			8.882.356,90	6,99	8.767.319,54	6,90	7.144.481,60	5,62
ENSINO FUNDAMENTAL			6.626.460,92	5,22	6.158.338,69	4,85	5.050.309,87	3,97
EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			17.247.019,19	13,57	17.247.019,19	13,57	17.247.019,19	13,57

Quadro 8 - CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ACUMULADO ATÉ 4º TRIMESTRE / 2013

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 127.057.640,00
Valor dos Repasses	R\$ 15.242.400,00
Percentual de Repasse	12,00%
Resultado	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

Apuração de Repasse Decendial da Educação - Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Apuração de Repasse Decendial (somente conferência) - Período: Janeiro a Dezembro de 2013

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/TRL/C 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IMI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	641.399,37	160.349,84	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.109.672,93	0,00	55.483,65	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.263.205,49	0,00	0,00	63.160,27	278.993,76
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	796.968,19	199.242,05	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	400.328,55	0,00	20.016,43	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.120.373,99	0,00	0,00	156.018,70	375.277,17
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	589.901,63	147.475,41	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	888.346,88	0,00	44.417,34	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.349.555,33	0,00	0,00	217.477,77	409.370,52
		Total Mensal:	13.159.752,36	507.067,30	119.917,42	436.656,74	1.063.641,46
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	502.673,31	125.668,33	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.444.722,92	0,00	122.236,15	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.047.451,80	0,00	0,00	52.372,59	300.277,06
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	786.471,50	196.617,88	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	180.455,95	0,00	9.022,80	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.029.839,66	0,00	0,00	101.491,98	307.132,66
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	357.361,42	89.340,36	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	599.733,54	0,00	29.986,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.349.178,08	0,00	0,00	117.458,90	236.785,94
		Total Mensal:	10.297.888,18	411.626,56	161.245,62	271.323,48	844.195,66
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	525.677,03	131.419,26	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.003.165,93	0,00	50.158,30	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.289.313,44	0,00	0,00	64.465,67	246.043,23
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	948.774,78	237.193,70	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	154.850,93	0,00	7.742,55	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.127.032,28	0,00	0,00	106.351,61	351.287,86
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	589.501,11	147.375,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	699.573,68	0,00	34.978,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.689.069,59	0,00	0,00	84.453,48	266.807,44
		Total Mensal:	9.026.958,77	515.988,23	92.879,53	255.270,77	864.138,52
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	666.299,60	166.574,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.045.070,86	0,00	52.253,54	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.338.520,95	0,00	0,00	116.926,05	335.754,49
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	922.878,48	230.719,62	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	202.770,92	0,00	10.138,55	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	735.326,65	0,00	0,00	36.766,33	277.624,50
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	4.250.963,32	1.062.740,83	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	820.524,46	0,00	41.026,22	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.612.442,62	0,00	0,00	80.622,13	1.184.389,18
		Total Mensal:	12.594.797,86	1.460.035,35	103.418,31	234.314,51	1.797.768,17
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.277.388,97	319.347,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.905.752,34	0,00	95.287,62	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	566.752,91	0,00	0,00	28.337,65	442.972,51
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.432.715,40	358.178,85	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	293.824,67	0,00	14.691,23	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.491.171,71	0,00	0,00	74.558,59	447.428,67
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.407.561,14	351.890,29	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	683.340,15	0,00	34.167,01	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.541.848,17	0,00	0,00	77.092,41	463.149,70
		Total Mensal:	10.600.355,46	1.029.416,38	144.145,86	179.988,64	1.353.550,88
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	780.610,26	195.152,57	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.230.797,59	0,00	61.539,88	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	904.291,81	0,00	0,00	45.214,59	301.907,04
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.694.638,45	423.659,61	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	442.003,43	0,00	22.100,17	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.276.426,87	0,00	0,00	163.821,34	609.581,13
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	666.618,52	166.654,63	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	735.551,40	0,00	36.777,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	989.941,16	0,00	0,00	49.497,06	252.929,26
		Total Mensal:	10.720.879,49	785.466,81	120.417,62	250.532,99	1.164.417,42

Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	981.264,01	245.313,50	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	857.537,50	0,00	42.878,88	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.286.222,70	0,00	0,00	114.011,14	403.001,51
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.572.871,76	383.217,94	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	195.693,93	0,00	9.704,70	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	848.017,25	0,00	0,00	32.300,88	435.303,50
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.090.320,17	272.590,04	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	867.819,85	0,00	33.380,99	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.603.260,36	0,00	0,00	84.163,42	390.124,45
		Total Mensal:	9.990.806,63	911.111,49	86.042,66	231.276,42	1.228.429,46
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	881.783,64	222.945,91	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.397.872,96	0,00	69.893,85	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	632.848,32	0,00	0,00	31.642,42	324.481,87
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.747.999,13	438.999,78	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	153.589,03	0,00	7.678,45	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.241.025,30	0,00	0,00	112.091,27	556.770,50
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	848.087,22	212.274,31	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	692.743,53	0,00	34.837,18	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	737.935,94	0,00	0,00	36.896,80	283.808,28
		Total Mensal:	9.345.695,15	672.220,00	112.210,28	160.630,48	1.165.060,76
Setembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	982.737,58	248.184,40	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	910.594,54	0,00	45.529,73	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.414.839,05	0,00	0,00	120.741,95	414.456,07
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.525.153,10	381.288,30	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	238.965,53	0,00	11.948,28	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	977.099,40	0,00	0,00	48.054,97	442.091,54
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	789.776,49	197.444,12	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	719.751,87	0,00	35.987,60	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	884.039,95	0,00	0,00	43.202,00	278.839,72
		Total Mensal:	9.432.967,69	626.916,81	93.465,60	212.798,92	1.133.181,33
Outubro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.289.331,21	317.092,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	881.586,42	0,00	48.578,82	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.455.859,00	0,00	0,00	122.792,95	489.455,57
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.388.345,72	348.836,43	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	239.514,85	0,00	11.975,73	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	666.202,13	0,00	0,00	33.310,11	385.122,27
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	963.795,04	240.946,46	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	684.651,41	0,00	34.732,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.370.275,81	0,00	0,00	68.513,78	344.192,82
		Total Mensal:	10.049.562,19	907.866,89	96.288,12	224.616,86	1.228.770,66
Novembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.017.204,47	254.321,12	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.605.741,35	0,00	80.287,07	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	986.025,56	0,00	0,00	49.301,28	383.909,46
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.633.283,82	408.323,46	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.004,84	0,00	100,24	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.050.580,40	0,00	0,00	92.929,02	501.352,72
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	766.486,49	191.621,62	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	978.473,80	0,00	48.923,88	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	832.717,35	0,00	0,00	46.635,87	287.181,17
		Total Mensal:	9.780.607,88	864.286,20	129.310,99	188.866,17	1.172.443,36
Dezembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.285.865,69	323.866,42	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.443.133,70	0,00	122.156,69	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.503.524,46	0,00	0,00	125.176,22	571.289,33
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.170.820,28	292.855,07	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	594.081,73	0,00	29.704,09	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	755.728,06	0,00	0,00	37.786,40	380.145,55
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	794.248,17	198.562,04	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	853.306,35	0,00	42.665,32	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.848.871,02	0,00	0,00	82.343,55	323.570,91
		Total Mensal:	12.057.379,44	815.183,53	194.526,09	245.306,18	1.255.015,80
		Total Geral:	127.057.640,00	9.897.164,33	1.463.868,00	2.919.681,13	14.270.613,47

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	216.031.200,00	216.031.200,00	216.031.200,00	227.123.778,39	-11.092.578,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.178.000,00	38.178.000,00	38.178.000,00	39.655.422,89	-1.477.422,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.239.000,00	8.239.000,00	8.239.000,00	8.114.743,36	124.256,64
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	7.942.433,60	7.942.433,60	1.597.075,37	6.345.358,23
RECEITA DE SERVIÇOS	17.413.000,00	17.413.000,00	17.413.000,00	19.283.915,22	-1.870.915,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.352.058,04	134.352.058,04	134.352.058,04	142.701.258,14	-8.349.200,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.906.708,36	9.906.708,36	9.906.708,36	15.771.363,41	-5.864.655,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	16.055.867,55	-16.055.867,55
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	218.198,04	-218.198,04
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	70.086,64	-70.086,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	15.515.882,87	-15.515.882,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	251.700,00	-251.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.772.000,00	16.772.000,00	16.772.000,00	17.247.019,19	-475.019,19
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.740.800,00	22.740.800,00	22.740.800,00	23.194.971,13	-454.171,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	12.802.000,00	12.668.566,28	133.433,72
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	9.538.800,00	10.526.404,85	-987.604,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS	222.000.000,00	222.000.000,00	222.000.000,00	249.127.597,88	-27.127.597,88
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	222.000.000,00	222.000.000,00	222.000.000,00	249.127.597,88	-27.127.597,88
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	222.000.000,00	222.000.000,00	222.000.000,00	249.127.597,88	-27.127.597,88

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS CORRENTES	171.724.700,00	18.017.297,12	189.741.997,12	184.311.916,25	182.042.983,07	169.670.154,93	5.430.080,87	2.268.933,18	12.372.828,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.374.500,00	3.022.144,78	98.396.644,78	97.347.114,56	97.345.516,30	88.588.031,74	1.049.530,22	1.598,26	8.757.484,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	-97.388,43	192.611,57	192.611,57	192.611,57	192.611,57	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.060.200,00	15.285.759,74	91.345.959,74	86.772.190,12	84.504.855,20	80.889.511,62	4.573.769,62	2.267.334,92	3.615.343,58
DESPESAS DE CAPITAL	12.861.000,00	31.367.531,18	44.028.531,18	26.484.841,20	22.879.910,43	21.981.466,50	17.543.889,98	3.604.730,77	898.443,93
INVESTIMENTOS	11.616.000,00	31.371.554,20	42.987.554,20	25.443.864,22	21.838.933,45	20.940.489,52	17.543.889,98	3.604.730,77	898.443,93
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.045.000,00	-4.023,02	1.040.976,98	1.040.976,98	1.040.976,98	1.040.976,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	-2.285.000,00	12.305.500,00	0,00	0,00	0,00	12.305.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.023.800,00	1.073.261,10	24.097.061,10	23.963.746,68	23.763.342,77	21.934.551,43	133.314,42	200.403,91	1.828.791,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	222.000.000,00	48.366.308,37	270.366.308,37	234.760.304,13	228.686.236,27	213.586.172,86	35.606.004,24	6.074.067,86	15.100.063,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	222.000.000,00	48.366.308,37	270.366.308,37	234.760.304,13	228.686.236,27	213.586.172,86	35.606.004,24	6.074.067,86	15.100.063,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.441.361,61	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	222.000.000,00	48.366.308,37	270.366.308,37	234.760.304,13	249.127.597,88	213.586.172,86	35.606.004,24	6.074.067,86	15.100.063,41

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador Interno

SILENE CORDEIRO
Controlador Interno

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	1.636.998,44	284.201,56	1.636.998,44	0,00
01	031	Ação Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	1.636.998,44	284.201,56	1.636.998,44	0,00
04		Administração	18.958.500,00	2.295.592,23	21.254.092,23	20.465.751,16	788.341,07	20.289.510,49	176.240,67
04	121	Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	3.053.069,56	4.383.069,56	4.070.572,60	312.496,96	4.020.552,00	50.020,60
04	122	Administração Geral	13.822.500,00	-982.786,61	12.839.713,39	12.392.653,24	447.060,15	12.275.081,81	117.571,43
04	123	Administração Financeira	3.466.000,00	-62.306,55	3.403.693,45	3.379.925,93	23.767,52	3.377.277,29	2.648,64
04	131	Comunicação Social	340.000,00	287.615,83	627.615,83	622.599,39	5.016,44	616.599,39	6.000,00
05		Defesa Nacional	18.000,00	320,30	18.320,30	18.006,51	313,79	17.593,11	413,40
05	153	Defesa Terrestre	18.000,00	320,30	18.320,30	18.006,51	313,79	17.593,11	413,40
06		Segurança Pública	233.000,00	-56.891,83	176.108,17	173.868,42	2.239,75	172.687,37	1.181,05
06	182	Defesa Civil	233.000,00	-56.891,83	176.108,17	173.868,42	2.239,75	172.687,37	1.181,05
08		Assistência Social	6.349.000,00	3.524,17	6.352.524,17	5.992.237,46	360.286,71	5.711.046,55	281.190,91
08	241	Assistência ao Idoso	137.640,00	181.785,42	319.425,42	280.119,99	39.305,43	120.469,99	159.650,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	325.320,00	21,15	325.341,15	324.820,00	521,15	324.820,00	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.640,00	319.496,92	1.820.136,92	1.732.522,65	87.614,27	1.724.433,36	8.089,29
08	244	Assistência Comunitária	4.385.400,00	-497.779,32	3.887.620,68	3.654.774,82	232.845,86	3.541.323,20	113.451,62
09		Previdência Social	23.745.000,00	496.000,00	24.241.000,00	23.982.062,45	258.937,55	23.980.464,19	1.598,26
09	271	Previdência Básica	154.000,00	-96.000,00	58.000,00	51.693,87	6.306,13	50.095,61	1.598,26
09	272	Previdência do Regime Estatutário	23.591.000,00	592.000,00	24.183.000,00	23.930.368,58	252.631,42	23.930.368,58	0,00
10		Saúde	52.710.000,00	11.395.205,23	64.105.205,23	61.128.147,98	2.977.057,25	58.706.209,83	2.421.938,15
10	122	Administração Geral	4.710.000,00	1.162.388,52	5.872.388,52	5.781.410,48	90.978,04	5.754.636,27	26.774,21
10	301	Atenção Básica	12.866.000,00	2.444.412,31	15.310.412,31	15.037.744,07	272.668,24	14.249.843,96	787.900,11
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.349.000,00	6.949.340,48	40.298.340,48	38.570.595,05	1.727.745,43	36.983.233,28	1.587.361,77
10	304	Vigilância Sanitária	1.034.000,00	202.306,00	1.236.306,00	996.430,76	239.875,24	996.340,76	90,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	751.000,00	636.757,92	1.387.757,92	741.967,62	645.790,30	722.155,56	19.812,06
12		Educação	60.217.000,00	8.559.805,21	68.776.805,21	63.621.101,51	5.155.703,70	62.120.099,07	1.501.002,44
12	306	Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	579.890,16	2.579.890,16	2.394.610,65	185.279,51	2.370.540,65	24.070,00
12	361	Ensino Fundamental	23.394.000,00	6.176.202,52	29.570.202,52	25.393.093,02	4.177.109,50	24.641.751,54	751.341,48
12	363	Ensino Profissional	2.341.000,00	-471.546,45	1.869.453,55	1.836.521,40	32.932,15	1.836.521,40	0,00
12	364	Ensino Superior	17.197.000,00	427.000,00	17.624.000,00	17.091.189,85	532.810,15	17.077.939,95	13.249,90
12	365	Educação Infantil	15.285.000,00	1.848.258,98	17.133.258,98	16.905.686,59	227.572,39	16.193.345,53	712.341,06
13		Cultura	1.565.000,00	595.006,36	2.160.006,36	2.110.620,51	49.385,85	2.055.218,03	55.402,48
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.560.000,00	595.006,36	2.155.006,36	2.110.620,51	44.385,85	2.055.218,03	55.402,48
15		Urbanismo	10.954.000,00	10.239.658,64	21.193.658,64	17.116.870,64	4.076.788,00	15.797.670,44	1.319.200,20
15	451	Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	8.748.961,62	9.033.961,62	6.326.573,98	2.707.387,64	5.453.427,48	873.146,50
15	452	Serviços Urbanos	9.738.000,00	1.577.969,02	11.315.969,02	9.988.726,25	1.327.242,77	9.558.277,70	430.448,55
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	931.000,00	-87.272,00	843.728,00	801.570,41	42.157,59	785.965,26	15.605,15
16		Habitação	1.869.000,00	8.556.448,62	10.425.448,62	9.265.475,24	1.159.973,38	9.264.578,24	897,00
16	482	Habitação Urbana	1.869.000,00	8.556.448,62	10.425.448,62	9.265.475,24	1.159.973,38	9.264.578,24	897,00
20		Agricultura	1.389.000,00	-144.711,83	1.244.288,17	1.188.598,93	55.689,24	1.188.598,93	0,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	622.000,00	-21.802,00	600.198,00	566.386,48	33.811,52	566.386,48	0,00
20	605	Abastecimento	767.000,00	-122.909,83	644.090,17	622.212,45	21.877,72	622.212,45	0,00
22		Indústria	6.950.000,00	4.898.668,41	11.848.668,41	3.848.655,15	8.000.013,26	3.816.863,57	31.791,58
22	661	Promoção Industrial	6.950.000,00	4.898.668,41	11.848.668,41	3.848.655,15	8.000.013,26	3.816.863,57	31.791,58
26		Transporte	2.910.000,00	488.562,29	3.398.562,29	3.366.905,10	31.657,19	3.255.220,54	111.684,56
26	782	Transporte Rodoviário	2.910.000,00	488.562,29	3.398.562,29	3.366.905,10	31.657,19	3.255.220,54	111.684,56
27		Desporto e Lazer	4.656.000,00	1.215.047,30	5.871.047,30	5.794.476,64	76.570,66	5.642.810,41	151.666,23
27	812	Desporto Comunitário	4.100.000,00	113.967,40	5.94.967,40	594.967,40	0,00	594.967,40	0,00
27	813	Lazer	4.175.000,00	1.101.079,90	5.276.079,90	5.199.509,24	76.570,66	5.047.843,01	151.666,23
28		Encargos Especiais	12.964.800,00	2.109.073,27	15.073.873,27	15.050.527,99	23.345,28	15.030.667,06	19.860,93
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.838.000,00	-319.793,45	1.518.206,55	1.511.737,53	6.469,02	1.511.737,53	0,00
28	845	Transferências	9.538.800,00	762.125,46	10.300.925,46	10.295.209,69	5.715,77	10.295.209,69	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.588.000,00	1.666.741,26	3.254.741,26	3.243.580,77	11.160,49	3.223.719,84	19.860,93
		Reserva de Contingência	14.590.500,00	-2285000	12.305.500,00		12.305.500,00		
Total			222.000.000,00	48.366.308,37	270.366.308,37	234.760.304,13	35.606.004,24	228.686.236,27	6.074.067,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 6º Bimestre de 2013
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.916.836,05	1.549.709,04	1.994.074,34	5.756.325,61	4.752.802,35	3.272.928,64	3.646.284,15	3.613.642,85	3.311.888,86	3.476.487,30	3.317.456,49	3.046.447,21	39.655.422,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	553.115,13	484.139,99	487.149,46	907.350,51	686.649,43	634.155,26	648.256,10	667.136,70	666.819,93	672.914,86	664.702,04	1.044.260,81	8.114.743,36
RECEITA PATRIMONIAL	673.664,80	(854.200,13)	(1.443.156,19)	1.309.728,77	(2.659.940,05)	(2.842.770,17)	1.205.296,47	(772.989,78)	1.130.888,18	1.210.460,87	420.464,49	4.199.628,31	1.697.075,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.615.907,13	1.462.381,10	1.548.322,86	1.777.826,97	1.709.601,49	1.671.022,25	1.663.861,25	1.483.627,80	1.637.909,22	1.726.689,96	1.479.895,42	1.608.929,97	19.263.915,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.755.347,34	12.727.312,91	11.418.765,81	11.205.526,94	10.896.343,08	12.844.896,20	10.542.188,09	9.947.247,17	11.075.702,44	11.491.762,33	11.427.665,42	13.366.389,15	142.701.258,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	813.860,52	816.715,28	613.202,64	967.597,17	1.584.921,36	1.128.143,04	1.936.030,74	1.068.972,65	1.015.588,75	3.164.994,71	1.097.236,26	1.564.180,28	15.771.363,41
RECEITAS CORRENTES (I)	21.328.730,97	16.206.028,19	14.618.858,12	21.924.358,97	16.971.277,83	16.708.289,28	19.629.916,80	16.007.629,48	18.728.717,28	21.742.329,72	18.407.700,12	24.829.736,72	227.123.778,39
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR ATIVO	553.105,55	484.139,99	486.653,91	497.825,67	495.444,12	494.338,56	492.733,08	508.171,20	529.783,21	535.169,49	537.899,18	962.203,68	6.617.467,64
REC.CAMP. PREVIDENCIÁRIA	220.774,95	234.460,93	234.460,93	445.550,24	899.945,62	704.089,62	1.391.093,40	630.012,58	497.188,09	535.021,53	697.561,24	976.227,21	7.393.256,34
PRESTOS ADIAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDIR	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.937,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99	1.225.058,02	1.283.487,21	1.271.901,68	1.513.571,82	17.247.019,19
FUNDIR RECEBIDO	2.541.441,29	1.840.132,87	1.785.015,08	2.003.286,26	1.561.766,14	2.190.274,38	1.947.837,72	1.531.678,16	1.782.300,17	1.920.184,88	1.667.134,65	1.893.883,74	22.671.034,74
FUNDIR RETIDO	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.937,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99	1.225.058,02	1.283.487,21	1.271.901,68	1.513.571,82	17.247.019,19
TOTAL DEDUÇÕES	3.000.177,03	2.448.877,27	2.113.716,01	2.294.307,15	2.691.827,66	2.714.230,86	3.143.098,26	2.329.546,77	2.282.009,32	2.396.698,23	2.601.262,10	3.412.002,71	31.257.743,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.328.553,94	13.757.150,92	12.505.142,11	19.630.048,82	14.279.449,97	13.994.157,72	16.486.818,44	13.678.082,71	16.486.708,06	19.385.721,49	15.806.438,02	21.417.733,02	195.866.035,22

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador Interno

SILVENE CORDEIRO
Controlador Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	15.159.200,00	15.159.200,00	15.159.200,00	14.102.306,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	6.439.000,00	6.617.467,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.159.000,00	6.159.000,00	6.159.000,00	6.223.850,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	355.625,88
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	37.991,12
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	7.393.256,34
RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	6.077.200,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	6.077.200,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	43.000,00	91.582,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	22.340.800,00	22.340.800,00	22.340.800,00	23.162.471,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	12.802.000,00	12.802.000,00	12.802.000,00	12.668.566,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.802.000,00	12.802.000,00	12.802.000,00	12.668.566,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	9.538.800,00	10.493.904,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	37.264.777,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.653.500,00	1.311.500,00	1.087.023,67	1.087.023,67
DESPESAS CORRENTES	763.000,00	827.000,00	661.591,65	661.591,65
DESPESAS DE CAPITAL	890.500,00	484.500,00	425.432,02	425.432,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	23.541.000,00	24.183.000,00	23.930.368,58	23.930.368,58
APOSENTADORIAS	18.500.000,00	20.963.000,00	20.143.611,78	20.143.611,78
PENSÕES	4.000.000,00	3.880.000,00	3.786.756,80	3.786.756,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.305.500,00	12.305.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	37.500.000,00	37.800.000,00	25.017.392,25	25.017.392,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	-300.000,00	12.247.385,25	12.247.385,25

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JOES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador Interno

SILVENE CORDEIRO
Controlador Interno

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Período: 6º Bimestre / 2013

RECEITAS	45.914.028,34	DESPESAS	38.819.166,08
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	37.264.777,50	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	23.038.711,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	8.649.250,84	EXTRAORÇAMENTARIAS	15.780.454,49
Saldo do Exercício Anterior	87.910.863,31	Saldo do Exercício Atual	95.005.725,57
CAIXA	31.156,23	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	62.465,49	BANCO CONTAS MOVIMENTO	88.037,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87.817.241,59	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.917.688,41
TOTAL	133.824.891,65	TOTAL	133.824.891,65

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	95.005.725,57
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	95.005.725,57
(-) Restos a Pagar do Exercício	1.978.680,66
(=) Disponibilidade Financeira	93.027.044,91

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador InternoSILENE CORDEIRO
Controlador Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	31/12/2012	31/10/2013	31/12/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.558.366,79	4.505.751,69	4.274.035,34
DEDUÇÕES (II)*	90.333.710,96	120.923.183,00	103.159.247,61
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	120.989.199,06	117.243.633,25
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	1.044.828,68
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	-66.016,06	-15.129.214,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-84.775.344,17	-116.417.431,31	-98.885.212,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.558.304,18	0,00	6.217.335,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-82.217.039,99	-116.417.431,31	-92.667.876,52

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	6º BIMESTRE 2013
RESULTADO NOMINAL	-23.749.554,79	10.450.836,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
--	------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

#####

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

VALDEI SAMONETTO

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA

SILENE CORDEIRO

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	230.979.566,40	230.979.566,40	227.123.778,39
Receita Tributária	38.178.000,00	38.178.000,00	39.655.422,89
Receita de Contribuição	21.041.000,00	21.041.000,00	20.783.309,64
Receita Previdenciária	19.241.000,00	19.241.000,00	19.286.033,92
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	1.497.275,72
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	166.345,83
Receita Patrimonial	7.942.433,60	7.942.433,60	1.430.729,54
(-)Aplicações Financeiras	7.792.433,60	7.792.433,60	1.430.729,54
Transferências Correntes	134.352.058,04	134.352.058,04	142.701.258,14
Demais Receitas Correntes	37.258.508,36	37.258.508,36	45.581.683,48
Dívida Ativa	5.268.000,00	5.268.000,00	6.166.997,20
Diversas Receitas Correntes	31.990.508,36	31.990.508,36	39.414.686,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	16.055.867,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	218.198,04
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	70.086,64
Transferência de Capital	0,00	0,00	15.515.882,87
Convênios	0,00	0,00	15.455.882,87
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	251.700,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	15.767.582,87
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	16.772.000,00	16.772.000,00	17.247.019,19
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	214.207.566,40	214.207.566,40	247.408.583,66

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	194.125.500,00	212.820.331,26	204.992.407,75
Pessoal e Encargos Sociais	107.956.500,00	111.047.435,46	109.889.173,36
Juros e Encargos da Dívida (X)	350.000,00	252.611,57	248.288,23
Outras Despesas Correntes	85.819.000,00	101.520.284,23	94.854.946,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	193.775.500,00	212.567.719,69	204.744.119,52
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.284.000,00	45.047.258,14	23.693.828,52
Investimentos	12.016.000,00	43.783.281,16	22.430.379,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.268.000,00	1.263.976,98	1.263.449,30
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	12.016.000,00	43.783.281,16	22.430.379,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.590.500,00	12.305.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	220.382.000,00	268.656.500,85	227.174.498,74

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-6.174.433,60	-54.448.934,45	20.234.084,92
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	5.698.066,40
---	---------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1,00
		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTO ATÉ O MÊS		INSCRIÇÃO AO FINAL DO EXERCÍCIO		SALDO ATÉ O MÊS				
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS		CANCELADOS		SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO ATÉ O MÊS			
				PROC.	NÃO PROC.	PROC.	NÃO PROC.			PROC.	NÃO PROC.	
RESTOS A PAGAR												
EXECUTIVO												
- PREFEITURA MUNICIPAL		13.672.788,30	2.466.024,21	13.655.227,19	2.183.784,54	8.410,20	192.634,65	12.200.861,87	5.861.476,83	29.150,91	89.605,02	20.511.103,18
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIB VISTA		1.747.048,75	1.750,00	1.747.048,75	1.750,00	0,00	0,00	1.978.680,66	0,00	0,00	0,00	95.005.725,57
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE		932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00	0,00	896.241,01	0,00	0,00	0,00	1.456.089,37
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO		11.659,95	0,00	11.659,95	0,00	0,00	0,00	18.134,87	0,00	0,00	0,00	244.109,91
- EMPRESA MUNIC DE URBANIZAÇÃO DE SIB VISTA-EMURVI		111.117,69	90.419,17	111.117,69	36.553,00	0,00	203,30	6.145,00	212.591,03	0,00	53.662,87	26.603,22
TOTAL (III) = (I + II)		16.474.711,11	2.558.193,38	16.437.150,00	2.222.087,54	8.410,20	192.837,95	15.100.063,41	6.074.067,86	29.150,91	143.267,89	117.243.633,25
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Data da emissão 30/01/2014												

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: JANEIRO 2013 à DEZEMBRO 2013
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2013

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2013
EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAIS
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.606.432,39	4.551.448,04	5.021.355,46	4.034.577,44	5.125.021,84	6.408.666,26	5.277.089,16	4.875.983,18	3.327.943,39	6.441.426,60	4.984.048,52	9.045.027,20	63.709.019,48
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º LR F.)	0,00	286.866,01	316.637,66	348.824,51	473.261,32	450.612,17	421.166,92	456.296,54	406.129,06	440.551,30	462.637,34	853.216,37	4.916.189,20
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	23.524,50	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	17.979,78	221.302,08
05 ENCARGOS SOCIAIS	954.606,04	965.974,03	992.526,23	990.472,80	985.613,27	983.103,32	1.041.935,86	1.040.543,54	203.045,94	1.916.271,39	1.024.653,58	2.106.878,90	13.205.624,90
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	1.758.951,65	2.618.120,91	1.905.179,52	1.907.533,50	1.911.601,99	1.932.028,84	1.944.409,27	2.971.318,71	23.930.368,58
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	611.429,17	844.441,22	709.120,27	685.573,62	803.997,75	825.375,35	768.608,11	762.264,26	432.546,48	1.112.374,43	784.574,06	1.138.083,05	9.478.388,67
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	141.798,38	151.798,38
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	529,27	0,00	1.058,54	529,27	571,61	571,61	571,61	571,61	571,61	145.363,82	151.397,49
SUBTOTAL (II)	7.891.663,64	8.482.513,61	8.772.626,97	7.828.213,09	9.165.884,15	11.304.387,06	9.438.075,68	9.061.172,41	6.289.818,25	11.861.203,95	9.238.875,05	16.419.666,21	115.764.096,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	17.371,48	5.645,58	22.765,23	18.432,36	24.545,85	14.881,36	12.533,74	22.920,40	17.675,31	23.060,49	17.398,54	55.765,42	253.004,76
03 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	141.798,38	151.798,38
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.701.216,16	1.814.745,89	1.714.477,20	1.750.784,94	1.758.951,65	2.618.120,91	1.905.179,52	1.907.533,50	1.911.601,99	1.932.028,84	1.944.409,27	2.971.318,71	23.930.368,58
SUBTOTAL (III)	1.718.687,64	1.820.391,47	1.737.242,43	1.769.217,30	1.763.497,50	2.633.002,27	1.917.713,26	1.930.462,90	1.929.277,30	1.955.069,33	1.971.807,81	3.168.862,61	24.335.171,72
TOTAL LÍQUIDO (I+II)	6.173.075,90	6.662.122,04	7.035.383,44	6.068.995,79	7.382.386,65	8.671.384,79	7.520.362,42	7.130.709,61	4.370.640,95	9.906.114,62	7.267.067,26	13.250.783,70	91.428.927,06

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 3º Quadrimestre / 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º Quadrimestre de 2013
 LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	3º Quadrimestre R\$	%
Receita Corrente Líquida	195.866.035,22	100,00
Despesas Totais com Pessoal	91.428.927,06	46,68
Limite Máximo (art. 20 LRF)	105.767.659,02	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	100.479.276,07	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-92.667.876,52	-47,31
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	235.039.242,26	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	43.090.527,75	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	218.198,04	0,11
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	31.338.565,64	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	13.710.622,47	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 3º Quadrimestre 2013

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 2º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	5.558.366,79	5.149.846,86	4.717.607,86	4.274.035,34
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	2.811.322,28	2.476.969,79	2.118.878,23	2.128.931,77
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE TRIBUTOS	816.604,81	742.447,37	668.289,93	557.053,77
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	816.604,81	742.447,37	668.289,93	557.053,77
PREVIDENCIÁRIAS	816.604,81	742.447,37	668.289,93	557.053,77
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	1.930.439,70	1.930.439,70	1.930.439,70	1.588.049,80
DEDUÇÕES (II)	90.333.710,96	115.864.522,27	114.521.490,41	103.159.247,61
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	116.031.359,15	114.669.538,31	117.243.633,25
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	0,00	1.044.828,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	166.836,88	148.047,80	15.129.214,32
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.558.304,18	0,00	0,00	6.217.335,75
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.558.304,18	0,00	0,00	6.217.335,75
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-82.217.039,99	-110.714.675,41	-109.803.882,55	-92.667.876,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	186.327.359,77	189.787.751,55	194.243.554,55	195.866.035,22
% DA DC SOBRE A RCL	2,98%	2,71%	2,43%	2,18%
% DA DCL SOBRE A RCL	-44,12%	-58,34%	-56,53%	-47,31%
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXERCÍCIO 2013

Órgão	Fonte de Recursos	Operações de Crédito				Despesas de Capital			
		Previsão Atualizada		Realizadas		Dotação Atualizada		Empenhadas	
		Internas	Externas	A.R.O.	Total				Pagas
1 - PREFEITURA MUNICIPAL									
	01 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.562.038,87		10.873.061,06	9.208.280,14
	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.928.118,04		12.872.383,20	11.934.402,48
	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		0,00	0,00
	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.350.367,12		2.880.831,80	1.488.784,65
	07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.627.444,78	218.198,04	0,00	218.198,04	18.884.889,56		212.080,52	212.080,52
	TOTAL DO ÓRGÃO	9.627.444,78	218.198,04	0,00	218.198,04	76.885.413,59		26.546.146,38	21.844.667,77
2 - CAMARA MUNICIPAL									
	01 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		20.873,20	20.873,20
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		20.873,20	20.873,20
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SUBVISTA									
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00		426.432,02	426.432,02
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00		426.432,02	426.432,02
4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE									
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00		603.513,60	603.513,60
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00		603.513,60	603.513,60
5 - FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO									
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00		1.198,00	1.198,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00		1.198,00	1.198,00
7 - EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA-EMURVI									
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAIS:		9.627.444,78	218.198,04	0,00	218.198,04	78.108.111,59		27.486.963,20	22.796.364,59

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador Interno

SILENE CORDEIRO
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXERCÍCIO 2013

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ÓRGÃO/FONTE RECURSOS E CÓDIGO DE APLICAÇÃO	Saldo Exerc. Ant.	Receita		Aplicação dos Recursos		Despesa de Capital	
		Previsão	Realizada	Dotação Atualizada	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Saldo Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	70.086,64	70.086,64	70.086,64	70.086,64	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNIC. SUBVISTA-IPSEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV.DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPR. MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA - EMURVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	70.086,64	70.086,64	70.086,64	70.086,64	0,00

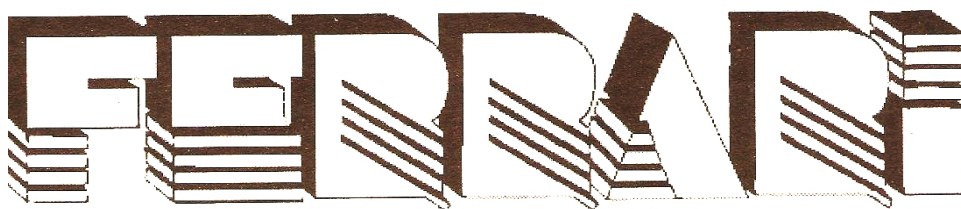
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controlador Interno

SILENE CORDEIRO
Controlador Interno



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ISAIAS RODRIGUES DA SILVA

e

MARIANA SILVA ROSA

Ele, brasileiro, solteiro, pintor industrial, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Francisco da Silva e Ana Maria Rodrigues da Silva.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ivan Batista Rezende Rosa e Terezinha de Fatima Silva Rosa.

REGINALDO ROCHA

e

FABIANA GERMINARI MATIAS

Ele, brasileiro, solteiro, eletricitista, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Rocha e Oscarina Fernandes.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ariovaldo Donizetti Matias e Tereza de Lourdes Germinari Matias.

AGOSTINHO SALVINO LEAL

e

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 52 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Leal e Nair Theodoro.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Pereira da Silva e Encarnação Oliva da Silva.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA

e

MARLÍ BALARDIM

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luzia Rodrigues da Silva.

Ela, brasileira, viúva, do lar, com 49 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Balardim e Maria Aparecida Pereira Balardim. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se Alguém souber de Impedimentos
deverá apresentá-los nos autos, dentro do
prazo legal já decorrendo. Lavrado o
presente para divulgação no Jornal local,
na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal